UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.479
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 16 de Julho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

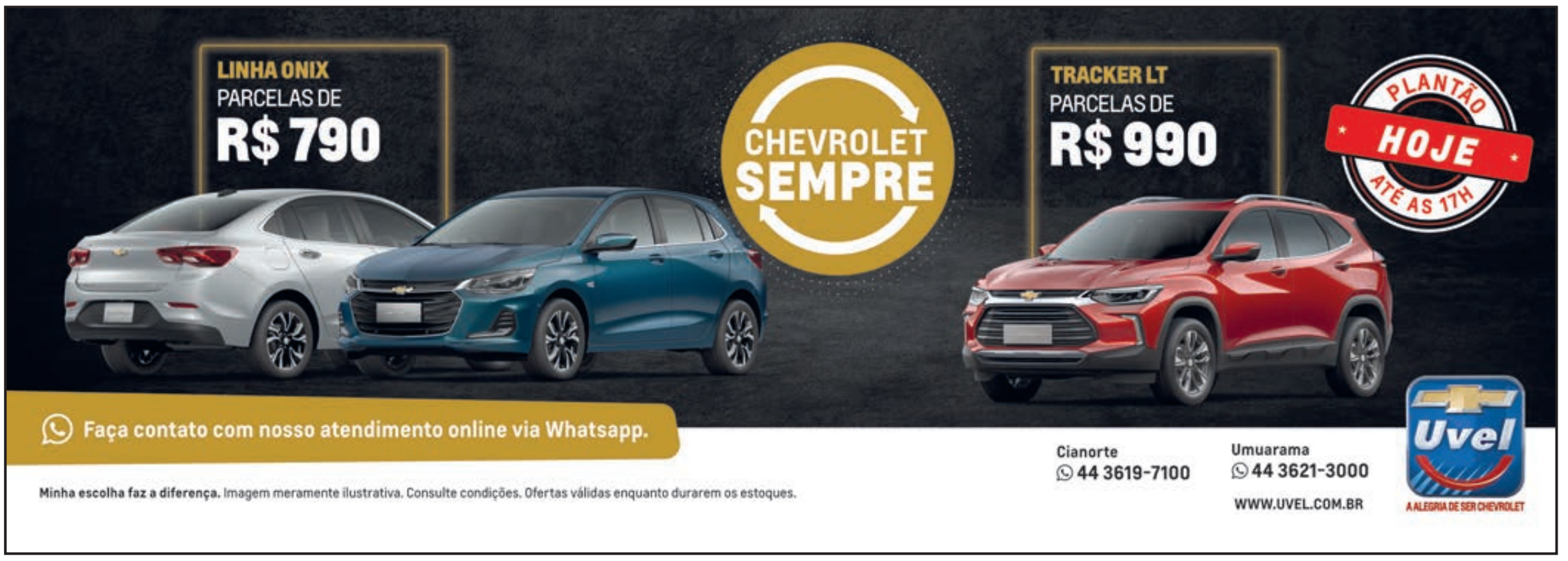

Preço da gasolina tem redução de quase 10% nos postos de Umuarama

Motoristas que estavam acostumados às altas sucessivas nos preços dos combustíveis agora têm um pouco mais de alívio com a redução que está ocorrendo

Comparativo realizado pelo Procon mostra que os preços dos combustíveis (gasolina e álcool) estão em queda em Umuarama. Na gasolina a redução média é de quase 10% e no etanol (álcool) a queda se aproxima de 5%. A mudança nos preços ocorre devido à retirada de impostos pelo Estado e União, que valem apenas até o fim do ano. A gasolina mais barata na cidade custa R$ 5,57. Página A3

CIDADE

Inaugurada a primeira loja da nova estação rodoviária

Página A5

FORMANDOS DA UEM - O salão social do Harmonia Clube de Campo ficou lotado anteontem com os (as) dezenas de formandos da Universidade Estadual de Maringá (UEM) em diversos cursos oferecidos na cidade. Página A3

ASSASSINATOS - O policial militar Fabiano Jr Garcia não aceitava a separação pedida pela esposa, por isso, a matou e também tirou a vida de 3 filhos, da mãe, um irmão, 2 pedestres e se suicidou . Página A6

EM FOZ

Polícia Civil não viu crime político no assassinato de petista

Página A6

DEFESA

Polícia pede investigação de agressão contra bolsonarista

Página A2

Coluna Ilustradas

Procuradores vão ganhar até R$ 11 mil a mais com novo penduricalho do MP

AE) - O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) criou um penduricalho que pode aumentar em até R$ 11 mil o salário dos procuradores da República, destaca o Estadão. Eles agora ganharam o direito de receber até 33% a mais para exercer as funções pelas quais foram contratados sob a justificativa de que estão sobrecarregados. Da forma como foi aprovado pelo CNMP, o benefício seria pago sem o desconto do abate-teto. Com isso, seus vencimentos ultrapassariam os R$ 39 mil pagos aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

A resolução vale também para os integrantes dos Ministérios Públicos estaduais. Pelo menos dois Estados (Paraná e Santa Catarina) já se adiantaram e, com base em leis locais, concedem aos promotores o penduricalho por acúmulo de processo. No Paraná, foi definido que promotores com mais de 200 ações criminais têm direito ao adicional. Basta ele ter 201 processos para receber 11% a mais no salário. Essa cifra pode triplicar. A partir da decisão do conselho, o MP do Paraná abriu procedimento para analisar o reajuste do penduricalho para pagar os 33%.

Esse benefício já era concedido aos juízes, mas em outros moldes Agora, o CNMP espelhou o modelo para também engordar seus contracheques. O ato é assinado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, foi aprovado em maio e começa a valer agora.

No caso dos juízes, que recebem o adicional desde 2020, o acréscimo não pode furar o teto, de acordo com resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essa trava também chegou a constar numa minuta de resolução do CNMP, mas foi retirada na versão final do texto abrindo brecha para o pagamento integral.

Garotinho volta a ficar inelegível horas após recuperar direitos políticos

São Paulo (AE) - O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) rejeitou nesta quinta-feira, 14, um recurso apresentado pela defesa do ex-governador Anthony Garotinho (União Brasil) e manteve, por unanimidade, uma condenação definida contra o político em 2016. Assim, de acordo com o Ministério Público Eleitoral do Rio, autor da ação, Garotinho volta a ficar inelegível em razão da chamada Lei da Ficha Limpa

A defesa alega que a inelegibilidade do ex-governador já foi afastada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e que vai recorrer à Corte máxima para garantir a nulidade das provas apresentadas pelo MPE.

Horas antes de o TRE definir sua sentença, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins, havia restabelecido os direitos políticos do ex-governador ao anular os efeitos de uma condenação por improbidade administrativa. A decisão, que ainda teria de ser analisada pela primeira turma da Corte, abriria caminho para o registro da candidatura do político, que é pré-candidato ao governo do Rio.

A decisão do TRE, contudo, aponta para o retorno na inelegibilidade do ex-governador. A ação se deu a partir de denúncia do Ministério Público Eleitoral contra compra de votos nas eleições de 2016, na cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), berço político da família Garotinho. Segundo o órgão, o político concedia benefícios a famílias de baixa renda para angariar voto a candidatos ligados ao seu grupo político.

A assessoria de Garotinho alega que a decisão do TRE "não tem validade" e que o ex-governador não está inelegível. O pré-candidato argumenta que o Supremo Tribunal Federal (STF) anulou toda a Operação Chequinho, à qual a condenação do TRE se refere, numa ação julgada anteriormente.

Estados devem usar estoques de Coronavac para aplicação em crianças, diz Saúde

O Ministério da Saúde orientou nesta sexta-feira, 15, que Estados e municípios incorporem imediatamente as crianças de 3 a 5 anos em suas campanhas de vacinação contra a covid. A decisão veio dois dias após aprovação unânime da Anvisa para que esta faixa etária fosse vacinada com a Coronavac. Nesta tarde, a Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização da Covid-19 (CTAI Covid-19), ligada à pasta, também recomendou a imunização no grupo.

O ministério recomenda que "sejam utilizados os estoques existentes nos Estados e municípios" e afirma que segue em tratativas para aquisição a de novas doses. Após a decisão da Anvisa na última quarta-feira, 13, Jean Gorinchteyn, secretário estadual de Saúde, afirmou que o Instituto Butantan, responsável pela fabricação e distribuição da Coronavac no Brasil, dispõe de poucas doses para este grupo e os lotes existentes deveriam ser reservados para quem ainda não completou o esquema vacinal em São Paulo.

Em nota, o ministério afirmou que ainda vai formalizar a decisão aos Estados, "bem como o cronograma de entrega de doses adicionais". Segundo Gorinchteyn, a importação de novas doses da China poderia demorar até 45 dias.

INVESTIGAÇÃO

Polícia abre inquérito sobre agressões sofridas por assassino de tesoureiro do PT

São Paulo (AE) - A Polícia Civil do Paraná abriu um novo inquérito para apurar a conduta das pessoas que chutaram o policial penal federal Jorge Guaranho após ele assassinar o guarda municipal Marcelo Arruda, em Foz do Iguaçu. Simpatizante do presidente Jair Bolsonaro, Guaranho invadiu o salão em que Arruda comemorava seu aniversário de 50 anos na noite de sábado, 9, em festa temática alusiva ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao PT. Arruda era tesoureiro do partido na cidade e, mesmo alvejado, atingiu o policial penal com cinco disparos.

Imagens das câmeras de vigilância registraram a troca de tiros e os chutes desferidos por três convidados da festa em Guaranho enquanto ele estava caído. O resultado do inquérito sobre o assassinato de Arruda foi apresentado nesta sexta-feira, 15. O policial penal federal foi indiciado por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e por causar "perigo comum" (com risco às demais pessoas presentes à festa). A delegada responsável pelo caso e chefe da Divisão de Homicídios do Paraná, Camila Cecconelo, disse, porém, que não há como provar motivações políticas para o crime.

Segundo ela, ainda é preciso aguardar o resultado da perícia para avaliar até que ponto as lesões e o quadro de saúde de Guaranho foram agravados em decorrência dos chutes que sofreu. De acordo com a investigação, três pessoas que estavam na festa agrediram o policial penal federal após ele cair no chão, atingido pelos disparos de Arruda, que já havia sido alvejado naquele.

"Quanto às pessoas que efetuaram os chutes no autor dos fatos, foi aberto um inquérito à parte. Até porque, precisamos saber qual vai ser o estado de saúde, como vai evoluir esse estado de saúde do Guaranho", afirmou a delegada. "Vai ter de ser determinado se as lesões causadas nele vão evoluir para um óbito Se sim, qual terá sido a causa, se foram os disparos efetuados pelo Marcelo em legítima defesa ou se os chutes contribuíram para isso. Não temos ainda o resultado parcial e vai ser melhor avaliado com essas pessoas que efetuaram os chutes. Uma delas afirmou que chutou mais para tirar de perto a arma do autor. Então, tudo isso vai ser avaliado na sequência", completou Camila Cecconelo.

O resultado da perícia, segundo a Polícia Civil, pode levar até 20 dias. Jorge Guaranho segue internado em estado grave, porém estável e respirando com auxílio de aparelhos, em um hospital particular de Foz do Iguaçu (PR).

Alexandre manda excluir vídeo do Telegram com 'fake news' sobre Ciro Gomes

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, presidente em exercício do Tribunal Superior Eleitoral, determinou a exclusão de um vídeo postado em grupo do Telegram com desinformação sobre o pré-candidato à Presidência Ciro Gomes, sob pena de multa diária de R$ 10 mil. A peça já foi desmentida e consiste em uma montagem que alterna trechos de conversas de integrantes de organização criminosa, obtidas pela Polícia Federal em 2019, com fragmentos de entrevista concedida pelo pré-candidato em setembro de 2019.

Ao analisar representação do PDT contra o coordenador do grupo em que foi postada a fake news, Alexandre de Moraes considerou que a publicação do vídeo consistiu em 'veiculação de fato sabidamente inverídico, com a aparente finalidade de vincular a figura do pré-candidato a membros de organização criminosa, o que, em tese, configura propaganda eleitoral negativa'.

Além de mandar excluir o vídeo, o ministro determinou que o coordenador do grupo 'Super Grupo B-38 Oficial', 'exerça o controle sobre o conteúdo veiculado, de modo a evitar a realização de novas postagens' da montagem questionada, sob pena de multa de R$ 15 mil pelo descumprimento.

"Em razão dos fundados indícios da veiculação, no grupo em que o Representado é coordenador, de conteúdo sabidamente inverídico com a finalidade de atingir a honra de pré-candidato, vinculando-o a atividades de organizações criminosas, justifica-se a intervenção desta Justiça Especializada, a fim de ver preservada a veracidade das informações acessíveis aos eleitores", ponderou.

Segundo Alexandre de Moraes, apesar de o coordenador do grupo, acionado pelo PDT, não ter divulgado o vídeo questionado, sua condição de administrador do 'Super Grupo B-38 Oficial' lhe 'o ônus de exercer controle sobre o conteúdo veiculado no ambiente virtual, de modo a evitar a disseminação de material revestido de ilicitude, incluindo-se ofensas ou propagação de discurso de ódio, e a preservar a integridade e veracidade das informações propagadas'.

Em seu despacho o presidente em exercício do TSE ainda lembrou que tem ressaltado que a 'livre circulação de pensamentos opiniões e críticas visam a fortalecer o Estado Democrático de Direito e à democratização do debate no ambiente eleitoral, de modo que a intervenção desta Justiça Especializada deve ser mínima em preponderância ao direito à liberdade de expressão'.

Quando acordei, pedia que a minha filha não ficasse órfã, diz Bolsonaro

Juiz de Fora - Com o acirramento da discussão sobre o aumento da violência política e casos de ataques a militantes e apoiadores do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou a Juiz de Fora (MG), cidade em que foi alvo de uma facada há quatro anos durante a campanha eleitoral de 2018. Na cidade mineira, Bolsonaro participou de um culto evangélico e voltou a relembrar o atentado que sofreu de Adélio Bispo.

"É uma coisa que a gente nunca espera acontecer conosco. Alguns perguntam pra mim: "Quem tentou te matar? Temos o assassino, três advogados com condições, temos palavras de alguns, um que tentou entrar na Câmara usando o nome do Adélio, entre tantas e tantas outras coisas. Eu não tenho ascendência sobre a Polícia Federal. Me acusando de interferir o tempo todo. Não acham nada", disse.

O presidente chegou à cidade mineira por volta das 9h e seguiu em motociata para um culto evangélico da 43ª Convenção Estadual das Assembleias de Deus. No trajeto, uma mulher que protestava contra o presidente foi retirada do ato ao se aproximar de Bolsonaro.

Após o encontro com religiosos, o presidente seguiu para a Santa Casa de Juiz de Fora, onde foi operado após ser esfaqueado quando cumpria agenda eleitoral, em 6 de setembro de 2018. O autor do ataque, Adélio Bispo de Oliveira, foi preso em flagrante.

O presidente se emocionou ao relembrar o episódio e agradeceu aos médicos que participaram do atendimento logo após o atentado

"O que eu mais pedia no período em que eu acordei (da facada) é que a minha filha não ficasse órfã", disse.

Bolsonaro foi esfaqueado quando cumpria agenda eleitoral em Juiz de Fora (MG), em 6 de setembro de 2018. O autor do ataque, Adélio Bispo de Oliveira, foi preso em flagrante.

A Polícia Federal (PF) já concluiu que não houve um mandante para o crime e que Adélio agiu por conta própria. A Justiça considerou o autor do crime inimputável em razão de doença mental, enquanto o presidente insiste na narrativa de que foi alvo de um ataque político.

A facada voltou a ser citada pelo presidente após um militante petista ser morto por um policial penal bolsonarista em Foz do Iguaçu, no Paraná.

"Somos contra qualquer ato de violência. Eu já sofri um (ato) disso na pele. A gente espera que não aconteça, obviamente. Está polarizada a questão. Agora, o histórico de violência não é do meu lado. É do lado de lá", afirmou ontem no Palácio do Planalto

O guarda municipal Marcelo Arruda foi assassinado por Jorge Guaranho, na noite de sábado, 9, quando comemorava 50 anos em uma festa decorada com imagens do ex-presidente Lula, em um clube de Foz do Iguaçu.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ICMS

Preço da gasolina em Umuarama cai mais de 8% em menos de 10 dias

Umuarama - O preço dos combustíveis em Umuarama novamente apresentou redução, conforme demonstra a mais recente pesquisa divulgada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama nesta sexta-feira (15). A gasolina, que no dia 5 de julho custava em média R$ 6,19, agora está em R$ 5,70 – uma queda de 7,9%. Já o preço do etanol, que custava em média R$ 4,58 na pesquisa anterior, agora está em R$ 4,39 – redução de 4% no período.

O secretário do Procon Umuarama, Deybson Bitencourt, observa que no levantamento do dia 5, o óleo diesel havia apresentado um aumento médio de 10%, agora, na pesquisa realizada entre os dias 13 e 14, foi registrada uma discreta redução de 0,4% – caiu de R$ 7,34 para R$ 7,31. "A redução no preço do diesel foi menor porque os impostos federais já estavam zerados e a alíquota do ICMS já estava inferior ao teto, por esse motivo o recuo foi menor", detalhou.

A gasolina mais barata na cidade é encontrada a R$ 5,57 e a mais cara a R$ 6,19, uma diferença de 11,1%

Bitencourt refere-se à lei do Governo Federal, sancionada no dia 22 de junho, que limitou em 18% a alíquota do ICMS nos estados, como forma de exatamente conseguir reduzir os preços dos combustíveis nas bombas. "Desde o dia 11 de julho o Procon fiscaliza se os postos apresentam ao consumidor os preços cobrados no dia 22 de junho e o preço atual, para que o cidadão fique seguro que a redução realmente foi aplicada na cidade", explica.

A gasolina mais barata na cidade é encontrada a R$ 5,57 e a mais cara a R$ 6,19, uma diferença de 11,1%. O etanol mais barato custa R$ 4,29 e o mais caro a R$ 4,89, uma diferença de 14%. Já o diesel mais em conta é encontrado a R$ 7,06 e o mais caro a R$ 7,69, uma diferença de 8,9%. "Diante desses dados, é válido indicar que continua sendo melhor abastecer com gasolina, já que a autonomia do carro é 30% menor com etanol e, para ser vantajoso, sua utilização o preço do litro precisa também ser 30% menor – e no caso de Umuarama a diferença é de 22,9%)", pontua Bitencourt.

Fiscalização

Procons de todo o país iniciam várias frentes de fiscalização para conferir se os postos de combustíveis estão cumprindo a determinação de informar, de forma "correta, clara, precisa, ostensiva e legível", os preços dos combustíveis cobrados em 22 de junho de 2022 – data anterior à entrada em vigor da lei que prevê a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre os combustíveis. Coordenada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), a fiscalização pretende verificar se a redução ICMS será repassada aos consumidores, possibilitando a todos comparar o preço atual com o que era cobrado antes de vigorar a lei que não permite às unidades federativas cobrar o imposto com percentual acima da alíquota de 17% ou 18%, dependendo da localidade.

Petróleo fecha em alta nesta sexta, mas não evita recuo semanal

(AE) - O petróleo fechou em alta de nesta sexta-feira, 15, de cerca de 2% tanto no mercado futuro de Nova York quanto o de Londres. Um dólar fraco ante moedas rivais e a perspectiva de produção global ainda apertada impulsionaram os preços. A commodity, no entanto, não conseguiu evitar o forte recuo semanal de 5% a 6%, puxado por temores de recessão econômica em meio ao aperto monetário do Federal Reserve (Fed).

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o petróleo WTI com entrega prevista para agosto subiu 1,89% (US$ 1,81) hoje, mas recuou 6,87% na semana, a US$ 97,59 por barril. Já na Intercontinental Exchange (ICE), o barril do Brent para setembro teve alta de 2,08% (US$ 2,06) nesta sexta-feira, mas acumulou baixa semanal de 5,48%, a US$ 101,16.

Hoje, os contratos se beneficiaram do movimento no mercado cambial, que viu o dólar perder força ante moedas de economias desenvolvidas, após seguidas altas em sessões recentes. Ao mesmo tempo, a notícia de que a Arábia Saudita não deve elevar sua produção reforçou a perspectiva de que a oferta global da commodity siga apertada no curto prazo.

Segundo a Oanda, dados melhores que o esperado dos EUA, como as vendas no varejo de junho e o sentimento do consumidor de julho, também deram fôlego ao óleo, uma vez que relembraram investidores do "quão forte está a economia americana", apesar das especulações sobre uma possível recessão. Para dirigentes do Federal Reserve (Fed), como Mary Daly e James Bullard, está é uma possibilidade improvável, mesmo diante do forte aperto monetário conduzido pelo BC.

Do outro lado do globo, a China registrou indicadores mais fracos que o esperado. "Os dados econômicos enfraquecidos da China e uma possível melhora da situação da covid-19 manterão suas perspectivas de demanda de petróleo como um grande ponto de interrogação", diz a Oanda.

Além dos riscos de recessão da economia global, o Julius Baer credita o recuo semanal do petróleo a um movimento de ajuste diante do "desaparecimento" do prêmio de risco relacionado á guerra na Ucrânia. Apesar do boicote europeu, o petróleo da Rússia tem conseguido se mover para a Ásia, e os temores de déficit de abastecimento não se materializaram, explica o banco suíço.

UEM forma 120 pessoas em oito cursos no Câmpus Regional de Umuarama

A formatura foi realizada no salão social do Harmonia Clube de Campo

Umuarama - Momento de muita comemoração, alegria e emoção! O salão do Harmonia Clube de Campo de Umuarama estava lotado, na noite de ontem (14), para amigos, famílias, professores e convidados prestigiarem os 120 formandos dos cursos de Agronomia, engenharias Ambiental, Civil e de Alimentos, Medicina Veterinária e tecnologias em Alimentos, Construção Civil e Meio Ambiente da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Com a entrega dos certificados de conclusão de curso aos concluintes de graduação do Câmpus Regional de Umuarama, agora a UEM chega a 79.532 formados em pouco mais de cinco décadas de história. E o número irá subir, afinal hoje (15) à noite ocorre a última sessão solene de colação de grau conjunta dos formandos de 2021, em Cianorte. Todas as formaturas da UEM estão seguindo protocolos de biossegurança.

Artur Mariani Dotto, formando em Engenharia Civil, é o orador das turmas. "Cada formando traz consigo um sentimento único, seja pela realização de um sonho ou pela busca da estabilidade financeira. A partir de agora, não teremos mais como 'passar a limpo'... Isso não quer dizer que não podemos errar. Podemos errar, mas não serão punições tão simples como perder pontos. Estaremos lidando diretamente com o ser humano, de todas as formas, com todos os sentimentos possíveis", diz aos colegas.

Sabrina Aguiar da Silva, paraninfa dos formandos de 2021 do Câmpus Regional de Umuarama, agradece, emocionada, por poder ser referência pessoal e profissional aos formandos. "Ser professor nos dá a dádiva de acompanhar a evolução de pessoas, de ver na prática como vocês [formandos] são capazes de evoluir através do ensino, do aprendizado e da busca pelo conhecimento", diz a docente temporária na UEM e engenheira civil.

A mesa de honra da formatura de Umuarama foi composta por diversas autoridades, dentre elas o reitor da UEM, Julio César Damasceno, e o reitor do Instituto Federal do Paraná (IFPR), Odacir Antonio Zanatta. "A nossa obrigação, enquanto professores e agentes universitários, é dar a vocês [formandos] as melhores condições possíveis para que se tornem brilhantes profissionais e seres humanos que fazem a diferença na sociedade", discursa o gestor da UEM. Para ele, o maior legado que a universidade deixa aos formados é estimular o pensamento crítico e a construção de sujeitos ativos.

Dezesseis novos casos de covid confirmados nesta sexta-feira

Nove mulheres e sete homens receberam diagnóstico positivo para coronavírus nesta sexta-feira (15), de acordo com o Boletim Covid divulgado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. A primeira quinzena de julho fecha com 199 casos confirmados, uma média de 13 casos por dia.

Há 143 dias nenhuma morte em decorrência de complicações da covid-19 é oficialmente registrada na cidade e o total de óbitos é de 339, desde o início da pandemia de coronavírus em março de 2020. Um jovem de Umuarama, de 25 anos, continua internado na UTI do hospital Cemil. Ele tomou apenas a primeira dose da vacina. Nesta data não há ninguém internado em enfermarias.

Existem hoje 165 pessoas em isolamento domiciliar: são 125 casos ativos e 40 suspeitos. Neste período de 27 meses de pandemia, 38.688 pacientes receberam diagnóstico positivo para o coronavírus e deste total 38.204 se recuperaram.

Em 196 dias (de 1° de janeiro até hoje), 18.230 pessoas foram diagnosticadas com covid (9.320 mulheres, 6.824 homens e 2.094 crianças). Em julho, a média de casos está em 13 por dia. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta sexta-feira (15) 2.834 casos confirmados e 18 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 2.651.249 casos confirmados e 43.935 mortos pela doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de julho (1.812), junho (719), maio (99), abril (27), março (8), fevereiro (45) e janeiro (76) de 2022; setembro (1), agosto (1), julho (3), junho (9), abril (13) e março (5) de 2021; e dezembro (6), novembro (1), agosto (7), julho (1) e junho (1) de 2020.

Os óbitos divulgados nesta data são de julho (5), junho (2) e março (1) de 2022; outubro (1) de 2021; e dezembro (1), novembro (1), setembro (1), agosto (5) e julho (1) de 2020.

Eventos Científicos do IFPR Campus Umuarama estão com inscrições abertas

De 12 a 16 de setembro, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Umuarama realizará um grande evento científico, englobando a IX SETEC – Seminário de Estudos Técnicos e Tecnológicos, X IFTECH – Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná, VI Semana Acadêmica de Ciências Biológicas,IV Semana Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo, IV Jornada Acadêmica de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, III Semana Acadêmica de Química, IV Semana Acadêmica de Agronegócio, III Seminário de Educação Inclusiva.

Neste ano de 2022, será discutido o tema Inovações: Porque o futuro é agora. Com base nessa temática, o evento reunirá discussões sobre a importância da ciência, tecnologia e inovações para a sociedade.

Durante a semana haverá diversas palestras, oficinas, minicursos, mesas-redondas e charrete. Totalmente gratuita.

Das apresentações artísticas-culturais

Esta chamada tem como objetivo selecionar apresentações artístico-culturais para exibição no IX Seminário de Estudos Técnicos e Tecnológicos do IFPR Campus Umuarama, tem caráter exclusivo de divulgação do trabalho artístico.

Das submissões de Trabalhos

Serão aceitos resumos expandidos e resumos simples nas diferentes áreas do conhecimento. Consulte o regulamento no site:https://www.even3.com.br/SETEC2022Umuarama

Escrito apenas ontem...

As autoridades dizem a toda hora que estão profundamente preocupadas com o aumento do crime organizado.
Por quê?
Preferem o crime esculhambado?
- Millôr.

Policromático

Um pé de murta no meio dos juncos continua sendo murta...

ENTREVISTA NA *ILUSTRADA FM*

A jornalista Flávia Azevedo, pré-candidata à deputada federal concedeu entrevista ontem ao também jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, na rádio Ilustrada FM da qual ele é diretor.

ANIVERSÁRIO

Parabéns circulando hoje para a jovem simpática Heloisa Hoffmann Couto (foto) que está comemorando aniversário. Ela recebe os parabéns especiais dos familiares e do noivo Vitor Samuel. Parabéns!

Exemplo

Em Curitiba, as vereadoras Indiara Barbosa e Amália Tortato, ambas do partido Novo, devolveram aos cofres públicos aproximadamente R$ 1 milhão referentes a verbas a que as duas teriam direito, mas que recusaram receber. E só elas fizeram isso. Entre os valores devolvidos ao orçamento pelas parlamentares estão cotas de impressão, auxílio combustível e veículos oficiais.

Os dois gabinetes também têm menos assessores do que teriam direito.

Apenas o suficiente para um bom desempenho parlamentar.

A vereadora Indiara Barbosa é natural de Umuarama e segue dando orgulho para a família e os amigos que aqui vivem.

É ridículo

O deputado federal Frei Anastácio, da Paraíba, único deputado do PT a votar contra a "PEC das bondades", estranhou a atitude dos colegas petistas:
- "É ridículo discutir que a PEC não presta e, ao mesmo tempo, aprovar. Que coerência é essa? Isso é oportunismo".
A cumpanheirada não gostou do puxão de orelhas.

Ele disse:

"Só espero que tudo isso não se torne um palanque eleitoral de ambas as partes, que, realmente, seja quem for, brigue pela paz. Se for para brigar, que brigue para ter paz, justiça e pelo fim do ódio. Se for para brigar, que seja pelo fim do ódio. Não brigar por diferenças políticas, seja qual partido for, seja qual candidato for. Que não use a morte do meu pai para campanha eleitoral".
De Leonardo Arruda, filho do petista Marcelo Arruda, morto por um bolsonarista em Foz do Iguaçu.

Cuma?

Manchete que confunde:
- Biólogo brasileiro descobre primeira sucuri-verde de cor amarela do mundo...
Assim confunde a cabeça do antigão...Se é amarela não é verde, e vice e versa.
Bom, aí tem aquela história da laranja ter a ver com a cor laranja e o limão não se chamar 'verde'...
A história é longa.

De olho

A Agência Reguladora do Paraná criou uma pesquisa interessante.
Através dela os usuários do transporte coletivo podem, a partir de agora, aferir os custos operacionais das empresas de ônibus.
É meio complicado decodificar as informações, mas quem tem tempo, talento para esmiuçar planilhas e muita paciência, pode apurar a tarifa justa.
Justo mesmo seria tarifa zero para o trabalhador.
Coisa mais maluca o trabalhador ter de tirar do minguado salário grossa fatia para pagar pelo transporte para ir trabalhar!

Casteladas

- "Tempos atrás visitei a cidade de Maceió. Era uma pequena capital à beira de um mar esmeralda, preenchido por sargaços. Voltei décadas depois e encontrei o mesmo oceano, mas rodeado por shoppings, condomínios de apartamentos e cidadãos munidos de celular. Caminhando pela orla maceioense, me veio o pensamento. O shopping center, o condomínio e o celular são a tríade desse pseudo-desenvolvimento urbano nacional. Sem eles, não há a sensação de que somos parelhos ao Primeiro Mundo. No entanto, também são eles que nos fazem consumir o que não necessitamos, viver como pombos, e perder tempo teclando sobre assuntos desprezíveis. Se isso for civilização, eu quero é rosetar."
- Carlos Castelo.

Casa do povo

Desde ontem, funcionários e visitantes da Assembleia Legislativa são submetidos a revista pessoal na entrada dos dois prédios do Legislativo, feita por agentes de segurança.
A revista é feita com o uso de detector de metais e as mulheres são instadas abrir bolsas e mochilas.
As mulheres são as mais enfezadas com esse negócio de abrir bolsa, normalmente muito bagunçadas.
Primeiro botaram grades e cercaram a casa do povo.
Agora filtram a entrada do povo.
É a casa do povo com medo do povo...
Justo no ano em que eles correm em busca do voto do povo para continuarem na casa do povo.

Caiu pela dancinha

Uma trabalhadora perdeu ação trabalhista pois o juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, São Paulo, anulou os depoimentos de suas duas principais testemunhas após ver vídeo no TikTok.
Na gravação, as duas testemunhas e a autora do processo comemoram suposta vitória com risadas, músicas e dancinhas, com o título:
- "Eu e minhas amigas indo processar a empresa tóxica".
Deu ruim para as três.

COMÉRCIO

Primeira loja da nova Rodoviária de Umuarama foi inaugurada nesta sexta-feira

Umuarama - O novo Terminal Rodoviário de Umuarama acaba de ganhar sua primeira loja: a Dhiagi's Produtos Naturais e Suplementos. A abertura oficial aconteceu na manhã desta sexta-feira (15) e foi prestigiada pelo secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, que fez questão de desejar sucesso ao empresário Adenilson Martins Pereira, que vai conduzir o empreendimento junto da família.

Além de tradicionais grãos, granolas e aveias, castanhas e sementes, farinhas e temperos, a Dhiagi's oferece petiscos, chips naturais (de diversos legumes e frutas), biscoitos, lanches e pães especiais, entre outros. "Também vamos disponibilizar sucos e refrigerantes, além de toda uma linha de suplementos especiais, como colágenos, carboidratos, proteínas e produtos pré e pós-treinos, por exemplo. Estamos apostando em alimentos naturais por sabermos que a cada dia aumenta o número de pessoas que se preocupam em ter uma alimentação e uma forma de vida saudáveis", comentou o empresário.

Secretário Marcelo Adriano com equipe da empresa inaugurada na Rodoviária

O secretário comentou que o grande movimento diário de passageiros no Terminal Rodoviário de Umuarama vai garantir o sucesso dos empreendimentos em todos os 11 boxes disponibilizados. "Todos os dias passam por aqui cerca de duas mil pessoas, entre embarques e desembarques. E os empresários que saírem na frente, adquirindo um dos espaços, seguramente terão uma resposta financeira muito importante. Quero desejar muito sucesso ao Ademir e sua esposa Gislaine, que ao lado dos filhos vão trazer muito sorte para a nossa nova Rodoviária, uma das mais lindas e imponentes do Paraná", comentou.

Ele destaca que existem alguns produtos que não poderão ser comercializados no novo Terminal Rodoviário, a começar por bebidas alcoólicas. "Também serão proibidas atividades comerciais consideradas inconvenientes, como venda de combustíveis, produtos tóxicos ou que provoquem poluição ambiental. A administração municipal entrega os boxes com ar-condicionado e pontos de energia elétrica e os empreendedores providenciam a decoração e instalações", explica.

Movimento de passageiros

Durante o mês de junho, 27.960 pessoas embarcaram em algum ônibus no Terminal Rodoviário de Umuarama, que durante o primeiro semestre deste ano atingiu a marca de 158.189 embarques. Vale destacar que os desembarques são ao menos 60% superiores e que a contagem não inclui o transporte urbano e metropolitano, pode-se afirmar que aproximadamente 340 mil pessoas passaram pelo local. No local funcionam as empresas Andorinha, Viação Garcia, Brasil Sul, Viação Umuarama, Nordeste, Expresso Maringá, Expresso Fátima-PGTur e Planalto.

Educação promove capacitação para secretários e assistentes escolares

Profissionais de Guaíra que participaram do evento

Guaíra - O Município de Guaíra, via SMED — Secretaria de Educação, promoveu na última quinta-feira (14), uma capacitação junto aos secretários e assistentes administrativos escolares da rede municipal de ensino.

A capacitação foi ministrada pela equipe técnica do Sistema Estadual de Registro Escolar — SERE, e pela equipe técnica do setor de Documentação Escolar, do Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Esta iniciativa teve o intuito de orientar os profissionais sobre o correto registro da vida escolar dos alunos, como a atenção na emissão de documentos, seguindo as diretrizes das legislações vigentes, entre outros procedimentos do cotidiano da secretaria.

Além disso, também apresentou as novas deliberações e instruções normativas emitidas sobre a Educação, com orientações e tira-dúvidas do assunto.

A capacitação foi realizada no auditório do novo Centro Educacional Amauri Lopes. DICSI - Texto: Andressa Teleste/ Foto: Ricardo Lopes/Revisão: Cíntia Marques.

Na ALEP -PR, especialista reforça a importância de todas vacinas contra a Covid

Mesmo com a sensação de aparente normalidade, a pandemia causada pelo novo coronavírus não acabou. Para se proteger da melhor forma contra o vírus só há uma saída: vacinação. É o que diz a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), Maria Goretti David Lopes. Durante um bate-papo no programa Assembleia Entrevista, da TV Assembleia, a especialista reforçou a importância de se completar o ciclo vacinal contra doença. A conversa com uma das responsáveis por planejar e promover a vacinação em todo o Paraná foi ao ar nesta quinta-feira pela TV Assembleia.

Maria Goretti afirmou que, além de tomar as duas doses da vacina contra a Covid-19, a população precisa completar o ciclo para se proteger, recebendo todas as doses necessárias. "Quem tomou a primeira dose, precisa tomar a segunda, além das doses de reforço. Temos de retomar com fôlego a capacidade de convencer as pessoas da importância da vacinação. As vacinas protegem. Só tivemos a diminuição de casos, internamentos e óbitos por causa dela. As pessoas precisam acreditar que a vacinação evita tudo isso", disse. Ela reforçou que todas as vacinas aplicadas no Estado são seguras e possuem o aval da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A especialista lembrou ainda que o novo coronavírus está circulando, criando variantes e, mantendo assim, a sua capacidade de transmissibilidade. Por isso, ela reafirmou a necessidade dos pais levarem os filhos para se vacinar. "Precisamos ampliar a vacinação das crianças. Temos um contingente grande de crianças que não tomaram a segunda dose. É necessário sensibilizar as pessoas dessa importância. Temos uma estrutura completa. Toda a rede está pronta para aplicar as doses necessárias", comentou.

A diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da SESA também recordou que o Estado possui a estrutura para vacinar a população contra outras doenças. Ela disse que só isso poderá impedir o ressurgimento de males que já estavam controlados, como é o caso do sarampo, que voltou a se espalhar depois de 2019. Além da importância da vacinação, Maria Goretti também tratou de doenças como a febre amarela, a dengue e a nova variante da varíola. A entrevista completa pode ser conferida na programação da TV Assembleia e nas redes sociais do Legislativo.

TRAGÉDIA NO OESTE

PM mata mulher, três filhos, mãe, irmão e mais duas pessoas em Toledo

Toledo (AE e Jornal do Oeste) - Um policial militar lotado no 19º BPM (Batalhão da Polícia Militar) matou oito pessoas, seis da própria família, e cometeu suicídio entre a noite desta quinta-feira, 14, e a madrugada desta sexta-feira, 15, nas cidades de Toledo e Céu Azul, no oeste do Paraná.

Segundo o boletim de ocorrência do caso, o PM identificado como Fabiano Junior Garcia matou inicialmente a mulher, Kassiele Moreira, e a filha Amanda Mendes Garcia na residência do casal, em Toledo.

Em seguida foi a um imóvel em outra rua da cidade e tirou a vida da mãe, Irene Garcia, e do irmão, Claudiomiro Garcia, além de matar mais duas pessoas que, segundo o registro policial, aparentemente foram escolhidas aleatoriamente na rua por onde ele passava: Kaio Felipe Siqueira da Silva e Luiz Carlos Becker.

Já na cidade de Céu Azul, distante cerca de 65 km de Toledo, o policial Fabiano Junior Garcia ainda matou seus dois filhos mais novos, Miguel Augusto da Silva Garcia e Kamili Rafaela da Silva Garcia.

O militar teria então retornado para Toledo e se deparou com uma equipe da PM que prestava atendimentos no local onde ele havia matado a mulher e a filha. Ele então passou em baixa velocidade pelo local e, após estacionar o carro, disparou contra a própria cabeça, segundo os policiais. dentro do seu carro, um GM Vectra, de cor branca. O automóvel foi conduzido até o pátio do 19º Batalhão para o trabalho técnico.

Equipes de socorro foram acionadas, mas apenas puderam constatar o óbito de Fabiano Garcia, que estava com uma arma de fogo funcional, bem como munições e carregadores, além de uma faca que possivelmente foi utilizada no homicídio da mãe. Ainda segundo informações da polícia, o PM estava em processo de separação da esposa e tinha dívidas.

Por determinação do comando do 19º Batalhão da Polícia Militar em Toledo, todas as informações foram centralizadas em Curitiba e as equipes do 19º BPM estão dando todo suporte à capital.

Diversas equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foram acionadas aos locais, mas puderam apenas constatar os óbitos.

NOTA

o comando do 19º Batalhão da Polícia Militar emitiu uma nota oficial sobre o episódio. "A Polícia Militar está consternada e lamenta profundamente o ocorrido nas cidades de Toledo-PR e Céu Azul-PR. O policial militar que prestava serviços no 19º Batalhão em Toledo não tinha histórico que pudesse indicar problemas psicológicos e atuava como motorista do Coordenador do Policiamento da Unidade. Desde dezembro de 2020 a região conta com o apoio do programa PRUMOS, que disponibiliza atendimento psicológico e social aos militares e dependentes, com profissionais contratados para atuar nas Organizações Policiais Militares".

Policial militar há 12 anos matou a própria família em Toledo

Áudio mostra momento de desespero de policial que matou a família

Toledo - A equipe de reportagem do jornal do Oeste teve acesso a um áudio encaminhado pelo policial militar Fabiano Junior Garcia, que matou a esposa Kassiele Moreira e outras 7 pessoas na madrugada desta sexta-feira em Céu Azul e depois Toledo.

No áudio o policial pede desculpas à sua família:

"Me desculpa, mas eu não ia conseguir viver sem a Kassiele, me desculpa. Ela já não estava mais se importando com o jeito que eu ia lidar com ela, se eu ia dar atenção pra ela ou não e ela deixou a entender que ela não fazia questão de continuar comigo. Então se é assim, como eu dediquei toda a minha vida pra ela e eu dediquei de todo o coração mesmo, eu desisti de pensar em qualquer outra pessoa (...) qualquer coisa para poder dar atenção e valor pra ela. Entrei em um momento de depressão. Entrei no maldito desse jogo pra mim foi uma válvula de escape e me distanciei dela e ela se acostumou com isso e daí agora ela diz que tanto faz. Então se pra ela tanto faz ela não vai mais falar comigo, falou que, possivelmente, iria separar que não queria ficar comigo do jeito que eu sou que é tudo do meu jeito. Então é assim, eu estava querendo fazer isso mesmo. Já não consigo conviver com a situação da minha mãe (...) e alguém ia arca com as despesas de tudo então para não deixar peso para ninguém eu fiz isso".

Polícia do Paraná não vê crime político em morte de tesoureiro do PT

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) indiciou por homicídio duplamente qualificado o policial penal federal Jorge José da Rocha Guaranho pelo assassinato do guarda municipal Marcelo Aloizio de Arruda, que era tesoureiro do PT. O crime ocorreu no último sábado (9), em Foz do Iguaçu (PR).

As conclusões do inquérito foram apresentadas hoje (15) pela delegada-chefe da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Camila Cecconello, em entrevista à imprensa. O policial penal federal foi indiciado por homicídio duplamente qualificado – por motivo torpe, vil e socialmente reprovável e por causar perigo comum, uma vez que expôs terceiros a riscos, "inclusive a esposa da vítima, que poderia ter sido atingida".

Segundo a delegada, no último sábado, Guaranho se dirigiu à festa de temática petista na qual Marcelo Arruda comemorava seu aniversário de 50 anos, para fazer "provocações" de cunho político, tocando, em alto volume, músicas em alusão ao presidente Jair Bolsonaro. De acordo com ela, tendo por base o depoimento da esposa de Guaranho, não há, até o momento, evidências suficientes para afirmar que a morte do guarda municipal foi um "crime político".

"Estão claras a provocação e a discussão em razão de opiniões políticas, mas falta provar que o retorno dele [Guaranho] ao local foi por esse motivo, uma vez que a esposa disse que ele se sentiu humilhado [após a discussão]. Por isso, é difícil afirmar que foi crime de ódio", disse a delegada ao comentar a dificuldade em enquadrar o caso como crime político.

Essa dificuldade, segundo a delegada, deve-se ao fato de que, para enquadrar alguém nesse tipo de crime, é necessário provar que o autor tentou impedir a vítima de exercer seus direitos políticos.

De acordo com a investigadora, o policial penal federal foi ao local "para brigar por motivo político", após ver imagens da festa, transmitidas no celular de um funcionário do clube onde a comemoração ocorria. Guaranho e o funcionário estavam em um churrasco após partida de futebol. "Temos testemunhas de que o agressor havia ingerido bebidas alcoólicas e estava alterado, mas isso ainda não foi confirmado pela perícia", acrescentou a delegada.

Denúncia

O Ministério Público do Paraná informou que, a partir do recebimento do inquérito policial, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) analisará o processo para oferecer denúncia, dentro do prazo legal.

Novo inquérito

Um outro inquérito foi aberto para averiguar a agressão contra Guaranho, uma vez que, em meio ao ocorrido, após ter sido baleado pela vítima, recebeu, de pessoas que estavam no local, pontapés na cabeça, quando estava caído.

Este segundo inquérito será conduzido pela delegada Iane Cardoso, da Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu. Segundo Iane Cardoso, "a conclusão [do inquérito] dependerá do estado de saúde de Guaranho", que está internado em estado grave.

"Caso ele morra, precisaremos ver se o motivo foi o tiro ou [foram] os chutes", acrescentou Iane. A delegada disse já ter interrogado as pessoas que o chutaram e que, no depoimento, elas disseram que os chutes foram dados com o objetivo de tirar, de Guaranho, o controle da arma.

Comandante-geral da PMPR fala sobre a tragédia

No início da manhã desta sexta-feira (15), o comandante-geral da Policia Militar do Paraná, Hudson Leôncio Teixeira, concedeu uma coletiva de imprensa e trouxe esclarecimentos sobre os fatos ocorridos durante a madrugada em Toledo e Céu Azul. A coletiva ocorreu no 5ª Batalhão de Policia Militar na cidade de Londrina.

Durante a coleta, o comandante-geral, falou sobre as possíveis motivações para os crimes. "O que deu a entender como fator de motivação para a tragédia foi a separação que ele não estava aceitando", disse ao acrescentar que após os homicídios o policial militar, Fabiano Júnior Garcia, tirou a própria vida com um disparo de arma de fogo na cabeça.

Garcia teria trabalhado normalmente até as 19 horas de anteontem (14). "Ele ligou para o cunhado às 23 horas. Acreditamos que tudo ocorreu até às 00h30. Ele teve o deslocamento de uma região para outra para se arrepender, contudo, estava decidido a fazer isso".

ABALADOS

O policial tinha 37 anos e trabalhava no 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo. Ele estava há 12 anos na corporação. "Era um excelente policial. A função que exercia como motorista de oficial de serviço é de confiança, são escolhidos os melhores. Não havia indicativo fora a separação e as dívidas. Desde ontem estamos alabados, toda a sociedade fica balda. Ninguém quer uma situação dessa de tirar a própria vida, dos familiares e matou duas pessoas que ele nem conhecia", lamentou comandante-geral ao acrescentar que a Polícia Militar do Paraná está prestando o suporte aos familiares.

Ministério Público denuncia anestesista por estupro de vulnerável

São Paulo (AE) - O Ministério Público do Rio (MPRJ) denunciou o médico anestesista Giovanni Quintella Bezerra pelo crime de estupro de vulnerável, "cometidos contra mulher grávida e com violação do dever inerente à profissão de médico anestesiologista". O MPRJ também pediu indenização à vítima em valor "não inferior a 10 salários mínimos".

A denúncia foi apresentada pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São João de Meriti nesta sexta-feira, 15. Giovanni Quintella Bezerra foi flagrado, com prova em vídeo, colocando o pênis na boca de uma paciente na mesa de parto no domingo, 10, e foi preso horas depois.

Além de apresentar a denúncia, o MPRJ solicitou que o caso tramite em sigilo, "para preservar e resguardar a imagem da vítima". Ainda assim, em nota o órgão informou que, na denúncia apresentada à Justiça, apontou que Giovanni Quintella Bezerra agiu "de forma livre e consciente, com vontade de satisfazer a sua lascívia, praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com a vítima, parturiente impossibilitada de oferecer resistência em razão da sedação anestésica ministrada".

O texto acrescenta ainda que "o denunciado abusou da relação de confiança que a vítima mantinha com ele, posto que, se valendo da condição de médico anestesista, aproveitou-se da autoridade/poder que exercia sobre ela, ao aplicar-lhe substância de efeito sedativo".

Além desse caso, a Delegacia da Mulher da cidade vê "fortes indícios" de abusos em pelo menos outros dois partos ocorridos no mesmo dia, e investiga cerca de 30 cirurgias que tiveram a participação do médico nos últimos meses.

O Estadão tenta localizar a defesa de Giovanni Quintella Bezerra

Entenda o caso

- Desconfiadas do comportamento do médico em outras duas cirurgias no domingo, 10, - como o excesso de sedativo aplicado e o posicionamento perto do rosto das pacientes -, enfermeiras do Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti, na Baixada Fluminense, posicionaram um celular em um armário na sala da terceira cirurgia do dia para gravar o anestesista.

- Nas imagens, reveladas pela TV Globo, Bezerra aparece colocando o pênis na boca da paciente, que foi sedada por ele, durante uma cesariana. Ele ficou separado da equipe que conduzia a cirurgia pelo lençol usado nesse tipo de procedimento. Durante o abuso, que durou 10 minutos, ele olha para os lados e tenta se movimentar pouco.

- Após ver o conteúdo gravado, a equipe do hospital comunicou a diretoria, que acionou a Polícia Civil. Em outro vídeo, o anestesista demonstra surpresa ao ser informado pela delegada Bárbara Lomba, estar sendo preso em flagrante por estupro.

- Formado em 2017 no Centro Universitário de Volta Redonda (Unifoa),

- Giovanni Bezerra gostava de publicar sua rotina médica no Instagram. Em várias fotos, aparece com uniformes usados em salas cirúrgicas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O "Jota Quest" em cena

Para comemorar os 25 anos de carreira, o grupo "Jota Quest" faz hoje uma participação especial no "Domingão com Huck". Os artistas relembram e cantam as músicas mais icônicas de sua carreira que fazem sucesso até hoje. E mais, cantor Dilsinho sobe ao palco e se apresenta do lado do grupo, para delírio da plateia.

Pegadinha inédita

O "Programa Silvio Santos" exibe no quadro "Câmeras Escondidas" a pegadinha inédita "O ataque das Ratazanas". Uma megaprodução foi preparada para a realização da nova pegadinha. Um laboratório de genética moderno foi construído dentro de um prédio. A sala montada conta com vários animais, como ratos e cobras. Vivendo um cientista estudioso, o ator Kan Kan contrata algumas faxineiras para limpar o local onde trabalha e as deixa sozinhas ali. De repente, as vítimas começam a escutar barulhos estranhos e os animais ficam ariscos. Em uma janela de vidro, passa o reflexo de um rato gigante. É a deixa para saírem duas 'ratazanas', interpretadas pelos atores Pitoco e Gigante, que partem para cima das vítimas. A partir das 20 horas no SBT.

A dita frase

"Não quero ser só pasteleiro, eu quero fazer outras coisas na minha vida, como esse personagem". Palavras do ator Marcos Oliveira, o eterno pasteleiro Beiçola de "A Grande Família", que agora está no ar interpretando Romeu, um personagem especial que entrou em "Poliana Moça".

Solteiro

Segundo noticiário internacional, Liam Payne terminou o romance com a modelo Aliana Mawla. Eles estavam juntos há cerca de dois meses e houve quem dissesse que não eram propriamente namorados e que apenas estavam se divertindo juntos. E assim, a vida segue. E Payne está na pista novamente.

Carreira internacional

O ator Gabriel Leone tem se dedicado integralmente à carreira internacional. Tanto que ele assinou contrato para atuar no filme "Ferrari", dirigido por Michael Mann. Neste novo trabalho, o artista contracenará com Penelope Cruz interpretando personagem real, o piloto espanhol Alfonso De Portago que foi um dos principais nomes da empresa automobilística Ferrari nos anos de 1950. Portago morreu em um acidente de carro durante uma competição em 1957. O longa-metragem será protagonizado por Adam Driver interpretando o piloto de corridas Enzo Ferrari, o mesmo que fundou a fábrica de automóveis Ferrari e também foi empresário automobilístico.

Comemorando o aniversário

Helô Pinheiro reuniu amigos e familiares para almoço em comemoração ao seu aniversário de 77 anos. A badalação foi animada, com direito a bolo, docinhos e coro de "Parabéns A Você". Bonito de se ver.

Festa de aniversário

Pela terceira vez, Ysis Dantas, filha de Wesley Safadão e Thyane Dantas, escolheu o Beach Park, que fica em Fortaleza, no Ceará para comemorar o seu aniversário. O cantor e sua esposa reuniram os amigos e familiares da pequena Ysis que completou 8 anos e juntos curtiram a festa que teve a presença especial da "Turma do Parque", reunindo personagens temáticos como Fofura - a favorita da aniversariante-, Maré, Finho e Tarta e deixaram a hora do parabéns mais animada. O Beach Park reservou um espaço exclusivo para receber a família e seus 120 convidados, com direito a bolo de aniversário e muita diversão em todas as atrações do parque aquático.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Curso de Medicina realiza intervenções em Unidades de Saúde de Umuarama

Projeto de intervenção 'Interação Comunitária 2022' envolveu os alunos do 1º ano da graduação

O Curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, em parceria com as Unidades Básicas de Saúde do Jardim Lisboa, Cidade Alta, Bem-Estar, Primeiro de Maio, Guarani/Anchieta, Jardim Cruzeiro, Panorama, Central, Sonho Meu, San Remo, Ouro Branco e Cohapar I, realizaram nos dias 06 e 07 de junho, projetos de intervenção diversos para a população atendida nestes espaços.

A ação coletiva foi desenvolvida pelos acadêmicos do 1º ano do curso, sob a supervisão dos docentes que integram o eixo Interação Comunitária, e em parceria com professores e alunos dos cursos de Nutrição e Educação Física da Unipar.

As atividades foram direcionadas a públicos de diferentes faixas etárias, abrangendo crianças, adultos e idosos, e tiveram como foco principal as ações de prevenção e controle da hipertensão arterial e diabetes, os benefícios da alimentação saudável, orientações sobre o descarte adequado do lixo contaminante (agulhas) aos usuários de insulina, conscientização da população sobre a importância da adesão nas campanhas de prevenção realizadas nas UBS, benefícios dos jogos educativos nas escolas e, ainda, um alerta sobre a disseminação de diferentes doenças provocadas pelo acúmulo de lixo.

Os projetos foram aplicados em diferentes localidades, alguns, utilizando os espaços físicos das UBS e outros, por meio de visitas a domicílios, escolas e empresas. A adesão e receptividade da população foi excelente.

"Além dos benefícios citados, destacamos o elo estabelecido entre aluno e sociedade, fator primordial para a formação do profissional de saúde, uma vez que essas ações extramuros reproduzem as diferentes vertentes da saúde pública, do convívio social, da empatia e principalmente das ações humanitárias, aspectos esses, que não se reproduzem em sala de aula", frisou a professora Patrícia Ribeiro, do curso de Medicina.

Vale destacar, que todas as temáticas abordadas nos projetos de intervenção fundamentaram-se nas ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e na importância do autocuidado, medidas que são fundamentais para a saúde do indivíduo e da comunidade.

PROFESSORES ENVOLVIDOS
André Urbano
Fabiana Ferreira
Luciana Ribeiro
Marcela Moretto de Paula
Patrícia Ribeiro
Tâmila Siminski
Thatiany Menegucchi
Eguimar Martins

Estreia amanhã

Com o término da sexta temporada de "Power Couple Brasil", o público viciado em reality shows já tem programa garantido para acompanhar na tela da Record TV. Estreia amanhã, a partir das 22h45, a segunda temporada de "Ilha Record", desta vez sob comando de Mariana Rios. O formato original conta com 13 famosos encarando provas, confinamento e aventuras em busca de um tesouro de R$ 500 mil. Além disso, o público vai dar para um dos participantes um prêmio especial de R$ 250 mil.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Parque onde são expostos animais de várias espécies
2. Que não está fixo
3. Sigla do estado de Paraty / Como esse / Elba Ramalho
4. Atitude, postura / Número par
5. Membro das aves / O meio da... frase
6. Narrador
7. Segura a dentição ou a dentadura
8. A oitava letra do alfabeto / Nasala algumas vogais
9. Planta tirada do viveiro para plantação definitiva / Alto lá!
10. Viver na abundância
11. Uma alternativa / Um verbo auxiliar / Registro Geral
12. Chuva miúda
13. A maior bacia hidrográfica do mundo

VERTICAIS
1. Levantar âncora / Pequeno recipiente de vidro
2. (Bíblia) O carpinteiro de Nazaré / Guia espiritual
3. Ordem do Mérito / Um dos quatro sabores fundamentais / O gálio, em química
4. Pequena área de terreno / Autarquia Estadual / Em quantidade suficiente
5. Conjunto dos óvulos de um peixe / O maior vulcão ativo da Europa / O nome do navegador português Vaz de Caminha, escrivão da frota de Pedro Álvares Cabral
6. Uma pedra... d'água / O meio do... gogó / O antigo líder argentino dos "descamisados" Juan Domingo (1895-1974)
7. Ivan Lins / Fazer perder a calma / Anistia Internacional
8. Sigla da organização terrorista basca / Pôr do avesso
9. Um dos naipes das cartas de jogar / Uma reação do organismo como a urticária e a asma bronquial

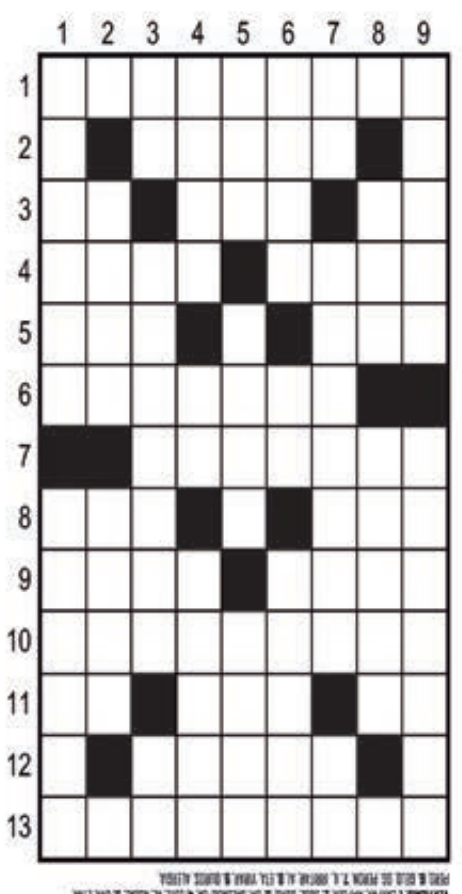

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Economize as suas energias para o que realmente é importante. A ansiedade de alcançar os resultados desejados poderá criar animosidade no ambiente profissional. Seja mais produtivo.

Touro
Procure ouvir a opinião de quem você realmente respeita. Não adie mais as decisões que precisam ser tomadas. Tenha cuidado para não ser surpreendido com a reação das pessoas.

Gêmeos
Deverá fazer um planejamento mais objetivo para chegar aonde pretende. A sua inimiga agora é a impaciência. Seja compreensivo e diplomata. Valorize o apoio emocional que recebe.

Câncer
Hoje, cuidado para você não gastar demasiadamente. Fique atento às armadilhas do consumo. Não exagere. Sua vida afetiva está ótima. Aproveite o romance. Aproveite o amor!

Leão
Prosseguem os contatos sociais. As investidas profissionais aparentam ter futuro. Não levante a sua guarda, pois surgem situações complicadas. O dia será muito produtivo. Aproveite!

Virgem
O comportamento de um chefe poderá impressioná-lo. Não deixe que isso o intimide. Ao contrário, apresse a concretização dos projetos profissionais. Bom para momentos com seu amor.

Libra
Procure ouvir o que os outros têm a dizer. Perceba o que pode aproveitar para o seu crescimento, consertando as atitudes erradas. Irmãos e familiares estão do seu lado em tudo.

Escorpião
Prepare-se com consciência para fazer as mudanças que deseja em sua vida. Avalie de forma realista as suas chances. Não se iluda com as aparências. Cuide mais do seu corpo.

Sagitário
Mesmo ansioso para colocar em prática os seus projetos, mantenha os pés no chão. Construa bases sólidas. Pode ser um novo trabalho ou uma atividade com um grupo. Aproveite o dia.

Capricórnio
Neste dia poderá receber uma ajuda inesperada. Novas chances de realização e de satisfação virão da sua criatividade. O romance também vai ganhar mais emoção.

Aquário
Vai se defrontar com conflitos pessoais e profissionais. Veja o que é melhor para você. Não falta habilidade para lidar com os imprevistos no trabalho. Cuide da saúde. Evite discussões.

Peixes
Não entre de cabeça nas coisas sem raciocinar antes. Poderá se enganar para valer. A ordem agora é buscar alegria e felicidade, fugindo sempre do estresse. Cuide bem de seu amor.

Resumo das Novelas

Não há exibição.

Filmes – 17/07/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Os Incríveis 2
(Incredibles 2) 12h30, na Globo, EUA, 2018. Direção de Brad Bird. Com Bob Odenkirk, Catherine Keener, Craig T. Nelson, Holly Hunter, Samuel L. Jackson, Sarah Vowell. Quando a ajuda do governo é cancelada, sem saída, Helena aceita um novo emprego. Enquanto Beto cuida das crianças, a Mulher-Elástica salva a cidade sob a orientação de Winston Deavor. Fã de super-heróis, o empresário diz ter como objetivo despertar na população a confiança perdida nessas figuras.

Homem Aranha 3
(Spider-Man 3) 13h00, na Record, EUA, 2007. Direção de Sam Raimi. Com Tobey Maguire, Kirsten Dunst, James Franco, Thomas Haden Church, Topher Grace, Bryce Dallas Howard. Peter Parker conseguiu encontrar um meio-termo entre seus deveres como o Homem-Aranha e seu relacionamento com Mary Jane. Porém o sucesso como herói e a bajulação dos fãs, entre eles Gwen Stacy, faz com que Peter se torne autoconfiante demais e passe a negligenciar as pessoas que se importam com ele. Porém a situação muda quando ele precisa enfrentar Flint Marko, mais conhecido como o Homem-Areia, que possui ligações com a morte do seu tio Ben. Tendo que lidar com o sentimento de vingança, Peter passa a usar um estranho uniforme negro, que se adapta ao seu corpo.

O Acordo
(Snitch) 16h00, na Bandeirantes, EUA, 2012. Direção de Tobin Armbrust. Com Dewyne Johnson, Barry Pepper. Aos 18 anos de idade, Jason é condenado a dez anos de prisão após ser pego com um pacote de drogas, que carregava sem ter conhecimento do conteúdo. Seu pai, um empresário chamado John Matthews, fica devastado com a notícia. Após recusar a oportunidade de acusar outra pessoa injustamente e diminuir sua sentença, John pede para investigar o caso infiltrado, e o perigo se torna fatal quando ele começa a expor um importante narcotraficante mexicano.

Ali Babá e os 40 Ladrões
(Ali Babá e os 40 Ladrões) 00h00, no SBT, Brasil, 1972. Direção de Victor Lima. Com Renato Aragão, Dedé Santana, Ângelo Antônio, Fernando José. Ali Babá, um simpático camarada que não gosta de trabalhar, se apaixona por Rosinha, uma jovem trapezista presa à uma cadeira de rodas por falta de dinheiro para se tratar. Quando ele descobre um depósito de mercadorias escondidas por 40 ladrões, ele se arrisca para ajudar seu amor.

Momentum
(Momentum) 00h10, na Globo, EUA, 2015. Direção de S. Stephen Campanelli. Com Morgan Freeman, James Purefoy, Olga Kurylenko, Jenna Saras, Karl Thaning, Lisa Leonard. A ladra Alex é intimada por seu ex-parceiro a um último golpe. Porém, um assassino brutal está à sua caça e agora ela deve descobrir as mentiras por trás do assalto.

Armageddon
(Armageddon) 01h50, na Globo, EUA, 1998. Direção de Michael Bay. Com Ben Affleck; Steve Buscemi, Will Patton, Billy Bob Thornton, Liv Tyler, Bruce Willis. Para evitar que um asteroide se choque contra a Terra, a NASA envia até ele uma equipe de perfuradores de petróleo, que tem por missão colocar uma carga nuclear bem em seu centro.

BRASILEIRÃO

Flamengo vai a Brasília encarar o Coritiba atrás de recuperação

Brasília (AE) - O Flamengo encara o Coritiba neste sábado, às 19h, em Brasília, em busca de uma sintonia total com a torcida. Mas para cumprir o objetivo, o time carioca precisa iniciar uma corrida de recuperação na classificação para deixar de ser coadjuvante na tabela.

Enquanto na Libertadores e na Copa do Brasil o Flamengo vem se mantendo presente na briga pelo título, o Brasileiro está longe de apresentar uma situação confortável para o rubro-negro. Nono colocado na tabela com 21 pontos, os cariocas precisam descontar uma diferença de nove em relação ao líder Palmeiras para se credenciarem entre os primeiros colocados. A derrota na última rodada para o Corinthians freou essa recuperação e a reabilitação precisa ser iniciada no compromisso diante dos paranaenses.

A missão de retomada não vai poder contar com o seu principal jogador de ataque. Gabriel Barbosa cumpre suspensão e está fora do duelo. Outro titular que também não viajou para Brasília foi David Luiz. O zagueiro deixou o campo machucado na vitória de 2 a 0 sobre o Atlético-MG no meio de semana.

Ciente de que não pode perder mais tempo em relação ao Brasileiro, o técnico Dorival Júnior deve mandar a campo o que tem de melhor. Assim, Marinho deve ganhar o posto de titular para fazer dupla com Pedro na frente. Na defesa, Fabrício Bruno está cotado para compor o setor com Léo Pereira.

Embora o Flamengo venha dando sinais de renascimento nas mãos do atual comandante, a equipe ainda segue oscilando no Nacional. Nos últimos cinco compromissos, foram três vitórias e duas derrotas.

Dorival vem trabalhando a parte ofensiva e articulando as triangulações pelos lados do campo como uma de suas estratégias para superar as defesas adversárias. Apesar de satisfeito com o entendimento tático de seus comandados em campo, o treinador pede mais trabalho para manter o time neste ritmo.

"A confiança está sendo resgatada. Todos que entram pensam dessa forma e também estão buscando espaço. Estão acreditando no que está sendo apresentado. Mas precisamos seguir pontuando, pois sabemos que existe uma recuperação que precisa se consolidar", afirmou o técnico flamenguista.

O lateral-esquerdo Filipe Luís deve começar jogando, mas existe a possibilidade de Ayrton Lucas ser escalado a fim de preservar o titular. Dorival pretende imprimir um ritmo forte desde o início da partida para tentar forçar os erros do Coritiba na defesa.

Apesar de Marinho ter a preferência para iniciar o duelo, Lázaro tem boas chances de entrar no decorrer do jogo para manter o ritmo acelerado e também ajudar na composição do meio-campo.

COXA PRESSIONADO

O Coritiba entra em campo pressionado pela aproximação com a zona de rebaixamento. Para definir a equipe, o técnico Eduardo Morínigo tem uma dúvida na lateral esquerda. Liberado pelo departamento médico, Diego Porfírio pode ficar com o lugar de Egídio. O setor defensivo vai ter mais uma mudança. Isso em função da suspensão de Henrique. Guillermo deve ser o titular. No meio-campo, Val retorna ao time e vai ter a missão de auxiliar Régis na criação de jogadas para o ataque.

Jogos de Hoje

- Athletico PR X Inter
- Flamengo X Coritiba
- Avaí X Santos
- Ceará X Corinthians

Domingo

- São Paulo X Fluminense
- Botafogo X Atlético MG
- Atlético GO X Fortaleza
- América X Bragantino
- Juventude X Goiás

Segunda-feira

- Palmeiras X Cuiabá

Flamengo quer agora se recuperar e subir na tabela do Brasileirão

CAS rejeita recurso da Rússia e clubes seguem fora da Liga dos Campeões

Lausanne, Suíça, (AE) - A Rússia sofreu nova derrota na Corte Arbitral do Esporte (CAS, na sigla em inglês). Nesta sexta-feira, o tribunal esportivo rejeitou novo recurso apresentado pela federação de futebol do país e por quatro clubes, que tentavam disputar as competições continentais organizadas pela Uefa, como a Liga dos Campeões e a Liga Europa. Com a nova decisão, os times seguem fora destes torneios.

Ao julgar o recurso, a CAS sustentou as decisões tomadas anteriormente pela Fifa e pela Uefa, que suspenderam a seleção russa e os clubes do país em suas competições, como resposta à invasão da Ucrânia, no fim de fevereiro. A Rússia não poderá disputar a Copa do Mundo do Catar, no fim do ano, e ficou fora da Eurocopa feminina, em disputa neste momento.

Apesar das decisões desfavoráveis nos últimos meses, os clubes russos decidiram nova tentativa na CAS para tentar entrar na Liga dos Campeões na nova temporada europeia, que começa em agosto. Mas, novamente, não tiveram sucesso.

Em sua decisão, o tribunal voltou a sustentar a decisão tomada pela Fifa e pela Uefa, que, na avaliação do painel, foram necessárias por medidas de segurança. "O painel lamenta que as atuais operações militares na Ucrânia, para a qual times, clubes e jogadores de futebol da Rússia não têm qualquer responsabilidade, tiveram, em razão das decisões da Fifa e da Uefa, efeito tão adverso sobre eles e o futebol russo em geral, mas esses efeitos foram, na avaliação do painel, compensados pela necessidade de uma condução segura e ordenada dos eventos de futebol para o resto do mundo", anunciou a CAS.

A decisão confirma que o Zenit St. Petersburg, atual campeão russo, não poderá disputar a Liga dos Campeões. O Sochi, outro clube russo, não poderá disputar a fase preliminar da mesma competição - a partida estava agendada para a próxima segunda-feira.

Em resposta, a federação de futebol russa afirmou que "discorda fortemente da decisão da CAS e reserva o direito de continuar protegendo seus próprios interesses". A entidade indicou que seguirá tentando reverter as decisões da Fifa e da Uefa, possivelmente na Suprema Corte da Suíça, que tem poder para alterar decisões da CAS. Ou ainda tentar compensações pelas punições aplicadas à seleção russo e aos clubes.

A nova decisão da CAS teve repercussão automática na Ucrânia. Curiosamente, a suspensão trouxe benefício direto ao Shakhtar Donetsk, que manterá sua vaga na fase de grupos da Liga dos Campeões diante da ausência dos clubes russos. O time ucraniano não manda um jogo em seu estádio, na cidade de Donetsk, desde que um grupo de separatistas tomou a cidade em 2014.

Corinthians quer encerrar seca de gols contra o Ceará antes de ter Yuri Alberto

São Paulo, 15 (AE) - Classificado às quartas de final da Libertadores e da Copa do Brasil, o Corinthians também vai bem no Brasileirão, ocupando a 2ª posição, com 29 pontos, um atrás do líder Palmeiras. Mas o time alvinegro vive um jejum de gols nas últimas partidas e quer dar fim à seca diante do Ceará, neste sábado, às 21 horas, em Fortaleza.

Nos últimos seis jogos, o torcedor do Corinthians comemorou apenas um gol: o do lateral-direito Rodinei, do Flamengo, contra a própria meta. A última vez que um jogador do time marcou foi na goleada por 4 a 0 sobre o Santos no jogo de ida das oitavas da Copa do Brasil no dia 25 de junho. No Brasileirão, a equipe balançou as redes adversárias apenas 18 vezes em 16 rodadas e tem a pior marca dentre os nove primeiros colocados na tabela, ao lado do rubronegro carioca.

"Perdemos soluções em termos de ataque. O Willian é muito importante para nós, o Mantuan também. Júnior Moraes está fora. Mosquito esteve muito tempo sem jogar. O Róger Guedes tem sido obrigado a jogar sempre. É natural que acuse alguma fadiga", explicou o técnico Vítor Pereira, que está suspenso dos próximos dois jogos da equipe.

A solução para a falta de gols pode vir já nesta segunda-feira, com a abertura da janela de transferências europeias. Já apresentado à torcida, o centroavante Yuri Alberto chega com status de titular e "homem-gol" do time.

Emprestado pelo Zenit, da Rússia, o jogador fez apenas 15 jogos no ano e marcou sete vezes. Embora descansado, o novo camisa 9 não entra em campo desde maio. A falta de ritmo de jogo pode atrasar a estreia, ainda sem previsão.

Quem também está acertado e falta pouco para ser oficializado é o zagueiro Fabián Balbuena. Ex-jogador do clube, o paraguaio chega para suprir a saída de João Victor, que se transferiu para o Benfica. Balbuena será emprestado pelo Dínamo Moscou por um ano.

Na busca pela recuperação de atletas, o volante Maycon e o atacante Willian treinaram com bola na sexta-feira, mas o clube não divulgou a situação atualizada da dupla, que tem desfalcado o time.

Invicto como mandante há dez jogos, o Ceará vem de uma eliminação dolorida para o rival Fortaleza nas oitavas de final da Copa do Brasil. O time terá os desfalques dos atacantes Erick e Yuri Castilho, enquanto o lateral-esquerdo Victor Luís e o zagueiro Luiz Otávio são dúvidas para a partida.

Guarani e Bahia fazem duelo de campeões nacionais em momentos opostos na Série B

Campinas (AE) - Dois clubes que foram campeões brasileiros entram em campo neste sábado brigando por objetivos diferentes na Série B do Campeonato Brasileiro. No estádio Brinco de Ouro, em Campinas, o desesperado Guarani recebe o Bahia, que vem construindo seu caminho para voltar à elite.

Campeão nacional em 1978, o Guarani tem apenas 17 pontos e está na zona de rebaixamento, mas vem embalado depois da vitória sobre o líder Cruzeiro, por 1 a 0, também em casa. Bicampeão brasileiro, em 1959 e 1988, o Bahia vem de uma eliminação nas oitavas de final da Copa do Brasil, para o Athletico-PR, mas defende o terceiro lugar da Série B, onde está com 30 pontos.

Além do Bahia, outros dois times que estão no G-4 entram em campo neste sábado. O vice-líder Vasco, com 34 pontos, vai até São Luis (MA), enfrentar o Sampaio Corrêa, que faz apenas uma campanha regular, com 22 pontos. Em Porto Alegre (RS), o quarto colocado Grêmio faz um confronto direto contra o Tombense. Os times são separados por apenas quatro pontos (29 a 25).

Sem treinador depois de demitir Mazola Júnior por conta de duas derrotas seguidas, o Ituano recebe o Londrina, no estádio Novelli Júnior, precisando da vitória para não correr o risco de entrar na zona de rebaixamento. Mais tranquilo, o adversário está no meio da tabela de classificação, assim como CRB e Brusque, que se enfrentam no estádio Rei Pelé, em Maceió (AL).

Invicto há seis jogos, o CRB tem 23 pontos e quer manter vivo o sonho do G-4. Já o Brusque tem os mesmos 20 pontos do Londrina. Os dois buscam a vitória para não correrem o risco de se aproximarem da zona de rebaixamento.

Hamilton volta a usar máscara na Fórmula 1 e cita nova onda de covid-19

Silverstone (AE) - No último GP da Áustria de Fórmula 1, o heptacampeão Lewis Hamilton foi visto utilizando máscaras no paddock, antes e após a corrida. Uma cena que seria comum em 2020 e 2021, mas que passou a ser rara desde que a Federação Internacional de Automobilismo (FIA) retirou a obrigatoriedade do uso da proteção. Voluntariamente, o piloto britânico voltou a se utilizar do equipamento em coletivas e eventos, segundo ele, por motivos pessoais.

O piloto afirmou que, nos últimos tempos, tem observado uma alta de contágio entre seus familiares e amigos próximos. "Notei que muitas pessoas ao meu redor estão ficando doentes e definitivamente não querem ficar novamente. Já experimentei duas vezes. Muitos dos meus amigos me mandam mensagens dizendo que estão com covid e alguns deles são muito piores que outros", disse o piloto.

Peter Bonnington, engenheiro de corrida de Hamilton, é um dos possíveis "amigos próximos" infectados citados por Hamilton. Afastado da última etapa na Áustria, Bono foi citado pelo piloto britânico em seu discurso. "Eu não tive (Bono) comigo esse fim de semana. Ninguém está usando máscara, então definitivamente estou usando a minha. Eu espero que as pessoas façam o que elas realmente querem fazer e isso é a sua saúde no final das contas", pontuou.

Na temporada 2020, Hamilton acabou perdendo o GP do Bahrein por ter contraído covid-19. Na ocasião, George Russell, então piloto do Williams, substituiu o britânico e terminou na nona posição. Hoje os compatriotas são companheiros de equipe na Mercedes. Em 2020, a corrida foi vencida por Sergio Pérez - sua então primeira vitória na Fórmula 1 -, à época na equipe Racing Point

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

DECRETO Nº 2.782/2022
De 15.07.2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022, DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legislativas, em especial, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 114/2022 de 03 de Maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, previsto nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Nº 0114/2022, até o dia 15/09/2022, visando garantir maior adesão para que os cidadãos possam se beneficiar da remissão e para que o Município possa incrementar sua arrecadação e as atividades de preservação à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, em 15 de Julho de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

15/07/2022 13:47

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2021 A 06/2022

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.339.638,57	-
Pessoal Ativo	1.339.638,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	97.514,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	97.514,63	
Pensionistas	-	
IRRF	97.514,63	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.242.123,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.005.546,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.339.638,57	4,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.980.332,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.881.316,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.782.299,53	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 30 de junho de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
07/2021 A 06/2022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.339.638,57	4,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.980.332,81	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.881.316,17	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	1.782.299,53	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 30 de junho de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022
DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de computador, monitor, HD externo e bateria para nobreak, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 146.410,00(cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de julho de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022
DATA DA ABERTURA: 27 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pavers, meio fio, palanque e escorinha, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 84.915,00(oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de julho de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada e eventual de cascalho para manutenção das estradas rurais deste Município e demais locais que forem necessários, conforme solicitação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 03/08/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 03/08/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 15/07/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 15/07/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 471.031,10 (quatrocentos e setenta e um mil, trinta e um reais e dez centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		10	SECR. DE AGR., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.	
		10.01	DIV. DE AGR., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS	
Ft	Fc	2060612612062	Infra estrutura agrícola/pastoril a pequenos produt.	
1006	2141	4.4.90.51	Obras e instalações	471.031,10

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária, provinda da FUNASA, instrumentalizada pelo convênio nº 825275/2015, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 036/2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante DOUGLAS FRANCO HARA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02765518939.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 036/2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SAMUEL BAZILO LOBO 09279851950.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante SAMUEL BAZILIO LOBO Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA – ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante SUZISMAR LUCIO NOBRE Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 30/06/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 036/2022, ***A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR***; em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor: AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02765518939

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PROFESSOR DE DESENHO ARTÍSTICO, para ministrar aulas de desenho artístico com técnicas de lápis e sombra e desenvolvimento de habilidades para desenhar Manga, HQ e realismo e demais serviços afins, conforme Termo de Referência. Os serviços serão prestados por hora/aula, ficando o mesmo condicionado ao fechamento de turma. Podendo chegar até 4 horas/aula por dia, uma vez na semana.	Horas	230	68,00	15.640,00
				Valor Total	**15.640,00**

Fornecedor: DOUGLAS FRANCO HARA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PROFESSO DE JIU JITSU, para ministração de aulas de artes marciais, para crianças e adolescentes e demais serviços afins, conforme Termo de Referência. Os serviços serão prestados por hora/aula, ficando o mesmo condicionado ao fechamento de turma. Podendo chegar até 4 horas/aula por dia, duas vezes na semana.	Horas	450	52	23.400,00
				Valor Total	**23.400,00**

Fornecedor: SAMUEL BAZILO LOBO 09279851950

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PROFESSOR DE MÚSICA, para ministrar aulas de violão e bateria, com experiência profissional de trabalho com crianças e adolescentes e demais serviços afins, conforme Termo de Referência. Os serviços serão prestados por hora/aula, ficando o mesmo condicionado ao fechamento de turma. Podendo chegar até 6 horas/aula por dia, duas vezes na semana.	Horas	680	11,00	7.480,00
				Valor Total	**7.480,00**

Fornecedor: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROFESSOR DE FANFARRA MUNICIPAL, para ministrar técnica, realizar ensaios, redigir roteiros, dar treinamentos específicos e demais serviços afins, conforme Termo de Referência. Os serviços serão prestados por hora/aula, ficando o mesmo condicionado ao fechamento de turma. Podendo chegar até 5 horas/aula por dia, uma vez na semana.	Horas	230	149,00	34.270,00
				Valor Total	**34.270,00**

VALOR TOTAL GERAL R$ 80.790,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 de Julho de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 700/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO, RG Nº 14.333.988-2/PR e CPF Nº 066.439.085-40 ocupante do cargo Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar no CMEI Pequeno Polegar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 11 de julho de 2022. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

LEI N º 562/2022
DATA: 07.06.2022

SÚMULA: Altera os Anexos I e II, da Lei nº 544/2021, de 05 de outubro de 2.021 e acrescenta o Anexo III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei nº 544/2021, de 05 de outubro de 2.021.

Art. 2º Fica Acrescentado o Anexo III, com a redação constante no referido Anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei deverão constar em dotações orçamentárias próprias, ou na sua ausência, deverão ser criadas através de Decreto.

Art. 4º Os novos Anexos I, II e III farão partes integrantes da referida Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º, do art. 2º da Lei nº 544/2021, de 05.10.2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

**Republicado por incorreção da matéria original enviada para publicação na edição nº.12447, de 08/06/2022.*

ANEXO – I

PLANILHA DE SERVIÇOS
OBJETO: SERVIÇOS (INCLUSOS MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ESGOTO E COBERTURA DE RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA DE PLACAS. (25 UNIDADES HABITACIONAIS)
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, QUADRA Nº 05, LOTES Nºs 09 AO 16 / RUA HERMENEGILDO V. DA COSTA QD Nº 05ª, LOTES Nºs 01 AO 03 / RUA PROJETADA A, QD Nº 05A, LOTES Nºs 11 AO 17 / RUA PROF. PEDRO A. DA SILVEIRA, QD Nº 05A, LOTES Nºs 4 AO 10, CENTRO ALTO PARAÍSO.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA C. MARANCA – ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 95495/D.

DATA: 25/05/2022 TABELA SINAPI ABRIL/22

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	R$ sem BDI	R$ com BDI	TOTAL R$ SERVIÇO COM BDI 25,92%	SUBTOTAL
1		PISO CIMENTADO						R$ 1280,47
1.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	26,76	38,00	47,85	1280,47	
2		HIDRO SANITÁRIO						R$ 324,84
2.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	29,60	37,27	223,62	
2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	13,40	16,87	101,22	
3		ALVENARIA - EITÃO						R$ 656,08
3.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,48	69,70	87,77	656,08	
4		REVESTIMENTO (EITÃO)						R$ 575,87
4.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,95	5,59	7,04	105,25	
4.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,95	25,00	31,48	470,62	
5		ESTRUTURA E COBERTURA - TELHA FIBROCIMENTO						R$ 5.266,68
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	46,11	5,33	6,71	309,40	
5.2	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	46,11	77,25	97,27	4.485,12	
5.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	46,11	8,13	10,24	472,16	
		TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25,92% - 01 UNIDADE HABITACIONAL						R$ 8.103,94
		TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25,92% - 25 UNIDADES HABITACIONAIS						R$ 202.598,50

MÁRCIA CRISTINA MARANCA
ENGENHEIRA CIVIL CREA – PR 95.495/D

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇOS (INCLUSOS MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ESGOTO E COBERTURA DE RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA DE PLACAS. (25 UNIDADES HABITACIONAIS)

ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, QUADRA Nº 05, LOTES Nºs 09 AO 16 / RUA HERMENEGILDO V. DA COSTA QD Nº 05ª, LOTES Nºs 01 AO 03 / RUA PROJETADA A, QD Nº 05A, LOTES Nºs 11 AO 17 / RUA PROF. PEDRO A. DA SILVEIRA, QD Nº 05A, LOTES Nºs 4 AO 10, CENTRO ALTO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA C. MARANCA – ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 95495/D.

DATA: 25/05/2022

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL R$ SERVIÇO COM BDI 25,92%	SUBTOTAL
1		PISO CIMENTADO					R$ 1280,47
1.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	26,76	47,85	1280,47	
2		HIDRO SANITÁRIO					R$ 324,84
2.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	37,27	223,62	
2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	16,87	101,22	
3		ALVENARIA - EITÃO					R$ 656,08
3.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,48	87,77	656,08	
4		REVESTIMENTO (EITÃO)					R$ 575,87
4.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,95	7,04	105,25	
4.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,95	31,48	470,62	
5		ESTRUTURA E COBERTURA - TELHA FIBROCIMENTO					R$ 5.266,68
5.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	46,11	6,71	309,40	
5.2	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	46,11	97,27	4.485,12	
5.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	46,11	10,24	472,16	
		TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25,92% - 01 UNIDADE HABITACIONAL					R$ 8.103,94
		TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25,92% - 25 UNIDADES HABITACIONAIS					R$ 202.598,50

ANEXO III

OBJETO: SERVIÇOS (INCLUSOS MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ESGOTO E COBERTURA DE RESIDÊNCIAS EM ALVENARIA DE PLACAS. (25 UNIDADES HABITACIONAIS)

ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, QUADRA Nº 05, LOTES Nºs 09 AO 16 / RUA HERMENEGILDO V. DA COSTA QD Nº 05A, LOTES Nºs 01 AO 03 / RUA PROJETADA A, QD Nº 05A, LOTES Nºs 11 AO 17 / RUA PROF. PEDRO A. DA SILVEIRA, QD Nº 05A, LOTES Nºs 4 AO 10, CENTRO ALTO PARAÍSO.

DATA 25/05/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS
BDI: 25,92%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	PISO CIMENTADO	15,80%	16.005,88	50,00%	16.005,88	50,00%		32.011,75
02	HIDRO SANITÁRIO	4,01%	4.060,50	50,00%	4.060,50	50,00%		8.121,00
03	ALVENARIA - EITÃO	8,10%	8.201,00	50,00%	8.201,00	50,00%		16.402,00
04	REVESTIMENTO (OITÃO)	7,11%	7.198,38	50,00%	7.198,38	50,00%		14.396,75
05	ESTRUTURA E COBERTURA - TELHA FIBROCIMENTO	64,99%	65.833,50	50,00%	65.833,50	50,00%		131.667,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	101.299,25	50,00%	101.299,25	50,00%	0,00%	202.598,50
VALOR PROPOSTO								
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				50,00%		50,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			101.299,25	50,00%	202.598,50	100,00%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 29 de julho de 2022, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 36/2022 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 14 de julho de 2022, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 14 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO — Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

JULHO/2021 À JUNHO/2022

	MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	38.965,23	35.822,81	36.219,64	35.043,38	35.165,89	72.599,37	36.315,03	44.481,71	43.956,33	67.250,77	60.759,54	57.773,85	564.353,55
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	47.867,31	47.867,31	47.867,31	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	553.461,93
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	18.234,82	17.574,92	17.658,25	16.922,50	16.948,22	24.809,24	17.189,55	18.904,55	18.375,59	18.927,48	18.145,99	18.131,98	221.823,09
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	105.067,36	101.265,04	101.745,20	97.505,88	97.654,11	142.948,61	99.044,58	108.926,26	107.871,92	131.718,25	124.445,53	121.445,83	1.339.638,57
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	8.153,62	7.310,08	7.388,04	6.723,36	6.758,23	10.905,81	7.148,95	9.091,39	8.575,36	9.068,90	8.182,19	8.208,70	97.514,63
Soma das Exclusões	8.153,62	7.310,08	7.388,04	6.723,36	6.758,23	10.905,81	7.148,95	9.091,39	8.575,36	9.068,90	8.182,19	8.208,70	97.514,63
Despesa Total com Pessoal	96.913,74	93.954,96	94.357,16	90.782,52	90.895,88	132.042,80	91.895,63	99.834,87	99.296,56	122.649,35	116.263,34	113.237,13	1.242.123,94

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2022 (Art. 71 - LC 101/00)	1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2022 (12 últimos meses)	33.005.546,99
	2. % da Despesa Total em 2022 / RCL 2022 (12 últimos meses)	4,06%
	3. Limite máximo para 2023 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	4,47%

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 30 de junho de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — Presidente:
DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA — 1º Secretario
CICERO COSMO — Contador: CRC/PR 026261/0-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 035/2022
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA ME, situada na Rua Uruguai, n.º 1029, térreo, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010 na Cidade de Cascavel – PR, CNPJ: 05.495.541/001-51, neste ato representado por seu representante legal, Adnilson Pereira Rodrigues, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.908.420-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º663.175.179-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, n.º 1942, Apto. 04, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-351 na Cidade de Cascavel - PR;
*BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA, situada na Av. Paraná, n.º 5720, Zona III, CEP 87.502-000 na Cidade de Umuarama – PR, CNPJ 07.274.456/0001-99, neste ato representado por seu representante legal, Sergio Beraldo, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.283.003-4 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.968.449-67, residente e domiciliado à Rua Pardais, n.º5135, Zona IV, CEP 87.504-516 na cidade de Umuarama - PR;
*MAURICIO DE SOUZA SILVA, situada na Rua Rui Rodrigues Maia, n.°151, Sala 01, Centro, CEP 87.580-000 na Cidade de Alto Piquiri – PR, CNPJ 02.308.5557/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Mauricio de Souza Silva portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.870.438-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.351.339-20, residente e domiciliado à Rua Rui Rodrigues Maia, n.°151,Centro CEP 87.580-000 na cidade de Alto Piquiri – PR;
*PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA, situada na Avenida Brasil, n.º 1551, Centro, CEP 87.580-000 na cidade de Alto Piquiri-Pr, CNPJ 18.355.345/0001-23, neste ato representada por sua representante legal, Aparecida Lucila da Silva Murakami Carvalho portador a da cédula de identidade civil RG n.º 8.828.347-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.270.599-60, residente e domiciliada à 'Rua Henrique Dias, n.°163, Centro CEP 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri-Pr;
*REDUCOPIA COPIADORA LTDA, situada na Av. Presidente Castelo Branco, n.°4158, Centro, CEP 87.501-120, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ 02.118.251/0001-09 neste ato representado por sua representante legal, Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.322.389-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º526.771.929-34, residente e domiciliada à Av. Nicanor dos Santos Silva, n.º 4871, Zona I, CEP 87.501-120 na cidade de Umuarama-PR.
DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
A. P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA – CNPJ: 05.495.541/001-51:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	3	10.000,0000	Und	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TM 10 X 10 P/ 75G	MODELO	R$ 0,060000
1	4	600,0000	BLS	ATESTADO MÉDICO TM 15X21 50X1 PAPEL 56G	MODELO	R$ 4,900000
1	14	50,0000	BLS	CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO 50 X 2 TM 15 X 21 PAPEL AUTO COPY	MODELO	R$ 7,740000
1	15	200,0000	BLS	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TM. 15X21 50X1 PAPEL 75G	MODELO	R$ 5,250000
1	37	150,0000	BLS	RECEITUÁRIO MÉDICO (RECEITA AZUL) NUMERADAS TM. 11 X 22 PAPEL 75 G	MODELO	R$ 9,450000
1	38	500,0000	BLS	RECEITUÁRIO MÉDICO TM. 15X21 50X1 PAPEL SULFITI 56G	MODELO	R$ 5,350000
1	39	300,0000	BLS	REQUISIÇÃO DE EXAMES TM. 15 X 21 PAPEL 56 G	MODELO	R$ 5,800000
1	40	200,0000	BLS	RESULTADO DE EXAMES LAB.TM. 15 X 21 PAPEL 75G	MODELO	R$ 5,900000

Valor total: R$ 11.989,50 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 07.274.456/0001-99:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit.R$
1	9	500,0000	Und	CARTAZES TM. 42X63 4X0 PAPEL COCHÊ 150G	Gráfica Criativa	R$ 2,940000
1	10	1.000,0000	Und	CARTEIRA DE CONTROLE DE DEXTRO TM. 14X22 F/V PAPEL 180G	Gráfica Criativa	R$ 0,270000
1	11	1.000,0000	Unid	CONTROLE DE PACIENTES NO ÔNIBUS 50X1 PAPEL 90G TM A-4	Gráfica Criativa	R$ 0,270000
1	12	50,0000	BLS	CONTROLE DE SAÍDA DE MOTORISTAS 50X2 PAPEL COPY TM 15X21	Gráfica Criativa	R$ 7,850000
1	13	1.000,0000	Und	CONTR. DE VERIF. DE P/A TM. 14 X 22 PAPEL 180 G F/V	Gráfica Criativa	R$ 0,410000
1	18	1.000,0000	Unid	ENVELOPES 24X34 BRANCO 90G C/ TIMBRE 1COR	Gráfica Criativa	R$ 0,560000
1	19	2.000,0000	Unid	ENVELOPES OF. 11X23 COR BRANCA 90G COM TIMBRE 1 COR	Gráfica Criativa	R$ 0,330000
1	20	3.000,0000	Und	FGA - TM. 21 X 23 PAPEL 120 G IMPRESSO FRENTE E VERSO	Gráfica Criativa	R$ 0,280000
1	21	2.000,0000	Unid	FICHA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO A4 F/VPAPEL 75G	Gráfica Criativa	R$ 0,310000
1	22	500,0000	Und	FICHA DE CONTR. SAÚDE MENTAL TM. 20 X 22 P/ 180G - FRENTE E VERSO	Gráfica Criativa	R$ 0,380000
1	23	500,0000	Und	FICHA CONTR. IND. DOS VEÍCULOS 19,5 X 28,5 P/ 150G - FRENTE E VERSO	Gráfica Criativa	R$ 0,430000
1	24	3.000,0000	Unid	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TM. A-4 PAPEL 75 G - FRENTE E VERSO	Gráfica Criativa	R$ 0,230000
1	25	300,0000	Unid	BLOCO REQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO 50X2 COM CARBONO TM. 10X14	Gráfica Criativa	R$ 6,350000
1	26	2.000,0000	Unid	FICHA ODONTOLÓGICA F/V TM. A-4 F/V PAPEL 75G	Gráfica Criativa	R$ 0,230000
1	27	2.000,0000	Unid	FOLDER 4X4 TM. 22X32 PAPEL COCHÊ 150G 2 DOBRAS	Gráfica Criativa	R$ 0,470000
1	29	3.000,0000	Unid	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO TM. 15X21 4X0 - PAPEL CROCHÊ 170G	Gráfica Criativa	R$ 0,280000
1	31	400,0000	Und	PASTAS TM. 23X32 4X0 PAPEL 300G COR 4X0	Gráfica Criativa	R$ 1,600000
1	35	1.000,0000	Und	PLANILHA DE ENC. 50 X 1 P/ 90G TM A-4	Gráfica Criativa	R$ 0,370000
1	43	100,0000	BLS	GUIA DE ENCAMINHAMENTO ESPECIALIZADO (FRENTE E VERSO)	Gráfica Criativa	R$ 6,700000

Valor Do Contrato: R$ 12.412,50 (doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
MAURICIO DE SOUZA SILVA - CNPJ 02.308.5557/0001-10:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	5	50,0000	Und	CARIMBOS AUT. REF. 4911	MR	R$ 43,800000
1	6	30,0000	Und	CARIMBOS AUT. REF. 4912	MR	R$ 47,900000
1	7	30,0000	Und	CARIMBOS AUT. REF. 4913	MR	R$ 56,900000
1	8	50,0000	Und	CARIMBOS BASE DE MADEIRA TM. 2.5 X 6.0	MR	R$ 43,000000
1	16	100,0000	Und	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS TM. A4	MR	R$ 5,000000
1	30	200,0000	Unid	PASTAS EM NYLON 600, PARA NOTA DE PRODUTOR, COM ESTAMPAS EM SERIGRAFIA DOS DOIS LADOS, COM ZÍPER DE ABERTURA, TAMANHO 35X24	MR	R$ 33,500000

Valor do Contrato: R$ 14.684,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA – CNPJ: 18.355.345/0001-23:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	28	300,0000	M²	LONA PARA BANNER/FAIXAS (IMPRESSÃO DIGITAL) 1º LINHA	FORTFLEX	R$ 67,900000

Valor do Contrato: R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)
REDUCOPIA COPIADORA LTDA – CNPJ: 02.118.251/0001-09:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit.R$
1	1	100,0000	M²	ADESIVOS COLORIDOS	REDUCOPIA	R$ 38,000000
1	2	100,0000	M²	ADESIVOS PERFURADOS DIVERSAS CORES	REDUCOPIA	R$ 68,000000
1	17	200,0000	Und	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS TM. A4	REDUCOPIA	R$ 4,250000
1	32	3,0000	Unid	PLACA INAUGURAL 40X60 AÇO ESCOVADO	REDUCOPIA	R$ 765,000000
1	33	3,0000	Unid	PLACA INAUGURAL EM ACM 40X60	REDUCOPIA	R$ 569,500000
1	34	50,0000	Und	PLACAS EM PVC 6 X 20 IDENT. DE SALAS	REDUCOPIA	R$ 7,800000
1	36	200,0000	Unid	PLASTIFICAÇÃO TM. 6 X 10	REDUCOPIA	R$ 0,990000
1	41	100,0000	Ml	PLOTAGEM PB	REDUCOPIA	R$ 9,350000
1	42	150,0000	Ml	PLOTAGEM COLORIDA	REDUCOPIA	R$ 11,050000

Valor do Contrato: R$ 18.634,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais)
VALOR: R$ 78.090,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 15 de julho de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e à distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2022
ID nº 2473
Data do Contrato: 11/07/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, com sede na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP. 82.630-492, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.874.813/0001-00, no valor de R$ 155.689,30 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (11/07/2022).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 409, DE 15 DE JULHO DE 2022.
SÚMULA: "Constitui Comissão Especial Para Avaliação e Julgamento das Tomadas de Preços, Convites e Concorrências e Chamada Pública Desta Municipalidade".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONTITUIR Comissão Especial para Avaliação e julgamento das tomadas de preços, chamadas públicas, convites e concorrências desta Municipalidade, composta conforme abaixo:

FUNÇÃO	NOME	Nº MATRÍCULA
Presidente	Fábio da Silva	1168
Secretária	Sara Daniele Gonçalves	595
Membros	Jair Garcia	515
	Andréia Santos Ângelo	1393

Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados, porém sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Douradina/PR, 15 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.865, DE 15 DE JULHO DE 2022
Dispõe sobre o fornecimento de alimentação in natura para servidores Municipais, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sansiono a seguinte lei:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a fornecer alimentação in natura, do tipo marmita, aos servidores públicos municipais que no intervalo intrajornada permanecem no local de trabalho a pedido do superior hierárquico.
Art. 2º A benesse de que trata esta Lei não possui caráter remuneratório e/ou indenizatório, não incorporando aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese.
Art. 3º Fica sob responsabilidade de cada secretário a análise de necessidade e justificativa para o fornecimento de alimentação, sempre observando o bom andamento do serviço e o interesse público.
Art. 4º Caberá à respectiva Secretaria controlar o fornecimento das marmitas, por meio de relatório nominal, datado e assinado pelos servidores beneficiados e pelo superior hierárquico da unidade.
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 15 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 005/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando o Decreto n.º 8.705/2021, expedido em 14/09/2021 que Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, pelo Governo do Estado do Paraná, e tomou outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;
Considerando o Decreto Geral n.º 4.230, expedido em 17/03/2020 pelo Governo do Estado do Paraná, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;
RESOLVE:
Revogar o Ato da Mesa n.º 007/2021, retomando o acesso público às sessões legislativas na Câmara Municipal.
Para tanto, ao adentrar na sala das sessões, o público, os vereadores e servidores deverão tomar as medidas sanitárias necessárias, sendo o uso obrigatório de máscaras a quem apresentar sintomas de doenças gripais.
Este Ato entra em vigor na data de sua e poderá ser reavaliado mediante novas diretrizes sanitárias referentes ao combate ao COVID19. Ficam mantidas as determinações referentes às convocações dos Srs. Vereadores tomadas anteriormente (Ato da Mesa nº 006/2021).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
1º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 130/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00min. do dia 29/07/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h01min às 07h59min do dia 29/07/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 29/07/2022

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site www.bllcompras.com pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), 15 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.864, DE 15 DE JULHO DE 2022
Autoriza o Poder Executivo firmar termo de permissão de uso de bem móvel em favor da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso do veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT, Placa PBX0C75, RENAVAM n.º 01210662431, fabricado em 2019, cor branca, modelo de 2020, em favor da "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04, com sede na cidade de Maria Helena, Rua Piedade nº. 201, Estado do Paraná.
Art. 2º Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I – utilizar o veículo exclusivamente a serviço de transporte dos Alunos, e para as finalidades de projetos, determinados a educação e extensão de ensino. Não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;
II – realizar reparos e revisões necessárias ao perfeito funcionamento do veículo durante a vigência desta cessão;
III – comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso gratuito, ao final da cessão, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal.
Art. 3º A permissão de uso será concedida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até a data de 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Executivo.
Art. 4º A Cessionária fica obrigada a devolver o veículo ao final da vigência contratual, em perfeitas condições de uso.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 15 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PLACAS DUPLAS DE LOGRADOUROS, CONTENDO BRAÇADEIRAS E POSTES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 29/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 29/07/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 95.973,00 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta e três reais)
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se à disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 23/06/2022.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: BMQ PARTS E RENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 4581, Sala 02, Jardim Gloria, CEP. 78.141-000, na Cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 33.439.689/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço no lote 11, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Gomes, nº 790, Bairro Centro, CEP. 15.830-000, na Cidade de Pindorama, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 20.649.395/0001-65, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil reais). na data de 23/06/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(30/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 23/06/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (lote).
OBJETO: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças, óleos lubrificantes, filtros, aditivos e acessórios automotivos, destinados aos veículos pesados e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresas vencedoras:
BMQ PARTS E RENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 4581, Sala 02, Jardim Gloria, CEP. 78.141-000, na Cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 33.439.689/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço no lote 11, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Gomes, nº 790, Bairro Centro, CEP. 15.830-000, na Cidade de Pindorama, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 20.649.395/0001-65, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil reais).na data de 23/06/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(30/06/2022).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças, óleos lubrificantes, filtros, aditivos e acessórios automotivos, destinados aos veículos pesados e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Compra Venda nº 089/2022
ID: Nº. 2462
Data do Contrato: 30/06/2022
Contrato de Compra Venda nº 090/2022
ID: Nº. 2463
Data do Contrato: 30/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
BMQ PARTS E RENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 4581, Sala 02, Jardim Gloria, CEP. 78.141-000, na Cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 33.439.689/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço no lote 11, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Gomes, nº 790, Bairro Centro, CEP. 15.830-000, na Cidade de Pindorama, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 20.649.395/0001-65, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil reais).na data de 23/06/2022.
Adjudicado e Homologado em 23/06/2022
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(30/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 065 DE 12 DE JULHO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA – EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.866, DE 15 DE JULHO DE 2022
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sansiono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso do imóvel público especificado abaixo, mediante procedimento licitatório: "área de terras com 143m², localizada na Av. Paraná, Praça Brasil, s/n, na cidade de Maria Helena, confrontante com os fundos do Pátio Municipal no rumo LESTE, numa distância de 16,00 metros; com o contorno da Praça Brasil no rumo NORTE, numa distância de 12,80 metros; com a Avenida Paraná no rumo OESTE, numa distância de 8,90 metros; e com o Prédio da Câmara Municipal no rumo SUL, numa distância de 12,00 metros".
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 15 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE 2022
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR).
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sansiono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), visando contribuir com o custeio de despesas de competência do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição de que trata o caput será destinada à concessão de refeição in natura aos policiais domiciliados em outras localidades e lotados no 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, com atuação no Destacamento do Município de Maria Helena/PR.
Art. 3º As refeições serão acondicionadas em marmitas e poderão ser retiradas diariamente em unidades administrativas ou estabelecimentos comerciais indicados pelo convenente, respeitados os limites estabelecidos na lei orçamentária, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 15 de julho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 09.570.293/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de urgência e emergência para estruturação do Centro de Saúde do município, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.951,97 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 15 de julho de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 55/2018 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS MORTUÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 035/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. IRMA ALVES RODRIGUES, brasileiro (a), portador do - Rg. 4.849.402-1/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.265.238-18, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES/PR. representante da empresa FUNERÁRIA E FLORICULTURA MOREIRA SALES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 55/2018, para o dia 09/08/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE JULHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FUNERÁRIA E FLORICULTURA MOREIRA SALES LTDA
IRMA ALVES RODRIGUES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 344/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 101/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JOSE GILSON DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 564.180.439-87, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa. JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), os itens 1,5,7,8,11,14,15,16,19 e 44, do lote 01 do contrato nº 344/2021, alterando o valor do contrato passando de R$ 69.295,00 para R$ 75.168,44, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,15 DE JULHO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA
JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF...
NOME..CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2022

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 28 de Julho de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: Prefeitura Municipal de Mariluz- Sala De Licitações - Avenida Marília 1920.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município de Mariluz- Pr, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de Julho 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2022

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 28 de Julho de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: Prefeitura Municipal de Mariluz- Sala De Licitações - Avenida Marília 1920.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município de Mariluz- Pr, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de Julho 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da CPL e pela Equipe de Apoio, referente ao Processo de Tomada de Preços nº 004/2022 cujo objeto é: Contratação de Empresa/Instituição, para realização de concurso público, composto de elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para administração direta e indireta do município de Mariluz-PR, conforme termo de referência constante no anexo I e elementos instrutores do edital.

Empresa Vencedora	MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
CNPJ	36.724.925/0001-22
PROPOSTA	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Mariluz, 15 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 005.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR., torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Mariluz - (Sala de Licitações)
ENDEREÇO: Avenida Marília, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município de Mariluz- Pr, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
DA RETIRADA DO EDITAL: O Presente Edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, ou ainda, na Divisão de Compras e Licitações, situada a Avenida Marília, 1920 – Centro.
INFORMAÇÕES: Fone: (44) 3534-8012 com Karina Pensin (Pregoeira)
Mariluz, 15 de julho de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Produtor Rural Dirceu Maximino Bernardi torna público que solicitou do IAT Licença Prévia para instalação de um sistema Piscicultura a ser implantado em sua propriedade rural localizada nos Lotes Rurais 151-C e 152-B, da Gleba 16, na Linha Erechim, no Município de Palotina - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nozima e Nozima LTDA ME torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para fabricação de doce de leite e derivados do cacau e de chocolate a ser implantada Rodovia PR 490 km 01, s/n, Parque Industrial, São Jorge do Patrocínio, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para revisão programada de 300 Horas do Trator Agrícola New Holland, Modelo TL 5.100, Patrimônio 8895, no valor de R$ 2.774,04 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Com a empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.310.589/0018-05, com sede a Avenida Presidente Kennedy, 2397 – Osvaldo Cruz - CEP: 85.950-000, na Cidade de Palotina, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretario – 09.001.206080011.2.065.3390.30 – Material de Consumo
09.001.206080011.2.064.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 14 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, para Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9I04, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica. Com a empresa: BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.849.922/0001-31, com sede a Avenida Brasil, 1681 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo
07.003.061810008.2.074.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 1 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 346/2022
DATA: 15/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Fica Alterada a portaria nº 325/2022, no seu artigo 1º.
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador da RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-45 , Como Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do Mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 701/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de julho de 2022.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
73231	Juliana Cintia Nunes	C 7	C 8
73311	Graziela Cristina do Amaral	C 7	C 8
73741	Diva Fernandes	C 7	C 8
73821	Vanda Aparecida Bueno Santana	C 7	C 8
73901	Regiani Resende da Silva	C 7	C 8
96441	Marta Barros da Silva	C 6	C 7
96601	Sonia Alves da Silva Diassis	C 6	C 7
96791	Regiane Aparecida Alves	C 6	C 7
96871	Tania Regia Assolini Otavio	C 6	C 7
96951	Vanda Meiry Molinari Pugin	C 6	C 7
97251	Lucilene dos Santos Silva Modesto	C 6	C 7
151131	Andressa Oliveira Barros	C 4	C 5
151481	Ana Maria Martinez de Andrade	C 4	C 5
151561	Abiuza Madeira	C 4	C 5
152021	Marly Gonçalves de Oliveira Marques	C 4	C 5
152101	Lucilene Farias do Nascimento Oliveira	C 4	C 5
152291	Aguida Tiago de Sá dos Santos	C 4	C 5
152371	Amanda Santana Santos	C 4	C 5
152531	Elaine Souza Rodrigues Veiga	A 4	A 5
152701	Karolyne Perrud Prado	C 4	C 5
152881	Sueli da Silva Pereira	A 4	A 5
153001	Silvanete dos Santos Barbosa	C 4	C 5
180936	Danila Carla Santos de Carvalho	C 3	C 4
181407	Maria Eliane Silverio	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

PORTARIA Nº. 693/2022

SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2022, QUANDO ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA NA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJUF).

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ROSANA JESUS DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:

NOME BENEFICIÁRIO: SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA					
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL		CLASSE/NÍVEL	
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: RUA LARANJEIRAS DO SUL, 668.					
CPF: 843.720.019-91		AGÊNCIA BANCÁRIA: Caixa Econômica; Nº. DE AGÊNCIA: 3352		Nº. CONTA CORRENTE: 20401-4	
DESTINO: CURITIBA - PR					
MOTIVO: PARTICIPAR DE AGENDA NA SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJUF)					
PERÍODO	18 A 20 DE JULHO DE 2022.	QT. DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS	VALOR UN.: R$: 500,00	VALOR TOTAL: R$: 1000,00	Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES					
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE		ASS. UNIDADE GESTORA			
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE ___/___		(RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR ___/___			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 347/2022
DATA: 15/07/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 126/2022 Empresa: MARIELA DA CRUZ CASARIN 04270650974.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria e assistência técnica na área de viticultura, serviço a ser prestado em favor dos produtores de uva do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
VALOR MÁXIMO: R$ 17.799,96 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de inicio dos serviços será de imediato, contadas a partir da requisição do município, durante a vigência do mesmo.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 29 de Julho de 2022
HORÁRIO: 14:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **"SÓCIOS"** do GREMIO ESPORTIVO DER CRUZEIRO DO OESTE (GEDERCO), para a Assembleia Extraordinária a ser realizada às 9:00h do dia 30 de Julho de 2022, no Salão de Festas da Capela São Benedito, situada nas proximidades do Escritório do DER/PR, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, para deliberar quanto a "**ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GREMIO".** Sua presença é muito importante para a realização desta Assembleia. Cruzeiro do Oeste, 13 de Julho de 2022. Carlos Alberto Silva - Presidente do GEDERCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 338/2022
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor GELLEARD AMERICO DALA BERNARDINA, portador da carteira de identidade RG: 6.899.440-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 18 de julho de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.354/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 39.121,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 161 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
20.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 642 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 689 MATERIAL DE CONSUMO 3.121,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.121,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 711 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 810 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 828 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 166 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
20.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.32.00.00 644 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 693 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.121,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.121,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 705 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 809 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
3.3.90.40.00.00 814 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.93.00.00 832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 18 de julho e retorno no dia 21 de julho de 2022, para acompanhamento de paciente do município para tratamento oncológico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 17 e retorno no dia 20 de julho de 2022, para participar de reuniões na SEIL, IAT, Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI e Audiência no Palácio Iguaçu a convite do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408
DE 15 DE JUlho DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R$330,00 totalizando o valor de R$1.3200,00(Hum mil trezentos e vinte Reais) ao Servidor Municipal DANILO ANGELO PEREIRA, matrícula 594, Chefe da Divisão do Trabalho e Emprego, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/07/2022 A 22/07/2022 13h dia 18/07 / 09h dia 23/07
Curitiba - Paraná
CURSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA E 20 A 22 DE JULHO/2022
ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 15 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022
DISPENSA Nº. 034/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço na Escavadeira Hidráulica, marca Case, modelo CX180C, chassi HBZN180CKHAA02623, atendendo a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 091/2022
ID: nº. 2465
Data do Contrato 04/07/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
PASCOTTO E CIA LTDA- ME, com sede Av. Rio de Janeiro, Centro, CEP : 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.634.770/0001-40, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois(04/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2022
REF.: TOMADA DE PREÇO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM 05099199950
CNPJ: 27.065.026/0001-74
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MENINO DEUS E CONSTRUÇÃO DE UM LACTÁRIO, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 39.776,07 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio, para tratamento de água do Sistema de Abastecimento do Assentamento Nossa Senhora Aparecida; Comunidade Rural da Olaria e SAMAE do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1154 com Valdecy.
Mariluz, 15 de julho de 2022.
Valdecy José da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 48/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 135/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 48/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ROMERO & BENITEZ LTDA
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA
MAQUIPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/07/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 140/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 18 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1147
De 15 de julho de 2022
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico 420.000,00
99/4.4.90.51.00
05.04
2678220502.025 OBRAS E INSTALACOES
Divisão de Serviços Rodoviários
Manutenção dos Serviços Rodoviários
135/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Fonte 504
TOTAL 520.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 504 ....R$ 520.000,00;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 520.000,00.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº12/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor unitário dos serviços prestados, disposto na clausula primeira do presente contrato, no percentual de 12,69% referente a correção apurada no INPC Março/2021, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/07/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 7.000,00
TOTAL R$ 23.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R$ 7.000,00
TOTAL R$ 23.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 228, DE 15 DE JULHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 145.816,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 50.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2019 Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 50.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2016 Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 34.502,73
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102) R$ 1.314,10
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 145.816,83
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
107 – Salário Educação R$ 134.502,73
102– Transferência do Fundeb 40%/Fundeb mínimo 30% R$ 1.314,10
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 145.816,83
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO,** Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, na qualidade de Presidente em Exercício do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **MARCO ANTÔNIO FRANZATO,** Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE,** Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE,** Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **TAUILLO TEZELLI,** Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **RAFAEL BRITO DO PRADO,** Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **FRANCISCO ANTONIO BONI,** Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para **Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2022, às 11h00**, de forma presencial, no Anfiteatro da Prefeitura de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Av. Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico, em Umuarama/PR, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação a respeito das medidas aprovadas pela Assembleia Geral;

b) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 11 de julho de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO:04081512930
Assinado de forma digital por OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO:04081512930 Dados: 2022.07.13 16:41:29 -03'00'

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.169.301/0001-95, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 270, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO BOVO, portador(a) do RG. nº 64995111 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Arlindo Tertuliano dos Santos, nº 403, Cep - 87.540-000, Pérola-Pr, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2022, Processo n° 138, data da homologação da licitação 14/07/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, FULLDUPLEX COM 100% DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, COM BANDA ILIMITADO, INSTALAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA REDE WIRELESS LIVRES E MANTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-255.000,00-(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 15/07/2022 e término previsto para 15/07/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de julho de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 52/2022

Alto Piquiri, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Assunto: Solicitação de 03 (três) diárias para viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, onde estarei buscando assessoria para melhorias no município.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 18/07/2022

DATA DO FIM: 20/07/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.07.15 16:04:16 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão10/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ–23.098.061/0001-39
OBJETO: Aquisiçao de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritorio administrativo do Samae de Tapejara.
VALOR: R$15.012,28 (quinze mil e doze reais e vinte e oito centavos).
Tapejara, 15 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — GIAN CARLOS VAS ESTERO
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — CRV ESTERO E CIA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.308, DE 15 DE JULHO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; abre e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL
Art. 2 o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RP R$: 8.963.049,67
Art. 3 o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RP R$: 8.963.049,67
Art. 4 o Fica autorizada à abertura e suplementação de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 78.549,67 (Setenta e oito mil; quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL
4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações R$: 65.622,54
Fonte: 303 - Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 12.927,13
TOTAL R$: 78.549,67
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 303 - Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 (324) Equipamentos e Material Permanente R$: 12.927,13
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL R$: 65.622,54
TOTAL R$: 78.549,67
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de Julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093, DE 15 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021; abre e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.308 de 15 de Julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL
Art. 2 o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RP R$: 8.963.049,67
Art. 3 o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RP R$: 8.963.049,67
Art. 4 o Fica aberto e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 78.549,67 (Setenta e oito mil; quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL
4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações R$: 65.622,54
Fonte: 303 - Saúde 15%
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 12.927,13
TOTAL R$: 78.549,67
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RP
Fonte: 303 - Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 (324) Equipamentos e Material Permanente R$: 12.927,13
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura PRÉ-SAL R$: 65.622,54
TOTAL R$: 78.549,67
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de Julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Processo nº 037/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 1.200 bobinas térmica para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Empresa: Personalize Papéis Ltda inscrita no CNPJ 10.678.6460001-86.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 15 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022
Súmula: "Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Entidade Asilo São Francisco de Assis".
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 14 de julho de 2022, as 14:00 horas, ata 003/2022 via plataforma digital – WhatsApp.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a renovação de Inscrição da Entidade Asilo São Francisco de Assis Tapira, PR, sob Número 001 do livro ata de registro 001.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR., 14 de julho de 2022.
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022
Súmula: "Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR".
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 14 de julho de 2022, as 14:00 horas, ata 003/2022 via plataforma digital – WhatsApp.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR., sob Número 002 do livro ata de registro 001.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR., 14 de julho de 2022.
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora ROSA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 017.834.039-18, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM RAIO X, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 56,83%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de julho de 2022
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora MARY CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº 815.068.139-68, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 39,78%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de julho de 2022
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, portadora do CPF nº 038.083.389-11, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 22,50%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de julho de 2022
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 30 de maio de 2022, a cidadã GISLAINE UTUARI DE LIMA BASSETO, portadora do CPF nº 060.825.609-90, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, nomeada pela Portaria nº 039/2021 de 26 de janeiro de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de julho de 2022.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 15 de julho de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, com estabelecimento à Avenida Paraná, 5195 - Sobreloja, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Miguel Augusto Marques, brasileiro, empresário portador da CI/RG nº 6.981.292-9, e inscrito no CPF/MF nº 032.787.169-57, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021, oriundo do CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020).
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, que findaria em 31 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 31 de agosto de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Clausula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.
Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP
Miguel Augusto Marques
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO	ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE	7º	65,0
ENFERMEIRO	ELIANE BATISTA SANCHES	8º	67,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ÉRICA MENDES DA SILVA	3º	75,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÁDIA BROGIATO RIBEIRO	4º	70,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	5º	70,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS	6º	70,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA BATISTA DOS SANTOS PICOTEZ	7º	65,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS ROBERTO MARCHI	8º	65,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RONESTEVES DA COSTA GONÇALVES	9º	65,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAYNARA ELLEN MARTINS NOGUEIRA	10º	65,0

Tapira PR, 15 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4058/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 17 e 18 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4059/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de primeiro de julho de 2022, a Senhora. MARIA BEATRIZ DE ANDRADE, portadora da carteira de identidade RG nº 6.154.255-8, e cadastro de pessoa física CPF nº 005.442.549-29, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada pelo período de primeiro a 31 de julho de 2022, em substituição ao afastamento da servidora Rosa Aparecida Goulart Otaviano, concedendo-lhe o percentual de 80% (oitenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4060/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Designar, a partir de primeiro de julho de 2022, o Senhor CARLOS LEANDRO DELLA FLORA, portador da carteira de identidade RG nº 12.476.048-8 SSP-PR, e cadastro de pessoa física CPF nº 772.936.300-34, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde do Município de Tapira, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo dos seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.003.921-47, ocupante do cargo Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pelo cago em comissão de CONTROLADOR INTERNO SIMBOLO – CC 02, a contar de 15 de julho de 2022.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 15 de julho de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2022
Exonera Servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
EXONERAR: A pedido o servidor Municipal THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 9.344.242-30 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.248.709-01 ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, revogando todas a disposições em contrário, a contar de 15 de julho de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se
Anote-se
Publique-se
Xambrê, 15 de julho de 2022
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2022, de 15 de Julho de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI	17264	2017/2018	18/07/2022 Á 27/07/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2022, de 15 de Julho de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder 90 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	21806	2015/2020	18/07/2022 Á 15/10/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1683/2022, de 15 de Julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
172 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
548 - 4.4.90.52.00.00 - 144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:	**112.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000,00
Receita: 1.7.2.4.51.01.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - SEC. EDUCAÇÃO	100.000,00
Total:	**112.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 378 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de um Trator Traçado 4X4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 14 de julho de 2022
Vigência do contrato: 14 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 117/2022, **DECLARA que 03 (três) lotes do Pregão Eletrônico nº 61/2022** que trata da **Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, por um periodo previsto de 12 meses**, foi declarado **FRACASSADO em razão da inabilitação da única proponente participante**, cujo a mesma não cumpriu os requisitos conforme dispõe o edital no que trata dos **Documentos de Habilitação**.

Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 116 /2022
REF. CONTRATO Nº 7 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa - LUCIA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do CPF: 020.438.539-37, com sede na RUA BELO HORIZONTE, Bairro: SÃO SILVESTRE, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: o objeto contratação de prestação de serviços de técnico de enferma-gem, nutricionista, farmacêutico, agente de saúde e médico clínico para atender as necessi-dades da secretaria municipal de saúde, da(o)inexigibilidade 3/2022, que passa a fazer par-te integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 3/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 7/2022, a contar do dia 13/07/2022 com vencimen-to em 13/10/2022, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme justificativa em memorando 2022001701
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 3/2022, que não colidirem com as disposições deste adi-tivo, obedecendo ao Contrato nº 7/2022.
Cruzeiro do Oeste,13 de julho de 2022.
LUCIA DE FATIMA RODRIGUES
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 280/2022
b) Licitação Nrº : 140/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/07/2022
e) Objeto Homologado : Arranjos Florais Naturais e Lembranças Personalizadas - Prestação de Serviço
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FLORICULTURA IMPERIAL LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.262.721/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.100,20 (cinco mil e cem reais e vinte centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 276/2022
b) Licitação Nrº : 139/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/07/2022
e) Objeto Homologado : VEICULAÇÃO DE OUTDOOR NO PERÍODO DE 12 MESES, PAPEL DE OUTDOOR, COLAGEM DE OUTDOOR.
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. -1000 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A M DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.501.782/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 702/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA DE SOUZA MADEIRO, CPF. nº 029.676.199-06, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/07/2021 a 17/07/2022 a contar do dia 01/08/2022 a 30/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 279/2022
b) Licitação Nrº : 46/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 15/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compen-sação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de con-tagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, de acordo com o procedi-mento da Inexigibilidade previsto no Art. 74 da Lei n°14.133/21
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S A inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.422.253/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2022
Fica declarado DESERTO 43 (quarenta e três) lotes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº61/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO 43 (quarente e três) lotes do procedimento licitatório nº 220/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº61/2022, onde trata da Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, por um período previsto de 12 meses.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 703/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAÚJO, CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/08/2021 a 04/08/2022, a contar do dia 11/07/2022 a 20/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 704/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSAFÁ FABRICIO DOS SANTOS, CPF. nº 092.778.539-05, ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 14/03/2020 a 13/03/2021, a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 705/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANADILENE PEREIRA DE ASSIS PAULA, CPF. nº 046.089.909-00, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10(dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/04/2020 a 15/04/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 20/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 706/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE STORI ZIROLDO, CPF. nº 042.016.319-07, ocupante do cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10(dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 20/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 707/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, CPF. nº, 600.773.109-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 11/07/2022 a 09/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 708/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022, a contar do dia 17/06/2022 a 16/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 709/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF. nº 038.450.319-56, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2020 a 18/03/2021, a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 710/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social- CLT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/06/2021 a 05/06/2022, a contar do dia 07/07/2022 a 16/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 711/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELLI DE SOUZA SILVEIRA, CPF. nº 782.175.209-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/07/2020 a 24/07/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 30/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 168/2022
b) Licitação Nrº : 46/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ALCATEIA SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.836.419/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2) LUCAS SILVA TEIXEIRA DA SLVA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.344.892/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de julho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 011, de 14 de julho de 2022.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1o Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2022 à 31 de julho de 2022, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 348/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 002/2022;
RESOLVE:
Art 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor L. H. A. admitido para ocupar o cargo de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03/04/2017, pelo regime C.L.T. e lotado na Unidade Básica de Saúde – UBS, com relação aos fatos ocorridos em 01/04/2022 (Comunicação Interna) e 04/04/2022 (Boletim de Ocorrência e Comunicação Interna), e aplicar eventual penalidade com fundamento na Lei Municipal nº 006/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art 2º. O presente Processo administrativo será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2020 de 01 de Junho de 2020, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos.
Art 3º. O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período.
Art. 4º. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, o presente processo Administrativo tramitará sob sigilo.
Icaraíma, 15 de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 349/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 002/2022;
RESOLVE:
Art 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora A. M. R. admitida para ocupar o cargo de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 02/02/2015, pelo regime C.L.T. e lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS, com relação aos fatos ocorridos em 25/02/2022 (Comunicação Interna), 01/04/2022 (Comunicação Interna) e 04/04/2022 (Boletim de Ocorrência e Comunicação Interna), e aplicar eventual penalidade com fundamento na Lei Municipal nº 006/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art 2º. O presente Processo administrativo será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2020 de 01 de Junho de 2020, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos.
Art 3º. O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período.
Art. 4º. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, o presente processo Administrativo tramitará sob sigilo.
Icaraíma, 15 de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/2022.

SÚMULA: Aprovação da Pactuação Interfederativa 2022 e Aprovação do Projeto de Lei nº 08/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, 129ª Reunião extraordinária (Web).

Resolve:

Art. 1º Aprovar Pactuação Interfederativa relativa ao exercício 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 15 de Junho de 2022.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410
DE 15 DE Julho DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$330,00 totalizando o valor de R$660,00(Seiscentos e sessenta Reais) a Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/07/2022 A 20/07/2022	20h dia 18/07 às 13h dia 20/07	Curitiba - Paraná	CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 15 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2022
SÚMULA: Lotar o Servidor Sr. Valdemir de Souza Modesto, matricula 1040 para Manutenção das Atividades de Compras Licitações e Contrato, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Valdemir de Souza Modesto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.277.550-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, na Manutenção das Atividades de Compras Licitações e Contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 116/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2022, Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã/PR do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 209.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 117/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
José Edinaldo Holanda de Morais	179.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA de Fornecimento nº 53/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 88.498,14
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022
Iporã, 21 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 021/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.199.999,96 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) anual de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 16 de Março de 2022.
Sergio Luiz Borges / Prefeito Municipal
Sasu – Serviço de Apoio a Saúde de Umuarama / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 117/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
José Edinaldo Holanda de Morais	179.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 118/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de conjunto de parque infantil, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ARI ERICH GOHL EIRELI	R$ 91.830,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 119/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
FACCIO E CIA LTDA	R$ 252.950,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 120/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 035/2022, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 181.601,84
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R$ 73.921,84
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$ 242.337,56
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 79.358,40
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 179.757,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2022-PMI
PROCESSO Nº 114/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 114/2022, Pregão Presencial nº. 036/2022.
Iporã-Pr., 15 de julho de 2022
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 10
A Ata Contratual de Registro de Preços n.º Nº 010/2022, firmado no dia 07 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO da Gasolina tanto na cota principal como na reservada, contido na Clausula Primeira, da Ata Contratual de Registro de Preços n.º 010/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do REAJUSTE do valor do dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para Gasolina era de R$ 5,85 para R$ 5,65, por litro por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA	R$ 5,85	R$ 5,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 15 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para o hospital municipal de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SESA nº1006/2021, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos dos relatórios no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI	24.500,00
MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	50.650,00
GESSICA ZARZEKA OLIVO	4.079,98

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.07.2022	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.153,40
TOTAL		**9.153,40**

Perobal, 15 de Julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.07.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	30.209,74
TOTAL		**30.209,74**

Perobal, 14 de Julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 219/2022
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ERICA TOMA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 17 de julho de 2022, a Srª. ERICA TOMA portadora da Cédula de Identidade nº 7.914.671-4 SESP PR, admitida em 17 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 011/2022, de 14 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PORTARIA Nº 220/2022
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
EDSON ALFREDO DE FREITAS JUNIOR
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 17 de julho de 2022, o Sr. EDSON ALFREDO DE FREITAS JUNIOR portador da Cédula de Identidade nº 10.112.196-8 SESP SP, admitido em 17 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 009/2022, de 14 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PORTARIA Nº 221/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de CLAUDEMIR DA SILVA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 18 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. CLAUDEMIR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4752277-3, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 222/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de ELIONAI SITONIO DOS SANTOS, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. ELIONAI SITONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.384.127-1, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 223/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de FABIANO DE JESUS SALOMAO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. FABIANO DE JESUS SALOMAO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.331.978-8, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 224/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de JOSE EDILSON FERREIRA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. JOSE EDILSON FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 15.654.641-0, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 225/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário da Srª. LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.349.647-0, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 226/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de RAFAEL MOREIRA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário do Sr. RAFAEL MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.538.466-8, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 227/2022
Prorroga o prazo do contrato temporário de SUSANA RODRIGUES contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2023, o prazo do contrato temporário da Srª. SUSANA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.529.668-0, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Tecnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de julho de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 48/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de banners e adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ARIEL PIRES MACHADO 07711564996	7.241,76

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 110/2022
Dispensa por Limite nº 48/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ARIEL PIRES MACHADO 07711564996
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de banners e adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.241,76 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 15/07/2022 à 14/07/2023.
Adjudicada e Homologada: 15/07/2022.
Data de Assinatura: 15/07/2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de julho - Principal	07/07/2022	607.476,78
TOTAL REPASSE		607.476,78
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	12/07/2022	636,29
TOTAL REPASSE		636,29
APS-DESEMBOLSO	12/07/2022	2.400,69
TOTAL REPASSE:		2.400,69
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	11/07/2022	1.748,00
TOTAL REPASSE		1.748,00
FNDE - Transferência Salário Educação	14/07/2022	14.912,79
TOTAL REPASSE		14.912,79
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	15/07/2022	3.107,60
TOTAL REPASSE		3.107,60
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	15/07/2022	1.235,33
TOTAL REPASSE		1.235,33
BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E PROG. CA. ÚNICO	14/07/2022	5.600,00
TOTAL REPASSE		5.600,00
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	14/07/2022	4.571,46
TOTAL REPASSE		4.571,46

Alto Paraíso, 15 de Julho 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Processo Administrativo Nº 077/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 14/06/2022 15:04:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:28:54
LOTE 1 - Serviços de eletricista em geral em construções, ampliações, reformas e reparos de prédios públicos e demais serviços inerentes a atribuição do objeto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Serviços de eletricista em geral em construções, ampliações, reformas e reparos de prédios públicos e demais serviços inerentes a atribuição do objeto, compreendendo serviços, encargos sociais, trabalhistas, ART e demais despesas que venham a ocorrer, sendo por conta da empresa contratada
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 38,29 **Valor Total:** 45.948,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA SOLAR ENERGIA RENOVAVEIS LTDA	094	10.683.631/0001-06	1.440.000,00	45.948,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CICERO A. FERREIRA	079	20.685.515/0001-80	48.000,00	46.000,00	Sim
R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA	058	40.309.451/0001-20	47.964,00	47.964,00	Sim

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
Processo Administrativo Nº 081/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 28/06/2022 09:58:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:19
FIO PARA ROÇADEIRA, fio em nylon, bitola 3mm, cor amarela

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: METROS Marca: STIHL Modelo: QUADRADO
Descrição: FIO PARA ROÇADEIRA, fio em nylon, bitola 3mm, cor amarela, para utilização em roçadeiras, deve ser compatível com a ROÇADEIRA STIHL 630
Quantidade: 6.240 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 4.992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI	032	15.721.242/0001-41	1,00	0,80	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	028	02.863.499/0001-96	1,00	0,82	Sim
3 XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS	049	34.348.113/0001-02	1,00	0,84	Sim
4 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	065	24.067.409/0001-93	1,00	0,89	Sim
5 FM PECAS E MAQUINAS LTDA	073	14.233.242/0001-30	1,00	0,90	Sim
6 S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	043	28.137.691/0001-99	1,00	1,00	Sim
7 FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E	021	12.587.674/0001-13	1,00	1,00	Sim
8 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	093	07.065.479/0001-93	1,00	1,00	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERES	052	07.236.681/0001-30	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Declara licitação deserta.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2022, tendo como o **Registro de Preços, para contratação de empresa, para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, incluindo veículo, combustível e operador, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**, Com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 13/07/2022, às 09 (nove) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/07/2022, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica e, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo

Tendo em vista informação datada de 13/07/2022, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 15 de julho de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2018
Dispensa Por Limite nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 24/07/2022 para 24/07/2023.
Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R$ 12.857,28 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R$ 1.071,44 (Um mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.355/2022
DATA: 15/07/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022 em favor das empresas LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, cujo objeto trata se da contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão muck equipado, para atendimento da prefeitura municipal de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 033/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022
A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul através da Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para Cadastro de Reserva de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais para atuar no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social,
1.2. Realizar busca ativa das Famílias referenciadas no CRAS, bem como realização de reuniões para Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;
2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS.
2.1. As vagas encontram-se distribuídas em todo o território Municipal e visam atender a imediata necessidade de atendimento às Famílias referenciadas pelo CRAS e suprir eventual demanda que seria de responsabilidade do CREAS.
2.2. O pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo Simplificado é:
2.2.1. Ser brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos;
2.2.2. Possuir escolaridade mínima em graduação específica da área, com reconhecimento pelo MEC e possuir a inscrição no órgão da categoria.
2.2.3. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
2.2.4. Residir a até 50 km da sede do Município de Cafezal do Sul, tendo em vista eventuais urgências necessárias para o segmento que demanda deslocamento e presença imediata.
3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS
3.1. Carga Horária Semanal: A carga horária semanal será de 40 horas para o cargo de Assistente Social;
3.2. Remuneração Mensal: A remuneração dos cargos será a prevista na Lei Complementar Municipal nº. 20, de 25 de fevereiro de 2015, que trata da contratação temporária.
3.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento:
4.2. As inscrições serão:
a) Período: De 18 a 20 de julho de 2022.
b) Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
c) Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
d) Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
4.3. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
4.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
4.3.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para a função;
4.3.3. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF, bem como da carteira profissional;
4.3.4. Comprovante de residência;
4.3.5. Curriculum vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
4.3.6. Cópia dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no curriculum vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do curriculum vitae.
4.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação será aceita mediante apresentação do documento original.
4.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu curriculum vitae.
4.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
4.7. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
4.9. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
4.9.1. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
4.10.1. A Perícia Médica citada no item 4.10 será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
4.10.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.10.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias autenticadas, ou o documento original para se fazer a devida conferência, de toda a documentação que comprova as informações prestadas em seu curriculum vitae, devendo apresentar, entre outros:
5.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso inicial exigido;
5.2.2. Diploma da graduação na área específica e certificados de especialização (lato e stricto sensu). No caso dos cursos de pós-graduação será exigida a carga horária mínima de 360 horas.
5.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.4. A Comissão Especial de Seleção será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do curriculum vitae apresentado.
5.5. A vaga disponível serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.
5.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de MAIOR IDADE.
5.7. O resultado final e a convocação do profissional selecionado para apresentação de documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo IV deste edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
6.5. Os recursos serão protocolados na sede da recepção do Paço Municipal, situada à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 6.1;
6.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e interposto por fac-símile ou internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
6.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Cabe à Secretaria de Ação Social o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento de conformidade com as vagas existentes.
8.2. O candidato convocado que por quaisquer motivos, não assumir no momento de sua convocação, serão reclassificados automaticamente ao final da lista dos aprovados.
8.3. É vedada a contratação temporária de servidores públicos efetivos do Município de Cafezal do Sul – PR, ou de qualquer outra unidade federada.
8.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Ação Social para a formalização do contrato.
8.5. O candidato convocado, na data e horário determinados, deverá comparecer à Perícia Médica do município para apresentação dos exames médicos e para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica.
8.6. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
8.7. A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação no prazo de 24 horas da assinatura do contrato gerará a perda da vaga.
8.8. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações de acordo com escala de trabalho.
8.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade da Secretaria de Ação Social.
8.10. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria da Administração, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
8.11. Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligências destinadas à averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
8.12. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
8.13. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional.
8.14. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cafezal do Sul-PR, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores (Lei da Contratação Temporária).
8.15. O profissional selecionado, no ato de contratação, deverá, sem prejuízo dos constantes no item 4.3:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
8.16. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
8.17. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
8.19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 15 de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2022
TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS
PONTUAÇÃO
UNITÁRIA PONTUAÇÃO
MÁXIMA
1. Pós-graduação na área de atuação
30
30
2. Cursos na área de Atenção as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade – carga horária mínima de 20h.
02
10
3. Capacitação na área de Atenção as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - carga horária mínima de 8h.
05
10
4. Participação na área de atuação, em Jornadas, Fórum, Oficinas ou Congressos.
01
10
5. Apresentação de Temas, Palestras ou Trabalhos (somente com certificado)
05
10
6. Experiência profissional no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
05 pontos
cada 12 meses
20
7. Experiência profissional na área de atuação
02 pontos
cada 12 meses
10
TOTAL GERAL 100 pontos
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____________________
Nacionalidade: ____________________ Estado Civil: ____________________
Data de Nascimento:___/___/_____ RG: ____________Orgão Expedidor: _________
CPF: ____________Email: ____________________
Endereço: ____________________ Nº_____
Bairro:____________ Cidade: ____________¬¬¬¬¬____________
CEP: ____________Telefone: ( )____________ Celular:____________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ____________________
PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA? ( ) SIM ( )NÃO
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de ________________ de 2022.
____
(assinatura do candidato)
ANEXO – III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 033/2022 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 033/2022.
Cafezal do Sul-PR, ____ de ________________/ 2022.
____
Responsável pelo recebimento da Inscrição
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2022
MODELO DE RECURSO
Nome: ____________________
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ____________Orgão Expedidor: __________
CPF:____________Email: ____________________
Endereço: ____________________ Nº_____
Bairro:____________ Cidade: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬____________________
CEP:____________ Telefone: ____________ Celular:____________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____________________
Assinatura do Recorrente: ____________________
Data do Recebimento: ______/______/________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:____________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.395/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora FERNANDA BERTELIS MERLINI, matrícula 904921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.160.608-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.062.069-60, nomeada em 04 de Setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 8573/2022, a partir de 08 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR
MARIA HELENA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
Processo Administrativo Nº 084/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Data de Publicação: 28/06/2022 10:22:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
FRALDA DESCARTÁVEL- *Os pacotes deverão conter no mínimo as quantidades abaixo estabelecidas por pacote: Tamanho M – 44und por pct Tamanho G – 64 und por pct Tamanho XG – 58 und por pct Tamanho XGG – 56 und por pct

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Ferinha Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL- especificações mínimas: com barreiras antivazamentos, máxima absorção, hipoalergênica, COM FITAS REPOSICIONAVEIS para um melhor ajuste, com elásticos nas pernas que evitam vazamentos. Cobertura filtrante com flocos de gel superabsorventes, validade mínima 3 anos. O TAMANHO SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO FEITO PELA SECRETARIA DEMANDANTE

*Os pacotes deverão conter no mínimo as quantidades abaixo estabelecidas por pacote:
Tamanho M – 44und por pct
Tamanho G – 64 und por pct
Tamanho XG – 58 und por pct
Tamanho XGG – 56 und por pct

Quantidade: 95 **Valor Unit.:** 56,00 **Valor Total:** 5.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	095	43.995.027/0001-74	57,35	56,00	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	57,35	56,19	Sim
3 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE	025	34.479.558/0001-13	57,35	57,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
CREME DENTAL INFANTIL - com flúor, para uso infantil, 90g, que esteja devidamente de acordo com as normas exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dentil Modelo:
Descrição: CREME DENTAL INFANTIL - com flúor, para uso infantil, 90g, que esteja devidamente de acordo com as normas exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 6,88 **Valor Total:** 275,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	075	43.995.027/0001-74	6,88	6,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
SHAMPOO INFANTIL 350ML- formula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. (Referência de Marcas: PALMOLIVE KIDS, TRÁ LÁ LÁ, SKALA).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABELOVE Modelo: SHAMPOO INFANTIL 350ML- formula suave, hidrataç
Descrição: SHAMPOO INFANTIL 350ML- formula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. (Referência de Marcas: PALMOLIVE KIDS, TRÁ LÁ LÁ, SKALA).
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	044	82.478.140/0001-34	14,63	13,00	Sim
2 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	068	43.995.027/0001-74	14,63	13,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
CREME PARA CABELO - POTE DE 01KG formula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. (Referência de Marca: SKALA, ORIGEM).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Skala Modelo:
Descrição: CREME PARA CABELO - POTE DE 01KG formula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente e oftalmologicamente. (Referência de Marca: SKALA, ORIGEM).
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,69 **Valor Total:** 213,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	009	43.995.027/0001-74	10,69	10,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
LENÇOS UMEDECIDOS - não tecidos, formula com suave perfume, sem álcool. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Pacote com 100 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Meu Bebe Modelo:
Descrição: LENÇOS UMEDECIDOS - não tecidos, formula com suave perfume, sem álcool. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Pacote com 100 unidades
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 11,16 **Valor Total:** 334,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	004	43.995.027/0001-74	11,16	11,16	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	079	82.478.140/0001-34	28,24	28,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
Escova C/ Esponja Para Lavar Garrafas Mamadeiras e Bico - Tipo de material: Plástico e Esponja.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kuka Modelo:
Descrição: Escova C/ Esponja Para Lavar Garrafas Mamadeiras e Bico - Tipo de material: Plástico e Esponja.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,90 **Valor Total:** 269,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	055	43.995.027/0001-74	26,90	26,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/07/2022 16:29:41
SABONETE INFANTIL NEUTRO, 90 GRAMAS. Marca de referência: pom pom validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Isababy Modelo:
Descrição: SABONETE INFANTIL NEUTRO, 90 GRAMAS. Marca de referência: pom pom validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,12 **Valor Total:** 153,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	065	43.995.027/0001-74	5,12	5,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 67/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FARMACÊUTICO e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112147	EDILAINE MARTINS DA SILVA	8.993.292-0	23º
111714	KAMILLA GOBO PESSANHA	10.727.864-8	24º

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111890	CASSIA LUIZA DE MARINS FRANCO BITENCORTE	10.556.653-0	16º
111561	KELEN CRISTINA CARVALHO CALLOI	140.585-6	17º

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 114/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de 3ª (terceira) revisão para o veículo Citroën AirCross, Placas BDD2C52, Frota nº 675, ano de fabricação 2019, utilizado pela equipe do Conselho Tutelar e os serviços de 2ª (segunda) revisão para os seguintes veículos: Citroën AirCross, Placas PBX9D04, Frota nº 712, ano de fabricação 2020, utilizado pelo Centro da Juventude; Citroën AirCross, Placas PBX9C94, Frota nº 709, ano de fabricação 2020, utilizado pela entidade Vida e Solidariedade; Citroën AirCross, Placas PBX9C75, Frota nº 710, ano de fabricação 2020, utilizado pela entidade Bem Viver; Citroën AirCross, Placas PBX9D12, Frota nº 713, ano de fabricação 2020, utilizado pelo programa CREAS/CRAM; e Citroën AirCross, Placas PBL2335, Frota nº 722, ano de fabricação 2019, utilizado pela entidade APAE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2022, anexo.
Em 14 de julho de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 14 DE JULHO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.551/0001-52, com estabelecimento à Av. Maranhão, nº 62, Sala 24, Zona Um, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200.246, com telefone de contato (44)98459-5833, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.038.016-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R$4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" – Peso de 3 a 5 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo *flocgel*); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PANTHER BABY	UNIDADE	750	0,65	487,50
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "EG" – Peso de 9 a 13 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo *flocgel*); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 500,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 408g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PANTHER BABY	UNIDADE	500	0,90	450,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 026/2022 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792- SSP/PR

2. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA CONDOMINIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fibra ótica e alarme, visando atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R$ 5.201,73 (cinco mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos).
Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/06/770 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 297/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os agentes de trânsito, conforme necessidade da Secretaria de Defesa Social – Diretoria de Trânsito, deste Município.
Valor: R$ 16.746,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/98, e no Pregão Eletrônico n° 033/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.375/2022, em 08 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de julho de 2022, edição nº. 12.473, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 296/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: N T P COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bebedouros, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Unidades Educacionais do Município.
Valor: R$ 149.860,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/427, e no Pregão Eletrônico n° 053/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.315/2022, em 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2022, edição nº. 12.471, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 295/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóvel, consertos de miolos de porta, abertura de fechaduras e cadeados, para departamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/03/391, e no Pregão Eletrônico n° 058/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.338/2022, em 06 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de julho de 2022, edição nº. 12.472, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2022
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARILENE PERES DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora MARILENE PERES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.366.115-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 025.873.539-20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 061/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 71,28% (setenta e um vírgula vinte e oito por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.635,22 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 19.622,64 (Dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.551/0001-52, com estabelecimento à Av. Maranhão, nº 62, Sala 24, Zona Um, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200.246, com telefone de contato (44)98459-5833, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.038.016-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$102.800,00 (cento e dois mil oitocentos reais) para R$128.490,50 (cento e vinte oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$25.690,50 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado
01	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COMPOSTO POR LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARPIDEOS, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, INULINA, ENZINA LACTASE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DLO-ALFA-TOCOFERILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIROXIDINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), BIOTINA (D-BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULAROES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 380G.	NESTLE – NINHO ZERO LACTOSE	UND.	12	19,00	228,00
13	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ; INDICADO PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.	APTAMIL AR / DANONE	UND.	75	37,00	2.775,00
16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.	NAN ESPESSAR/ NESTLE	UND.	50	36,90	1.845,00
17	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA, L-GLUTAMINA, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-TOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, MOLIBDATO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D3, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIROXIDINA, IODETO DE POTÁSSIO, RIBOFLAVINA, TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTI0UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA ADULTOS/PACIENTES COM DISTÚRBIOS DIGESTIVOS E ABSORTIVOS E DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G.	PEPTIMAX/ PRODIET	UND.	75	105,30	7.897,50
19	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E MILHO/SOJA), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA DO LEITE (CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE); MINERAIS: CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO SÓDICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: CITRATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, BETACAROTENO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, FITOMEDADIONA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILICIO, EDULCORANTE ARITICIAL SUCRALOSE; BAIXO TEOR DE GORDURA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; INDICADO PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU EM RECUPERAÇÃO, COM RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.	TROPHIC BASIC/ PRODIET	UND.	150	49,80	7.470,00
20	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, COMPOSTA POR ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE CANOLA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DISSÓDICO, CLORETO DE FÓSFORO E POTÁSSIO, CITRATO DE COLINA, VITAMINA C, VITAMINA E, ACETATO DE TOCOFEROL, FERRO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, BETACAROTENO, VITAMINA A, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA D3, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, TIAMINA, CROMO QUELATO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTABILIZANTE CARRAGENA; ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE; INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE QUE SE ENCONTREM EM RISCO NUTRICIONAL E QUE APRESENTEM NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 1000ML.	PRODIET/ TROPHIC 1,5	UND.	75	25,00	1.875,00
21	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA, COMPOSTA POR ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, GOMA ARÁBICA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CITRATO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA,FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, INULINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE CÁLCIO, SAL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA,PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E CITRATO TRISÓDICO, AROMATIZANTE, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA A RECUPERAÇÃO DO QUADRO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OCASIONADAS PELA PERDA EXACERBADA DE PESO E MASSA MAGRA. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 1000ML.	ISOSSOURCE 1.5 / NESTLE	UND	100	23,50	2.350,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COMPOSTO POR LIPÍDIOS, FIBRAS DE POLIDESXTROSE, INULINA E OLIGOFRUTOSE E MACRONUTRIENTES, VITAMINAS B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ENTRE OUTRAS, MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, BIOTINA, ENTRE OUTROS; ISENTO DE GORDURA TRANS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS; INDICADO PARA SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM IDADE ACIMA DE 40 ANOS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G.	SUPRASENIOR/HERTZ	UND.	50	25,00	1250,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 033/2022 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792- SSP/PR

2. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 007 ao Contrato 365/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o item 1, da Cláusula Oitava:
Onde se lê:
1 - O objeto desta licitação deverá ser executado, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, serão realizados 08 (oito) cortes – roçadas, no período de até 12(doze) meses, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a metragem mínima mensal de cada corte de 120.000m² e máxima de 168.000m², conforme tabela anexo.
Passa-se a ler:
2 - O objeto deste contrato deverá ser executado, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, sendo que, serão realizados pelo menos, 10 (dez) cortes (roçadas) no período de 12 (doze) meses, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela metragem a ser indicada na autorização/solicitação expedida pela Secretaria, sendo no máximo de 1.680.000 mts² no ano, conforme abaixo:

Item	*Descrição*	Quant. Ano	Unid	Valor unit. (R$)	Quant. de Cortes - Ano	Parâmetro Quant. Corte - Mês
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos e limpeza em geral como: varrição e capina das sarjetas, meio fio e retirada da grama, folhas , terra, galhos e demais resíduos, com destinação ao local apropriado, indicado pelo Município.	1.680.000	M²	0,29	10	168.000 (Variável conforme demanda)
	VALOR TOTAL:					

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2022.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo, conforme especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.935.019,62 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil dezenove reais e sessenta e dois centavos), para até R$ 2.178.619,62 (dois milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
Cláusula Quarta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 385 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 386 – F: 1000
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.820.690-1 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.161.149- 94, Secretário de Serviços Públicos.
Cláusula Sexta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 065.934.199-90, Diretor de Serviços Públicos.
Cláusula Sétima: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/06/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 201/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 30 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2022.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 66.236,79 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a correção pelo índice INCC do período, perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 642.412,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 708.649,64 (setecentos e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 259 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1307 – F: 300085
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1453 – F: 300087
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1576 – F: 87
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Renato Caobianco dos Santos, inscrito no CPF sob n° 099.654.639-13, Diretor de Obras.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 243/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 272.922,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.140.040,22 (um milhão, cento e quarenta mil, quarenta reais e vinte e dois centavos), para R$ 1.412.962,22 (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 231 – F: 507
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1482 – F: 300507
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 006 ao Contrato 242/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato 241/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COPY-SÍMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 07 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 14.432,50 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo. Passando a atualizando o valor total deste contrato de R$ 57.730,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta reais), para R$ 72.162,50 (setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

tem	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
05	9601	Impressão Laser A.4 col **Exclusivo para ME e EPP**.	100	m/l	R$ 3,30	COPY SIMILE	R$ 330,00
10	32829	SERVIÇO DE CÓPIA METRO EM PAPEL SULFITE 75G. **Exclusivo para ME, e EPP**.	125	Und	R$ 23,00	COPY SIMILE	R$ 2.875,00
11	4420	IMPRESSÃO EM ADESIVO/LONA **Exclusivo para ME e EPP**.	100	m/l	R$ 34,95	COPY SIMILE	R$ 3.495,00
13	32825	Serviço de plotagem monocromático - em papel sulfite de 75g. **Exclusivo para ME e EPP**.	150	m/l	R$ 9,55	COPY SIMILE	R$ 1.432,50
14	32826	Serviço de plotagem color - em papel sulfite de 75g. **Exclusivo para ME e EPP**.	150	m/l	R$ 13,00	COPY SIMILE	R$ 1.950,00
15	32827	Erro! Vínculo não válido. **Exclusivo para ME e EPP**.	100	m/l	R$ 43,50	COPY SIMILE	R$ 4.350,00
		VALOR TOTAL:					**R$ 14.432,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme Anexo I.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 290/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V. P. P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 11.957,49 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 337.839,08 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), para R$ 349.796,57 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 342 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 1510 – F: 301000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 241/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado a **Marca/Modelo** do item 8 – Itens da Cesta Básica, do presente contrato:
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo
8	**Molho de Tomate**, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele e semente, prontos para consumo, não necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem tipo sache aluminizado, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, **pesando de 340 gramas a 350 gramas**, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos.	SCH	1	1,49	BONATELI

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo
8	**Molho de Tomate**, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele e semente, prontos para consumo, não necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem tipo sache aluminizado, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, **pesando de 340 gramas a 350 gramas**, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos.	SCH	1	1,49	BONARE

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2022

Umuarama, 15 de julho de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2022
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor GILSON FERNANDES TUPONI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 04 de julho de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor GILSON FERNANDES TUPONI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.123.441-7 SSP/PR, inscrito no CPF n° 433.932.099-49, nomeado em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 067/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.257,77 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 453,79 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 0,08 (oito centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 0,04 (quatro centavos) e Adicional Estímulo no valor de R$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.798,09 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) mensais e R$ 33.577,08 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA UMUTRANS
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UMUTRANS – DIRETORIA DE TRÂNSITO

UMUARAMA
PREFEITURA DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 2022/03/4073
Recorrente: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Contrato n° 062/04

Vistos, e etc...

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.354.281/0001-42, com sede à Av. Apucarana, n° 3.890, na cidade de Umuarama, estado do Paraná**, em face da decisão da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana de Umuarama - SESTRAM (fls. 831), que aplicou pena de ADVERTÊNCIA.

A pena imposta pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana de Umuarama - SESTRAM se deu em infringência às cláusulas terceira, § 2°, § 3°, 1.1.3, 1.1.5, 1.1.5.1 e cláusula décima primeira, § 1°, § 15°, § 28° e § 30° do referido contrato e, em síntese, pela diminuição/readequação/supressão de linhas sem a prévia anuência do poder concedente.

UMUTRANS – DIRETORIA DE TRÂNSITO

Pleiteia, a Recorrente, em apertado resumo, a reforma da decisão, para reconhecer que a inexecução contratual se deu sem culpa da empresa concessionária, arquivando este processo administrativo.

Compulsando os autos, denota-se diante dos documentos que o instruem, ter havido de fato o inadimplemento contratual por parte da Recorrente, causando prejuízo à Administração devidamente demonstrado. Verifica-se ainda que a Recorrente apresentou Defesa que foi devidamente recebida e analisada pela autoridade que instruiu o processo e que a lide transcorreu com transparência e devidamente respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

As razões para reforma da decisão recorrida apresentadas pela Recorrente "... o desequilíbrio da equação econômico-financeira se deu pela pandemia do coronavírus" não encontra amparo diante da situação fática e probatória apresentada no curso do processo.

A decisão atacada está devidamente embasada nas provas documentais acostadas nos autos, sendo condizentes às penalidades aplicadas conforme o art. 23 do Decreto 031/2019, corroborada por decisões e precedentes do nosso judiciário, conforme segue:

> *I. É firme na jurisprudência o entendimento no sentido de que - via de regra - não cabe ao Judiciário interferir na atuação punitiva da Administração Pública, em aspectos pautados por certa discricionariedade (valoração de provas, escolha de sanções e dosimetria da pena), exceto se houver ilegalidade, o que, à primeira vista, não está configurada na espécie, porquanto (a) houver o descumprimento do contrato, apurado em regular processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e (b) a decisão que impôs a penalidade está suficientemente motivada e respaldada na realidade fática e na legislação de regência.*
> *II. Diante desse contexto, deve, prevalecer, por ora, a presunção de legalidade e legitimidade que milita em favor do ato administrativo impugnado. Com efeito, a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar tem por finalidade a proteção do interesse público, o qual, a princípio, prevalece ao interesse particular da agravada.*
> *Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AG 504XXXX-71.2020.4.04.0000 504XXXX-71.2020.4.04.0000*

Diante do exposto, recebo o recurso por entender tempestivo, NEGANDO-LHE provimento para manter a decisão a quo em sua totalidade.

Umuarama - PR, 12 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 302, de 27 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 085, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130, de 20 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 171, de 1º de julho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 296, de 24 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 309, de 07 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43, de 19 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 110, de 13 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2001/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2022, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), em 12 de julho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no restante do biênio 2020/2022, a pessoa de SUZANE VIANA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.072.129-1, representante da Secretaria de Saúde, como membro suplente e em substituição a Fernanda Bertelis Merlini, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 302, de 27 de outubro de 2022.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 302, de 26 de outubro de 2020, nº 085, de 22 de março de 2021, nº 130, de 18 de maio de 2021, nº 171, de 1º de julho de 2021, nº 296, de 24 de novembro de 2021, nº 309, de 07 de dezembro de 2021, nº 43, de 19 de fevereiro de 2022 e nº 110, de 13 de abril de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO 206/2022
Regulamenta o §2º, do art. 13 da Lei Municipal nº. 4.496, de 25 de outubro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, ambas do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.496, de 25 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.540, de 15 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2.448, de 22 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e a Comunicação Interna nº 003, de 23 de novembro de 2021, do Diretor de Assuntos Interinstitucionais; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 270, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Para os fins do disposto no §2º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 4.496, de 25 de outubro de 2021, além das atribuições próprias do cargo ou emprego público ocupado (Enfermeiro), compete ao Coordenador de Unidade de Estratégia de Saúde da Família, cumulativamente, exercer as seguintes funções:
I - orientar e monitorar o processo de trabalho da equipe, incluindo a avaliação dos indicadores do Previne Brasil;
II - avaliar a alimentação dos dados nos sistemas de informação vigente, analisando a consistência dos mesmos, divulgando entre os profissionais da equipe, bem como identificando a necessidade de melhorias nos registros e/ ou educação permanente dos profissionais;
III - identificar a necessidade, bem como participar na promoção de ações de Educação permanente, seja entre os profissionais da equipe ou com o auxílio da gestão em saúde ou parceiro;
IV - orientar e participar da territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e promoção as equipes, bem como, avaliar resultados, propor estratégias para o alcance das metas em conjunto com os profissionais da equipe e gestão em saúde;
V - conhecer a rede de atenção em saúde, estimular a gestão participativa com atenção diferenciada para vulnerabilidade da área adscrita, incluindo a participação dos profissionais e usuários com instâncias de controle social;
VI - favorecer o trabalho em equipe, estimulando o vínculo entre profissionais da equipe, entre profissionais e usuários da saúde, bem como medias conflitos;
VII - gerenciar as ocorrências que interferirem no funcionamento da unidade;
VIII - incentivar a cultura de segurança do paciente entre a equipe, com a identificação, notificação e resolução de problemas e eventos relacionados à segurança;
IX - realizar a organização e planejamento dos insumos (almoxarifado) da unidade e de pacientes, bem como da ambiência na unidade, como, necessidade de reparos e manutenção na unidade, solicitando ao setor responsável;
X - receber, analisar e encaminhar as ouvidorias, relacionadas a sua equipe, em tempo hábil;
XI - atualizar e controlar o patrimônio dos equipamentos e mobiliários da unidade;
XII - gerenciar controle de jornada dos profissionais lotados na unidade, realizando o controle do registo ponto diário, períodos de férias, licenças e outros assuntos relacionados a Recursos Humanos; e
XIII - realizar a Certidão de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho de Classe - COREN/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 2.400/2022
Concede Adicional Periculosidade aos servidores ocupante do cargo de carreira de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder Adicional Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, abaixo relacionados, em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a partir de 14 de julho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
01	10080440	Danilo Rodrigues dos Santos
02	10080414	David Ferreira Lima
03	10080419	Eilson Henrique de Jesus Martins
04	10080438	Fabricio Mitsuyochi Ito
05	10080418	Fernanda Carniel Vieira da Silva
06	10080441	Francis Forte Carnelos
07	10080439	Guilherme do Amaral Ciceri
08	1080393	Icaro de Sousa Marinheiro
09	10080416	Leandro Mattano
10	10080429	Leonardo dos Reis Marques
11	10080415	Maike Aparecido Rosa Ribeiro
12	10080430	Matheus Henrique da Silva
13	10080443	Nicolas Matheus Puska Farias
14	10080449	Rodrigo Felix de Souza
15	10080442	Vinicius Arribard Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

DECISÃO FINAL

Procedimento Administrativo n.º 2022/02/2301
Portaria n.º 005/2022
Representado: CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME
Contrato n.º 306/2020

HISTÓRICO PROCESSUAL

Segundo consta da Representação, expedida pelo Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, fiscal do contrato, em 23 de fevereiro de 2022, foi constatada irregularidades na forma de execução do objeto do contrato com evidente paralisação da obra pela empresa CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME.

Ressalte-se, que, o prazo inicial de execução da obra deveria ter sido 5 (cinco) meses, e ainda é informado na inicial que até o presente momento o objeto contratado não foi concluído. A data de início definida pela Ordem de Serviço 066/2020 foi de 26/10/2020, com prazo de execução até 26/03/2021.

Muito embora tenha sido concedido quatro aditivos de prazo à Contratada visando resguardar o interesse público ou seja a finalização da obra, é clarividente o surgimento de seu desinteresse pois no último aditivo, a mesma não compareceu para assinar.

Alega o Fiscal que, em 16/12/2021, após a 16ª medição, a Contratada paralisou a obra e retirou seus funcionários do local, sem qualquer aviso prévio a este Município. É evidente o descaso com que a requerida age.

Após ser questionada, sobre os fatos supracitados, a mesma aduziu que a obra ficaria paralisada até que todos os pedidos de reequilíbrio fossem autorizados, ou seja condicionando a retomada dos trabalhos aos pedidos de reequilíbrios.

Instaurado o Processo Administrativo e notificada às fls 32, em 10/03/2022 via AR, a empresa NÃO apresentou a defesa.

Destaca-se que a referida empresa demonstra não agir com boa-fé esperada, vez que, não atende as solicitações desta Administração.

Diante a situação narrada, o Fiscal entendeu por bem representar contra a empresa, uma vez que, após várias notificações para a regularização dos serviços e execução do objeto contratual, a obra não foi concluída, instaurando assim, a abertura de Processo Administrativo, que foi registrado sob n.° 2.301, para apuração de faltas ao Contrato Administrativo.

Quanto ao conteúdo probatório, verifica-se que apenas foram produzidas provas pela Administração Municipal, vide a documentação anexa aos autos: e-mail, constatações das vistorias e outros.

À vista disso, foi realizado o Relatório Circunstanciado com a indicação dos fatos e penalidades aplicáveis ao caso e remetido o processo para análise da Secretaria da Procuradoria-Geral, nos moldes do art. 19 do Decreto n.° 031/2019, no qual ficou-se entendido pela legalidade da aplicação das sanções representadas abaixo.

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:

1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.° 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL N.° 031/2019)

a) MULTA - ATRASO NA ENTREGA E INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Nos autos, ficou comprovado o descumprimento contratual da cláusula OITAVA em razão da Contratada não observar o prazo de execução conforme necessidade do Município pelo período inicial de até 05 (cinco) meses e muito menos os demais prazos concedidos por esta Administração visando a conclusão do objeto contratado.

À vista disso, entendo cabível a multa a que se refere a Cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA do Decreto Municipal 031/2019: alínea 'a', qual seja, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso, na entrega execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento); Portanto, tendo em vista que os dias de atraso são superiores a 101 dias, aplica-se o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) por dia de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo, R$ 1.228.828,00 X 9,9% = R$121.653,97 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

b) MULTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Nos autos, ficou comprovado: **I** - o descumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, incisos I e II): caracterizada pela falta parcial da Contratada, capaz de causar dano à administração. Destaca-se, por sua vez, as vezes que, solicitada para proceder o serviço, refazer ou apresentar justificativa, restou inerte, bem como o não cumprimento do prazo inicialmente previsto e mesmo diante das diversas prorrogações, a obra não possui previsão de conclusão. **II** - Ressalte-se, ainda, a paralisação sem justa causa e prévia comunicação à administração (art. 78, inciso V): consistente na interrupção da obra, do serviço ou fornecimento, a Contratada, em nenhuma vez comunicou a administração acerca do justo motivo para paralisação da obra. Ainda assim, em visitas realizadas, foi possível observar que a obra estava abandonada, evidenciando, mais uma vez, a inexecução contratual pela Contratada. **III** - Bem como, o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pela Administração e cometimento reiterados de falta de execução (art. 78, VII e VIII): conforme demonstram os fatos, houve o desatendimento das determinações autoridade designada pela Administração (gestor/fiscal do contrato) que visam correção dos rumos do contrato. O que revela evidente falha no serviço da Contratada, dando azo a grande danos à Administração Pública. **IV** - E por fim, infração a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013): o desconto ofertado na licitação somado a depreciação de serviço planilhado e juntamente com as constante solicitações de realinhamento de preço de diferentes insumos pela Contratada denotam a tentativa de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prática esta que constitiu ato lesivo à administração pública de acordo a Lei de Anticorrupção. Dessa forma, a luz do que fora exposto, aplica-se a multa da Clausula VIGÉSIMA TERCEIRA, alínea "b" do Decreto Municipal 031/2019: "até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução". Sendo assim apresenta-se o valor da penalidade como sendo 10% X R$ 1.228.828,00 = **R$ 122.882,80** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.° 8.666/93 E ART. 23, III, §4.°: B) E C) DO DECRETO MUNICIPAL N.° 031/2019)

Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade prevista no Decreto n.° 031/2019, tem cabimento no art. 23, §4° (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos), III (suspensão temporária: período de vinte e quatro meses), b) (motivo: paralisação da obra sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração).

Ainda sobre a suspensão, prevista na cláusula VIGÉSIMA SEXTA, a Contratada deve ser incluída no CADFILM mantido pela Diretoria de Licitações e Contratos, repartição da Secretaria Municipal de Administração, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.umuarama.pr.gov.br, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Decreto Municipal n.° 031/2019.

Elencadas as sanções administrativas.

Os valores acima indicados, a título de **multa**, representam o montante de **R$ 244.536,77** (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). DESTA FORMA, observado os limites que dispõe o a cláusula DÉCIMA NONA do Contrato nº 306/2020, entendo, adequado as penalidades aplicadas.

É o que se entende cabível.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, identifico o descumprimento do contrato n.° 292/2020, aplicando à empresa CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME., a penalidade de **multa** (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.° 031/2019) no montante de **R$ 244.536,77** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), **suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos** (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.° 031/2019), e **enquadramento** nos artigos 77 e 78, incisos I, V e VII da Lei 8.666/93, especialmente em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:

a) Vigésima terceira, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal n.° 031/2019, por ter a contratada atrasado (sem nenhuma justificativa) a entrega e execução do objeto (tendo em vista que o atraso é superior a 100 dias) entendendo ser necessário aplicar a multa no limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor contratual, totalizando R$ 1.228.828,00 X 9,9 % = **R$121.653,97** (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

b) Vigésima terceira, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal n.° 031/2019, haja vista o descumprimento de diversas cláusulas da avença conforme constam no tópico supra: "1-b. MULTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS", na razão de 10% (dez por cento) do valor contratual, correspondente a 10% X R$ 1.228.828,00 = **R$ 122.882,80** (cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar a Administração Pública Municipal

Umuarama/PR, 30 de junho de 2022.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 2.401/2022
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de emprego de Agente Funerário - 40 horas e Coveiro - 40 horas, pelo regime ADMINISTRATIVO ESPECIAL.
a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretário: Gilvan Luz da Silva, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade e designado Diretor da ACESF, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2 e inscrito no CPF nº 059.577.289-77, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF;
c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
d) Membro: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
e) Membro: Julia Lesse dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.443-6 e inscrita no CPF nº 138.157.139-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.402/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARILZA APARECIDA MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder à servidora MARILZA APARECIDA MACHADO, matrícula 885441, portadora da cédula de identidade RG nº 4.890.337-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 851.356.669-15, nomeada em 13 de Junho de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 12912/2021, com fruição no período de 15 de Setembro de 2022 a 14 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.403/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ELSON RODRIGUES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder ao servidor ELSON RODRIGUES SILVA, matrícula 998621, portador da cédula de identidade RG nº 9.681.125-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 049.465.399-05, nomeado em 01 de Junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5850/2020, com fruição no período de 22 de Agosto de 2022 a 20 de Novembro de 2022.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.404/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA, matrícula 997741, portadora da cédula de identidade RG nº 7.302.718-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 041.896.919-17, nomeada em 09 de Fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1742/2020, com fruição no período de 19 de Julho de 2022 a 07 de Outubro de 2022.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

UMUARAMA

PORTARIA N.º 009/2022

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2022/02/2301, instituído pela Portaria n.º 005/2022, de 24 de fevereiro de 2022, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Empreitada n.º 306/2020, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.381.717/0001-23, com sede à Rua Jacaratiá, n.º 651, Vila Bosque, CEP: 87.005-070, na cidade de Maringá/PR,

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de prazo da obra;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que a obra foi deixada em vulnerabilidade e a ausência de dar ciência ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a conclusão da obra;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execução da obra, bem como o atraso na entrega do objeto contratual;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no inciso II, alíneas "a" e "b" e inciso III do artigo vigésimo terceiro, bem como o inciso III do parágrafo 4º do referido artigo;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.381.717/0001-23, com sede à Rua Jacaratiá, n.º 651, Vila Bosque, CEP: 87.005-070, na cidade de Maringá/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de **R$ 244.536,77** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusulas:

a) oitava, incorrendo na multa prevista na cláusula vigésima terceira, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal n.º 031/2019, por ter a contratada atrasado (sem nenhuma justificativa) a entrega e execução do objeto (tendo em vista que o atraso é superior a 100 dias) entendendo ser necessário aplicar a multa no limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor contratual, totalizando R$ 1.228.828,00 X 9,9 % = R$121.653,97 (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

b) décima sexta e vigésima sétima, bem como o desatendimento das determinações: I - art. 78, incisos I e II: pelo descumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos caracterizada pela falta parcial da Contratada, capaz de causar dano à administração. II - art. 78, inciso V: tendo em vista a paralisação sem justa causa e prévia comunicação à administração consistente na interrupção da obra, do serviço ou fornecimento, a Contratada, em nenhuma vez comunicou a administração acerca do justo motivo para paralisação da obra. III - art. 78, VII e VIII: em razão do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pela Administração e cometimento reiterados de falta de execução. IV - (Lei 12.846/2013): E por fim, infração a Lei Anticorrupção, tendo em vista o desconto ofertado na licitação somado a depreciação de serviço planilhado e juntamente com as constante solicitações de realinhamento de preço de diferentes insumos pela Contratada denotam a tentativa de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prática esta que constitiu ato lesivo à administração pública de acordo a Lei de Anticorrupção, incorrendo na multa prevista na cláusula vigésima terceira, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal n.º 031/2019, haja vista o descumprimento de diversas cláusulas da avença conforme supracitado, perfazendo na razão de 10% (dez por cento) do valor contratual, correspondente a 10% X R$ 1.228.828,00 = R$ 122.882,80 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 12 de julho de 2022.

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 2.405/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ELIANDRO POLICARPO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 411/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder ao servidor ELIANDRO POLICARPO DA SILVA, matrícula nº 1080553, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.805.025-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 004.961.739-79, nomeado em 04 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, no período de 04 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.406/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de SERVENTE GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 410 e 412/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de SERVENTE GERAL, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 12 de julho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
01	1080557	Edmar Carvalho dos Santos
02	1080561	Rosinei Garcia Furtado
03	100540	Tiago Domingues Ramos
04	1080562	Juraci Veloso de Menezes
05	714041	Jose Luiz Francisco
06	1080563	Genival da Rocha Eduardo
07	1080570	Everaldo Torres de Lima
08	1080566	Rafael de Souza Andrade
09	1080571	Lucas da Silva Evangelista

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.407/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de SERVENTE GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 413/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de SERVENTE GERAL, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 12 de julho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
01	1080559	Bruno Silva Carlos
02	1080556	Octavio Real Mattos de Lima

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 102/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Munícipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.792.300,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), e da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 197 DE 13/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.2080 Manutenção,Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Acessibilidade 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300509 R$ 255.500,00
26.122.0017.1305 Reforma e Ampliação da Sede da UMUTRANS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300509 R$ 148.800,00
TOTAL GERAL R$ 404.300,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.605.0006.1356 Adequação, Recuperação e Conservação de Estradas Rurais 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 200.000,00
20.605.0006.1356 Adequação, Recuperação e Conservação de Estradas Rurais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R$ 1.170.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.370.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.181.0016.2286 Manutenção de Sistema de Monitoramento de Segurança 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 16.000,00
06.181.0016.2286 Manutenção de Sistema de Monitoramento de Segurança 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 18.000,00
TOTAL GERAL 1.792.300,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 197 DE 13/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37

	N° Fonte	Valor
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022	.301000	3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	.301000	1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	.301000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	.301000	1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	.301000	152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	.301000	70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	.301000	403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	.301000	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	.301000	171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	.301000	220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	.301000	518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022	.301000	452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	.301000	5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022	.301000	358.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022	.301000	1.001.130,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022	.301000	656.050,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	.301000	4.046.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022	.301000	90.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022	.301000	177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	.301000	60.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	.301000	520.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022	301000	400.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 180/2022	301000	40.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022	301000	1.388.000,00
Saldo atual	.301000	5.491.350,37

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior 1.761.883,53 257.069,89 .300509 1.504.813,64

	N° Fonte	Valor
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	.300509	30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022	.300509	511.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	.300509	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2022	.300509	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	.300509	155.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	.300509	75.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2022	.300509	30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2022	.300509	166.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2022	300509	3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022	300509	404.300,00
Saldo atual	.300509	110.513,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 2.409/2022
Concede licença maternidade a servidora THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder a servidora THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES, matricula 1080502, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.039.480-9 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 073.398.459-25, nomeada em 18 de maio de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 11 de julho de 2022 à 07 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.408/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor WESLLEY TADEU PAGLIOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder ao servidor WESLLEY TADEU PAGLIOTTO, matrícula nº 1080551, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.883-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 057.252.389-03, nomeado em 04 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 12 de julho de 2022.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 103/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 25.515.015,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e quinze mil e quinze reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO, no valor de R$ 1.820.425,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R$ 21.709.590,00 (vinte e um milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e noventa reais), e da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 201 DE 13/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60128 R$ 4.661.738,00
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60128 R$ 17.047.852,00
10.304.0027.1.183 Aquisição e Reposição de Veículos - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 875.000,00
10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 50.000,00
10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1 R$ 10.000,00
10.122.0028.2.061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 300.000,00
10.302.0025.2.015 Manutenção dos Serviços Judiciais 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 250.000,00
10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70011 R$ 70.425,00
10.122.0028.1.332 Aquisição e Reposição de Veiculos - TFD 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70011 R$ 1.750.000,00
10.122.0028.2.060 Manutenção de Materiais do Serviço Social 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494 R$ 500.000,00
TOTAL GERAL R$ 25.515.015,00
TOTAL GERAL 25.515.015,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 201 DE 13/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 R$ 1.485.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.485.000,00
TOTAL GERAL 1.485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 2.400/2022
Concede Adicional Periculosidade aos servidores ocupante do cargo de carreira de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
R E S O L V E :
Art. 1° Conceder Adicional Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, abaixo relacionados, em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a partir de 14 de julho de 2022.

ITEM	MATRÍCULA	NOME
01	10080440	Danilo Rodrigues dos Santos
02	10080414	David Ferreira Lima
03	10080419	Eilson Henrique de Jesus Martins
04	10080438	Fabricio Mitsuyochi Ito
05	10080418	Fernanda Carniel Vieira da Silva
06	10080441	Francis Forte Carnelos
07	10080439	Guilherme do Amaral Ciceri
08	1080393	Icaro de Sousa Marinheiro
09	10080416	Leandro Mattano
10	10080429	Leonardo dos Reis Marques
11	10080415	Maike Aparecido Rosa Ribeiro
12	10080430	Matheus Henrique da Silva
13	10080443	Nicolas Matheus Puska Farias
14	10080449	Rodrigo Felix de Souza
15	10080442	Vinicius Arribard Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1231 / 2022
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SERGIO HENRIQUE ROSSE DO PRADO CPF/CNPJ: 00496079956
CADASTRO: 4462200 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 19 / 1231 / 2022
SERGIO HENRIQUE ROSSE DO PRADO CPF/CNPJ: 00496079956
ENDEREÇO: RUA CAMBUI, Nº 4320 , ZONA I, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87503--670

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
CADASTRO: 1259100 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, S/Nº CEP: 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 8 / 1240 / 2022
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
ENDEREÇO: R DOUTOR PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4585 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 001B - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: 1273 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE RAIMUNDO LEITE DA SILVA CPF/CNPJ: 25680153904
CADASTRO: 1259850 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, 1273 CEP: 87501656
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 9 / 1240 / 2022
ESPÓLIO DE RAIMUNDO LEITE DA SILVA CPF/CNPJ: 25680153904
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELCI JARDIM, Nº 1273 CEP.: 87501656 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 0023 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
CADASTRO: 3739500 QUADRA: 0007 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1240 / 2022
VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 14340682934
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3340 , ZONA 1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 00A5 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 14804804000158
CADASTRO: 4455150 QUADRA: 0002 LOTE: 00A5
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: LOTE Nº A-5, SUB. DO LOTE A, UNIF. DOS LOTES Nº 7, 8, 9 E 10.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1240 / 2022
FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 14804804000158
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2499 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-380

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1242 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 000D - PARQUE CAMPO BELO - N.º: 2237 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO GUILHERME CPF/CNPJ: 03589984929
CADASTRO: 2690250 QUADRA: 0001 LOTE: 000D
ENDEREÇO: RUA SAN MARINO, 2237 CEP: 87507400
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1242 / 2022
RENATO GUILHERME CPF/CNPJ: 03589984929
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, Nº 18 , PQ.DOM BOSCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1132 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1132 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GISELE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 068.550.479-47,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 0034, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CHICO XAVIER, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4162500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1132 / 2022** CADASTRO: **1-4162500** ZONA: **0007** QUADRA: **0027** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: GISELE ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 068.550.479-47
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 5121 - ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1135 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1135 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
DELCELIA RODRIGUES PINTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 005.441.989-13,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0010, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4197100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1135 / 2022** CADASTRO: **1-4197100** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: DELCELIA RODRIGUES PINTO - CPF/CNPJ: 005.441.989-13
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 4200 - PRACA SETE DE SETEMBRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1139 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1139 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NEYLA KARLA DE SOUZA ROSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.822.559-37,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0025, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4210200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1139 / 2022** CADASTRO: **1-4210200** ZONA: **0007** QUADRA: **0042** LOTE: **0025**

CONTRIBUINTE: NEYLA KARLA DE SOUZA ROSA - CPF/CNPJ: 077.822.559-37
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, Nº 1096 - PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1110 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1110 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE ANTONIO RUFINO DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 826.581.109-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0046, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, AV ABILIO BARRETO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4159000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1110 / 2022** CADASTRO: **1-4159000** ZONA: **0007** QUADRA: **0026** LOTE: **0046**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE ANTONIO RUFINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 826.581.109-87
ENDEREÇO: RUA IRMA DOROTHY, Nº 1146 - JARDIM NOVO MILENIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--377

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1118 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1118 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AMAMIA & BRITO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 11.415.884/0001-61,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000H Lote 002A, JARDIM IPE, RUA NORIVAL GERONIMO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4384610.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1118 / 2022** CADASTRO: **1-4384610** ZONA: **0007** QUADRA: **000H** LOTE: **002A**

CONTRIBUINTE: AMAMIA & BRITO LTDA - CPF/CNPJ: 11.415.884/0001-61
ENDEREÇO: RUA CAMAQUÃ, Nº 1931 - ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1119 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1119 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AMAMIA & BRITO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 11.415.884/0001-61,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000H Lote 002B, JARDIM IPE, RUA NORIVAL GERONIMO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4384620.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1119 / 2022** CADASTRO: **1-4384620** ZONA: **0007** QUADRA: **000H** LOTE: **002B**

CONTRIBUINTE: AMAMIA & BRITO LTDA - CPF/CNPJ: 11.415.884/0001-61
ENDEREÇO: RUA CAMAQUÃ, Nº 1931 - ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1120 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1120 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VITORIA DOS SANTOS STRABELLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 082.011.059-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000H Lote 002C, JARDIM IPE, RUA NORIVAL GERONIMO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4384630.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1120 / 2022** CADASTRO: **1-4384630** ZONA: **0007** QUADRA: **000H** LOTE: **002C**

CONTRIBUINTE: VITORIA DOS SANTOS STRABELLI - CPF/CNPJ: 082.011.059-07
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3422 BOX 15 - ZONA VI, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1121 / 2022

No dia 6 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1121 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI, inscrito(a) no **CPF Nº. 091.654.469-92,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000H Lote 002D, JARDIM IPE, RUA NORIVAL GERONIMO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4384640.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1121 / 2022** CADASTRO: **1-4384640** ZONA: **0007** QUADRA: **000H** LOTE: **002D**

CONTRIBUINTE: GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI - CPF/CNPJ: 091.654.469-92
ENDEREÇO: RUA CAMAQUÃ, Nº 1931 - ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1323 / 2022

No dia 4 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1323 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 058.817.039-95,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0020, JARDIM PIMENTEL, RUA ALTAIR CARLOS DA VEIGA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5396900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1323 / 2022** CADASTRO: **1-5396900** ZONA: **0008** QUADRA: **0002** LOTE: **0020**

CONTRIBUINTE: TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA - CPF/CNPJ: 058.817.039-95
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3591, CEP: 87500000 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1337 / 2022

No dia 1 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1337 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AGNALDO JACSON CHAGAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 762.067.699-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0002, JARDIM PIMENTEL, RUA MARIA DOLORES GOMES, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5404100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1337 / 2022** CADASTRO: **1-5404100** ZONA: **0008** QUADRA: **0005** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: AGNALDO JACSON CHAGAS - CPF/CNPJ: 762.067.699-68
ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, Nº 274, CEP: 87500000 - ZONA 07 - MARINGÁ-PR APT 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1337 / 2022

No dia 1 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1337 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
AGNALDO JACSON CHAGAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 762.067.699-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0002, JARDIM PIMENTEL, RUA MARIA DOLORES GOMES, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5404100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de julho de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1337 / 2022** CADASTRO: **1-5404100** ZONA: **0008** QUADRA: **0005** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: AGNALDO JACSON CHAGAS - CPF/CNPJ: 762.067.699-68
ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, Nº 274, CEP: 87500000 - ZONA 07 - MARINGÁ-PR APT 32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEK0F54	116100E008455847	02/07/2022	70561
AUL9720	116100E009345052	01/07/2022	53800
LLG6553	116100E009352643	30/06/2022	60502

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EES0G39	279350NIC0028700	18/06/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARV2H80	116100E009352563	05/07/2022	70561
AZO6C05	116100E008751704	03/07/2022	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY2D33	279350T000045449	28/04/2022	53980	

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4D64	279350T000048302	02/07/2022	55417
AAE8406	279350T000055276	30/06/2022	55417
AAK0276	279350S000145514	30/06/2022	60503
AAR0B07	279350S000146079	06/07/2022	60503
AAR0B07	279350S000145551	30/06/2022	60503
AAR6558	279350T000044618	01/07/2022	76252
AAU4043	279350S000146104	06/07/2022	56732
AAW4E46	279350S000145664	03/07/2022	60503
ABI3103	279350S000146178	05/07/2022	60503
ABM4C33	279350T000055310	02/07/2022	55417
ABQ3435	279350S000146162	06/07/2022	60503
ABW8E69	279350S000145893	03/07/2022	60503
ABY2529	279350S000146008	03/07/2022	60503
ACE2534	279350S000145668	03/07/2022	60503
ACI5444	279350T000048299	02/07/2022	51851
ACJ0E12	279350S000146128	05/07/2022	60503
ACP8974	279350T000054218	04/07/2022	76332
ACS3120	279350S000145995	03/07/2022	60503
ACS3120	279350S000145978	03/07/2022	60503
ACZ8385	279350T000044629	02/07/2022	76331
ADG0042	279350S000145539	29/06/2022	60503
ADI7191	279350S000145708	02/07/2022	60503
ADL9549	279350S000145517	30/06/2022	60503
ADO0717	279350T000055314	02/07/2022	55417
AED7A85	279350T000048288	02/07/2022	61220
AED7A85	279350T000048287	02/07/2022	51851
AEE0A40	279350T000054232	04/07/2022	51851
AEI9674	279350S000146054	05/07/2022	60503
AEP9699	279350T000054180	30/06/2022	51851
AEQ0975	279350S000145728	02/07/2022	60503
AER0549	279350S000146192	06/07/2022	60503
AES6556	279350S000145905	03/07/2022	60503
AEU2408	279350S000145590	30/06/2022	60503
AFC8236	279350S000145761	02/07/2022	60503
AFF8092	279350S000146086	06/07/2022	60503
AFG7171	279350S000146090	06/07/2022	56732
AFP8D88	279350S000146130	06/07/2022	56732
AFR2749	279350S000145782	02/07/2022	60503
AFR2D91	279350T000044627	02/07/2022	76251
AFW4750	279350T000054214	03/07/2022	51851
AFZ7I18	279350T000055321	04/07/2022	55414
AGD2234	279350S000145612	01/07/2022	60503
AGD2234	279350S000145874	04/07/2022	60503
AGE6183	279350S000146014	04/07/2022	60503
AGJ7882	279350S000146092	06/07/2022	60503
AGM5633	279350S000145681	02/07/2022	60503
AGM5633	279350S000145712	02/07/2022	60503
AGO0160	279350S000145791	01/07/2022	60503
AGO0160	279350S000145901	04/07/2022	60503
AGQ8F23	279350S000146184	05/07/2022	60503
AGZ4453	279350T000054179	30/06/2022	51852
AHC4547	279350T000055302	02/07/2022	76252
AHF4934	279350T000054217	04/07/2022	68580
AHF6083	279350T000055286	01/07/2022	55414
AHF7573	279350T000043783	30/06/2022	76252
AHG6J17	279350S000145848	02/07/2022	60503
AHG8046	279350S000145847	02/07/2022	60503
AHG8046	279350S000145856	02/07/2022	60503
AHG8046	279350S000145979	03/07/2022	60503
AHI0237	279350S000145984	04/07/2022	60503
AHK4538	279350S000145585	30/06/2022	60503
AHL1476	279350S000146183	05/07/2022	60503
AHM9C35	279350T000048285	02/07/2022	65300
AHO2A74	279350S000145484	30/06/2022	60503
AHS8068	279350S000145898	03/07/2022	60503
AHW9I24	279350T000054181	30/06/2022	51852
AIA3423	279350T000055293	02/07/2022	55417
AID2D99	279350S000146038	05/07/2022	56732
AID7722	279350T000044632	04/07/2022	55414
AIF3546	279350T000054201	02/07/2022	51851
AIF4629	279350T000048255	01/07/2022	55417
AIG1157	279350S000146181	05/07/2022	60503
AIG1157	279350S000145739	01/07/2022	60503
AIK1I04	279350S000145652	02/07/2022	60503
AIM6248	279350S000145904	03/07/2022	60503
AIN4C73	279350T000048253	01/07/2022	60501
AIO7176	279350S000145696	02/07/2022	56732
AJD8018	279350S000146212	05/07/2022	60503
AJF7J61	279350S000145540	29/06/2022	60503
AJG5795	279350S000145965	03/07/2022	60503
AJI7894	279350S000145770	01/07/2022	60503
AJI7894	279350S000145942	04/07/2022	60503
AJI8669	279350T000054196	02/07/2022	51851
AJM0269	279350S000145706	02/07/2022	60503
AJM8835	279350S000145673	03/07/2022	60503
AJP9814	279350S000146044	05/07/2022	60503
AJQ8108	279350S000146158	05/07/2022	60503
AJR4097	279350T000048275	02/07/2022	73662
AJX6318	279350S000146047	05/07/2022	60503
AJY9117	279350T000048301	02/07/2022	55414
AKD8043	279350S000145873	04/07/2022	60503
AKE4E49	279350S000145541	29/06/2022	60503
AKG1488	279350S000145915	04/07/2022	60503
AKG7767	279350S000145882	03/07/2022	60503
AKG8373	279350S000145986	03/07/2022	60503
AKG8373	279350S000146006	03/07/2022	60503
AKI1F90	279350S000145745	02/07/2022	60503
AKK1024	279350S000145519	30/06/2022	60503
AKK2351	279350S000145951	03/07/2022	60503
AKK2351	279350S000146122	06/07/2022	60503
AKK2362	279350S000145567	30/06/2022	60503
AKK2362	279350S000145601	01/07/2022	60503
AKK2362	279350S000145828	01/07/2022	60503
AKK2362	279350S000145571	30/06/2022	60503
AKL8551	279350S000145890	04/07/2022	60503
AKN0806	279350S000146137	05/07/2022	60503
AKO1748	279350S000146163	06/07/2022	60503
AKO1748	279350S000145839	01/07/2022	60503
AKP8126	279350S000145928	04/07/2022	60503
AKQ8991	279350S000145858	02/07/2022	60503
AKS6107	279350S000145513	30/06/2022	60503
AKS7651	279350S000145988	03/07/2022	56732
AKS8480	279350S000146176	05/07/2022	56732
AKT2996	279350S000145796	01/07/2022	60503
AKT2996	279350S000146013	03/07/2022	60503
AKT6073	279350S000145655	03/07/2022	60503
AKU2446	279350S000146075	05/07/2022	60503
AKW3893	279350S000145479	30/06/2022	60503
AKW6284	279350S000145641	02/07/2022	60503
AKW6284	279350S000145511	30/06/2022	60503
AKW6284	279350S000145933	04/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146083	06/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146035	05/07/2022	60503
AKW6284	279350S000145859	04/07/2022	60503
AKW6647	279350S000145999	04/07/2022	60503
AKW6668	279350S000145697	02/07/2022	60503
AKX3398	279350T000055316	02/07/2022	55414
AKY2634	279350S000146170	06/07/2022	60503
AKY3674	279350S000145985	04/07/2022	60503
ALB2F04	279350S000145592	01/07/2022	60503
ALC3F58	279350S000145895	03/07/2022	60503
ALC5735	279350S000145946	03/07/2022	60503
ALE3888	279350T000048313	04/07/2022	54525
ALJ0878	279350S000145766	02/07/2022	60503
ALK6B01	279350S000145953	04/07/2022	60503
AMA8119	279350S000145971	04/07/2022	60503
AMA8119	279350S000145813	02/07/2022	60503
AMF8C76	279350S000146140	05/07/2022	56732
AMJ7459	279350S000146155	06/07/2022	60503
AMM1184	279350S000145894	03/07/2022	60503
AMM6954	279350S000145690	02/07/2022	60503
AMQ0874	279350S000145852	02/07/2022	56732
AMR5623	279350T000048289	02/07/2022	51851
AMS1241	279350S000145477	30/06/2022	60503
AMS7A60	279350T000048282	02/07/2022	55417
AMT8717	279350S000145725	01/07/2022	60503
AMU0816	279350T000043787	30/06/2022	76251
AMU2530	279350S000145764	02/07/2022	60503
AMW5G59	279350S000145738	01/07/2022	60503
AMW5G59	279350S000145704	02/07/2022	60503
AMW6568	279350S000145789	01/07/2022	60503
AMZ5F23	279350T000048278	02/07/2022	51851
ANA2H57	279350T000048270	02/07/2022	55417
ANE9348	279350S000145572	30/06/2022	60503
ANE9348	279350S000145512	30/06/2022	60503
ANG7970	279350S000145969	04/07/2022	60503
ANH5191	279350T000055279	30/06/2022	76252
ANH5C13	279350S000145642	02/07/2022	60503
ANH5C13	279350S000146094	06/07/2022	60503
ANH8F28	279350S000145482	30/06/2022	60503
ANH9532	279350S000145743	02/07/2022	60503
ANJ6199	279350S000145685	02/07/2022	60503
ANJ6199	279350S000145918	03/07/2022	60503
ANK4176	279350S000146202	05/07/2022	60503
ANL1016	279350S000145938	03/07/2022	60503
ANL6236	279350S000146208	06/07/2022	60503
ANM1190	279350S000145940	03/07/2022	60503
ANM7322	279350S000146187	06/07/2022	60503
ANM7322	279350S000146051	05/07/2022	60503
ANM9A89	279350S000146000	04/07/2022	60503
ANN1480	279350S000145670	03/07/2022	60503
ANN4834	279350S000146138	05/07/2022	60503
ANN4C95	279350T000048265	01/07/2022	61220
ANN5850	279350S000145679	02/07/2022	60503
ANR8648	279350S000146042	05/07/2022	60503
ANR9F84	279350T000050363	30/06/2022	76332
ANW3A86	279350S000146110	06/07/2022	56732
ANW9I91	279350S000145597	01/07/2022	60503
ANX8684	279350S000145643	02/07/2022	60503
AOA5380	279350T000054219	04/07/2022	51852
AOA9081	279350T000054207	02/07/2022	51930
AOA9248	279350S000145834	02/07/2022	60503
AOB8I85	279350S000146036	05/07/2022	60503
AOB9J61	279350S000145665	03/07/2022	60503
AOD2088	279350T000054211	03/07/2022	51851
AOG4505	279350S000145703	02/07/2022	60503
AOK6287	279350S000146034	05/07/2022	60503
AOL3703	279350S000145632	01/07/2022	60503
AOL7900	279350T000055259	30/06/2022	55920
AOM6A03	279350S000145876	03/07/2022	56732
AON4506	279350S000146055	05/07/2022	60503
AOO4075	279350S000145850	01/07/2022	60503
AOO5648	279350S000145811	02/07/2022	60503
AOR0058	279350S000145780	02/07/2022	60503
AOR4942	279350S000145755	02/07/2022	60503
AOT7379	279350T000048272	02/07/2022	51851
AOU6227	279350S000145656	03/07/2022	60503
AOV8380	279350S000145520	30/06/2022	60503
AOV9416	279350T000055268	30/06/2022	55417
AOX4I41	279350T000048286	02/07/2022	55414
AOX6833	279350S000145605	01/07/2022	60503
AOZ0650	279350T000048251	01/07/2022	51851
AOZ2063	279350S000145809	01/07/2022	60503
AOZ2063	279350S000145841	01/07/2022	60503
APA0E41	279350S000145817	01/07/2022	60503
APA6I32	279350S000145914	04/07/2022	60503
APB4706	279350S000146007	03/07/2022	60503
APG6C89	279350S000146045	05/07/2022	56732
APJ3G13	279350S000146198	06/07/2022	60503
APM0639	279350S000145620	01/07/2022	60503
APN0E67	279350S000146046	05/07/2022	60503
APO2137	279350S000145713	02/07/2022	60503
APO5H37	279350S000145887	04/07/2022	60503
APO5H37	279350S000146048	05/07/2022	60503
APP4285	279350S000145610	01/07/2022	60503
APP9411	279350S000146156	06/07/2022	60503
APQ9943	279350S000145636	01/07/2022	60503
APR5926	279350S000145680	02/07/2022	60503
APT4G12	279350S000145937	04/07/2022	60503
APV1146	279350S000145981	04/07/2022	60503
APV8302	279350S000145499	30/06/2022	60503
APV8302	279350S000145589	30/06/2022	60503
APV8302	279350S000145558	30/06/2022	60503
APW5753	279350S000145945	03/07/2022	60503
APX3044	279350S000145488	30/06/2022	60503
APZ0808	279350T000055258	30/06/2022	55920
AQB0855	279350S000145686	02/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146101	06/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146099	06/07/2022	60503
AQB8097	279350S000146069	05/07/2022	60503
AQC5694	279350S000146143	06/07/2022	60503
AQC6084	279350S000145682	02/07/2022	60503
AQD3B46	279350S000145777	01/07/2022	60503
AQE4655	279350S000145649	02/07/2022	60503
AQE7636	279350S000145927	03/07/2022	60503
AQE7636	279350S000145595	01/07/2022	60503
AQI3218	279350S000146203	05/07/2022	60503
AQJ8710	279350S000145829	02/07/2022	60503
AQL1129	279350S000145923	03/07/2022	60503
AQM4910	279350S000145912	04/07/2022	60503
AQN3145	279350T000043814	04/07/2022	55417
AQN5180	279350S000146146	06/07/2022	60503
AQO8718	279350S000145660	03/07/2022	60503
AQO9339	279350S000146037	05/07/2022	60503
AQP1910	279350S000146074	05/07/2022	60503
AQP1910	279350S000145903	04/07/2022	60503
AQP1910	279350S000146199	05/07/2022	60503
AQP1910	279350S000146073	05/07/2022	60503
AQP5H53	279350S000145818	01/07/2022	60503
AQQ1962	279350T000055277	30/06/2022	76252
AQR3795	279350S000146072	05/07/2022	60503
AQU8436	279350S000145553	30/06/2022	60503
AQV2C54	279350S000146065	05/07/2022	60503
AQZ7B87	279350S000145548	30/06/2022	60503
AQZ7B87	279350S000145814	01/07/2022	60503
ARB8B08	279350S000146124	05/07/2022	60503
ARD3411	279350T000055264	30/06/2022	55920
ARG4G66	279350T000043811	02/07/2022	51851
ARG9B36	279350S000146109	06/07/2022	60503
ARI0724	279350T000048296	02/07/2022	76331
ARI7E66	279350T000043789	30/06/2022	76252
ARJ5666	279350S000146084	06/07/2022	60503
ARL9A01	279350S000145593	01/07/2022	60503
ARL9A01	279350S000145587	30/06/2022	60503
ARL9A01	279350S000145577	29/06/2022	60503
ARM2875	279350T000055290	02/07/2022	55417
ARN4801	279350S000145759	01/07/2022	60503
ARN8605	279350T000054199	02/07/2022	51851
ARO0351	279350S000145855	02/07/2022	60503
ARO1478	279350S000146120	06/07/2022	56732
ARP7363	279350S000146102	06/07/2022	60503
ARP7363	279350S000145547	29/06/2022	60503
ARQ1718	279350S000145851	01/07/2022	60503
ARS6783	279350S000145934	04/07/2022	60503
ART8291	279350S000145880	03/07/2022	60503
ARU2846	279350S000145634	01/07/2022	60503
ARU4013	279350S000146165	06/07/2022	60503
ARW5327	279350T000055308	02/07/2022	76252
ASA4126	279350S000145754	02/07/2022	60503
ASA7G44	279350T000043794	30/06/2022	76252
ASC3435	279350S000145596	01/07/2022	60503
ASC3435	279350S000145609	01/07/2022	60503
ASC3435	279350T000055288	01/07/2022	56570
ASD7183	279350S000145683	02/07/2022	60503
ASD9338	279350S000145975	03/07/2022	60503
ASE5320	279350S000145799	02/07/2022	60503
ASF3258	279350S000145552	30/06/2022	60503
ASI6D03	279350S000145603	01/07/2022	60503
ASI9G97	279350S000145578	29/06/2022	60503
ASL8062	279350T000055292	02/07/2022	55417
ASL8967	279350S000145784	02/07/2022	60503
ASO3721	279350S000145900	04/07/2022	60503
ASR4685	279350S000145604	01/07/2022	56732
ASV6233	279350T000055278	30/06/2022	55417
ASZ5875	279350S000145957	04/07/2022	56732
ATA0I54	279350S000145941	03/07/2022	60503
ATA1B61	279350S000145700	02/07/2022	60503
ATA4J34	279350T000044620	01/07/2022	76252
ATA8309	279350S000145786	02/07/2022	56732
ATD0F66	279350S000146114	06/07/2022	60503
ATD9B74	279350S000146166	06/07/2022	60503
ATG1F55	279350S000145505	30/06/2022	60503
ATH9143	279350S000145837	01/07/2022	56732
ATI7589	279350S000145886	04/07/2022	60503
ATO2516	279350S000145480	30/06/2022	60503
ATO6389	279350T000045589	01/07/2022	55414
ATP1092	279350S000145524	30/06/2022	60503
ATP6942	279350S000146193	06/07/2022	56732
ATR6I23	279350T000048312	04/07/2022	51851
ATT3998	279350S000145630	01/07/2022	60503
ATU6A34	279350S000146095	06/07/2022	60503
ATV2904	279350S000146096	06/07/2022	60503
ATV3269	279350S000145768	02/07/2022	60503
ATV9347	279350S000146043	05/07/2022	60503
ATY0I47	279350T000055319	04/07/2022	56570
ATY0I47	279350T000055320	04/07/2022	57200
ATY2G55	279350T000048300	02/07/2022	55414
AUC3434	279350T000043806	02/07/2022	51852
AUD1C83	279350T000043799	01/07/2022	76332
AUE4254	279350S000145677	02/07/2022	60503
AUF4254	279350S000145678	02/07/2022	60503
AUF7J00	279350S000145570	30/06/2022	60503
AUG4940	279350S000145860	04/07/2022	56732
AUG4940	279350S000145562	30/06/2022	56732
AUG7219	279350S000145831	02/07/2022	60503
AUJ9744	279350T000054212	03/07/2022	51851
AUL3262	279350S000145542	29/06/2022	60503
AUL4A25	279350T000048280	02/07/2022	55417
AUP1918	279350S000146058	05/07/2022	60503
AUP1918	279350S000145608	01/07/2022	60503
AUQ2677	279350S000146129	05/07/2022	60503
AUV0924	279350S000146088	06/07/2022	60503
AUV8G00	279350T000044628	02/07/2022	76252
AUX4786	279350S000145701	02/07/2022	60503
AUX4786	279350S000146056	05/07/2022	60503
AUZ9132	279350S000145631	01/07/2022	60503
AVC0562	279350T000055289	02/07/2022	55417
AVC4F67	279350S000146063	05/07/2022	56732
AVC9E93	279350T000048293	02/07/2022	51930
AVC9E93	279350T000048292	02/07/2022	51851
AVD5J37	279350T000043797	01/07/2022	55417
AVE1035	279350S000145806	02/07/2022	60503
AVE8F09	279350S000145640	02/07/2022	60503
AVH4836	279350S000146117	06/07/2022	60503
AVH6734	279350T000043796	01/07/2022	55417
AVH9573	279350S000145515	30/06/2022	60503
AVJ7155	279350S000145795	01/07/2022	60503
AVL5922	279350S000146139	05/07/2022	60503
AVN1390	279350T000048252	01/07/2022	51851
AVN7154	279350S000145902	04/07/2022	60503
AVO0C93	279350S000146018	04/07/2022	56732
AVO1G33	279350T000054229	04/07/2022	76331
AVP4882	279350S000146100	06/07/2022	60503
AVS0282	279350T000048291	02/07/2022	51930
AVV5819	279350S000145769	01/07/2022	56732
AVX5053	279350S000145863	04/07/2022	60503
AVX5053	279350S000145931	04/07/2022	60503
AVX7F19	279350S000145762	02/07/2022	60503
AWE5055	279350S000146145	06/07/2022	60503
AWE5867	279350S000145792	01/07/2022	60503
AWF3108	279350S000145773	01/07/2022	56732
AWF4341	279350T000054205	02/07/2022	51851
AWF7436	279350T000048262	01/07/2022	51851
AWG4333	279350T000055296	02/07/2022	76252
AWI7H11	279350T000043795	01/07/2022	76331
AWJ0204	279350S000145662	03/07/2022	60503
AWJ3229	279350T000043784	30/06/2022	76252
AWJ8086	279350S000146197	06/07/2022	60503
AWJ8086	279350S000146151	05/07/2022	60503
AWK6744	279350S000146173	05/07/2022	56732
AWL6B83	279350T000048266	01/07/2022	51851
AWO7799	279350S000146012	03/07/2022	60503
AWP2404	279350S000145838	01/07/2022	56732
AWQ1B80	279350S000146105	06/07/2022	56732
AWQ8F14	279350S000145563	30/06/2022	56732
AWS9H07	279350S000145785	02/07/2022	60503
AWT1I11	279350T000048260	01/07/2022	55417
AWT5172	279350T000043818	04/07/2022	51851
AWT9A46	279350S000146131	06/07/2022	56732
AWU3J59	279350T000055297	02/07/2022	55417
AWV7H05	279350S000145528	30/06/2022	60503
AWW0D43	279350T000044619	01/07/2022	76252
AWW9696	279350T000048273	02/07/2022	55417
AWX8081	279350S000145695	02/07/2022	60503
AWY3874	279350S000145968	03/07/2022	60503
AXA0489	279350S000146064	05/07/2022	60503
AXA7477	279350S000146112	06/07/2022	60503
AXF2892	279350S000145666	03/07/2022	60503
AXG3928	279350T000055306	02/07/2022	55417
AXG4B11	279350S000145559	30/06/2022	60503
AXG5E11	279350S000145944	03/07/2022	60503
AXH8029	279350S000146211	05/07/2022	56732
AXI7123	279350S000145507	30/06/2022	60503
AXJ2C14	279350S000146188	06/07/2022	60503
AXJ4294	279350S000146175	05/07/2022	56732
AXK4E16	279350S000145705	01/07/2022	60503
AXM1239	279350S000146053	05/07/2022	60503
AXN1563	279350S000145599	01/07/2022	60503
AXN3I57	279350S000145909	04/07/2022	60503
AXO1C90	279350T000048261	01/07/2022	55417
AXP5400	279350S000146040	05/07/2022	60503
AXP6778	279350S000145954	04/07/2022	56732
AXT3C65	279350S000145758	01/07/2022	56732
AXT4364	279350S000145533	30/06/2022	60503
AXV0446	279350S000145816	01/07/2022	60503
AXX2J61	279350T000054230	04/07/2022	73662
AXY0G05	279350S000146028	04/07/2022	60503
AXY5B18	279350S000145819	01/07/2022	60503
AXY8262	279350T000043810	02/07/2022	51851
AXZ0838	279350T000048263	01/07/2022	51851
AXZ4H52	279350T000043820	04/07/2022	76251
AYC2081	279350T000043793	30/06/2022	55417
AYC9A59	279350S000145600	01/07/2022	60503
AYD3535	279350S000145911	04/07/2022	60503
AYD3C72	279350S000145689	03/07/2022	60503
AYE2E52	279350S000145637	01/07/2022	56732
AYE4C62	279350T000055303	02/07/2022	55417
AYI3B97	279350T000043821	04/07/2022	76252
AYI4G00	279350T000048274	02/07/2022	76252
AYI7166	279350S000145774	01/07/2022	60503
AYK6196	279350S000145580	29/06/2022	60503
AYL1A07	279350T000050364	30/06/2022	76331
AYL5015	279350T000048309	02/07/2022	65300
AYL8D00	279350T000043802	02/07/2022	55417
AYM6G75	279350S000145667	03/07/2022	60503
AYM8200	279350S000145546	29/06/2022	60503
AYM9C18	279350S000146107	06/07/2022	56732
AYN5F95	279350T000054187	01/07/2022	51930
AYN5F95	279350T000054188	01/07/2022	76331
AYN6505	279350S000145497	30/06/2022	60503
AYO3970	279350T000044615	30/06/2022	55417
AYO7369	279350S000145687	02/07/2022	60503
AYO8A13	279350S000145627	01/07/2022	56732
AYP5162	279350S000145718	02/07/2022	60503
AYQ1034	279350S000145543	29/06/2022	60503
AYQ5G35	279350S000146126	05/07/2022	60503
AYQ8669	279350T000054228	04/07/2022	51852
AYQ9C27	279350S000146118	06/07/2022	60503
AYS5124	279350T000044633	04/07/2022	55417
AYT2029	279350T000044621	01/07/2022	54600
AYY7483	279350T000048310	02/07/2022	51851
AYZ1057	279350S000145877	03/07/2022	60503
AYZ2F13	279350T000043801	02/07/2022	55417
AYZ3699	279350S000145674	02/07/2022	60503
AZC0870	279350T000048303	02/07/2022	55417
AZC6285	279350S000145650	02/07/2022	60503
AZD3A06	279350S000146127	05/07/2022	56732
AZE4J63	279350T000054178	30/06/2022	51851
AZH8G29	279350T000055260	30/06/2022	55920
AZI2675	279350T000055269	30/06/2022	76252
AZK9639	279350T000048269	02/07/2022	55417
AZL6457	279350S000145767	02/07/2022	60503
AZL7D00	279350S000146150	05/07/2022	60503
AZO3192	279350S000146125	05/07/2022	60503
AZO8F32	279350S000146059	05/07/2022	56732
AZQ8B88	279350T000055315	02/07/2022	55414
AZR4C73	279350S000145866	04/07/2022	56732
AZR7H34	279350S000145803	02/07/2022	60503
AZR9B02	279350T000055282	01/07/2022	76251
AZT0026	279350T000044631	02/07/2022	76331
AZU1D16	279350S000145537	29/06/2022	60503
AZU4E77	279350S000145748	02/07/2022	60503
AZV8J00	279350S000146201	05/07/2022	56732
AZW1734	279350T000043805	02/07/2022	51851
AZX7974	279350T000043790	30/06/2022	76251
AZZ6136	279350S000146164	06/07/2022	56732
BAA8776	279350S000145588	30/06/2022	60503
BAB8J11	279350S000145867	04/07/2022	56732
BAE6507	279350T000055299	02/07/2022	76252
BAG8F81	279350S000146106	06/07/2022	56732
BAG9218	279350S000146205	05/07/2022	60503
BAH1910	279350T000049547	02/07/2022	76331
BAH3923	279350S000145622	01/07/2022	56732
BAH4039	279350S000145735	01/07/2022	60503
BAH4039	279350S000145509	30/06/2022	60503
BAH7326	279350T000054231	04/07/2022	76331
BAJ1675	279350T000048254	01/07/2022	55417
BAK5D48	279350T000048268	01/07/2022	61220
BAL6209	279350T000048264	01/07/2022	51851
BAM5328	279350S000146049	05/07/2022	60503
BAM6478	279350S000145801	02/07/2022	60503
BAN5G09	279350S000146039	05/07/2022	60503
BAP4193	279350S000145872	04/07/2022	60503
BAP9785	279350S000145989	03/07/2022	60503
BAR2077	279350S000145976	03/07/2022	56732
BAR7C50	279350S000145485	30/06/2022	56732
BAR8H05	279350S000145993	03/07/2022	60503
BAR8H05	279350T000048306	02/07/2022	55417
BAS6A89	279350S000145535	29/06/2022	60503
BAU8674	279350S000146209	06/07/2022	60503
BAV7B29	279350T000043808	02/07/2022	51852
BAX1B81	279350T000044626	02/07/2022	55417
BBC0J43	279350S000145618	01/07/2022	56732
BBD9499	279350T000048311	02/07/2022	55417
BBE4J42	279350S000145974	03/07/2022	60503
BBE5J53	279350S000146157	05/07/2022	56732
BBE5J53	279350S000146147	06/07/2022	60503
BBH2380	279350S000145628	01/07/2022	60503
BBH5I24	279350S000145566	30/06/2022	60503
BBH8859	279350S000145639	02/07/2022	60503
BBI6D27	279350T000054194	01/07/2022	51851
BBK4H76	279350S000145527	30/06/2022	56732
BBK4H76	279350S000145573	30/06/2022	60503
BBL4C38	279350S000145651	02/07/2022	60503
BBL5006	279350S000146010	03/07/2022	56732
BBM9E54	279350T000043813	04/07/2022	76331
BBO4734	279350S000145972	04/07/2022	56732
BBO7080	279350S000145584	30/06/2022	60503
BBP9718	279350S000145802	02/07/2022	56732
BBR5D97	279350S000145526	30/06/2022	60503
BBV0718	279350S000145579	29/06/2022	60503
BBV6I09	279350S000145970	04/07/2022	60503
BBV9592	279350S000145626	01/07/2022	60503
BBX9664	279350S000145647	02/07/2022	60503
BBX9H24	279350T000049548	02/07/2022	54600
BBY7D00	279350T000055273	30/06/2022	76252
BCC7177	279350T000054175	30/06/2022	73662
BCC7C07	279350S000146191	06/07/2022	60503
BCE4I57	279350T000048295	02/07/2022	51851
BCE9686	279350S000145955	04/07/2022	56732
BCF9056	279350S000145490	30/06/2022	60503
BCG1H88	279350S000145747	02/07/2022	60503
BCG6380	279350T000050360	30/06/2022	76331
BCG6H64	279350S000145707	02/07/2022	60503
BCH2696	279350T000050357	30/06/2022	76331
BCH4836	279350S000146067	04/07/2022	60503
BCI2825	279350S000145884	04/07/2022	56732
BCI7794	279350T000050359	30/06/2022	76331
BCK0713	279350T000043800	30/06/2022	76252
BCK4162	279350S000145744	02/07/2022	60503
BCL9708	279350S000145671	03/07/2022	60503
BCN9260	279350S000145865	04/07/2022	60503
BCO8734	279350S000145522	30/06/2022	60503
BCQ4329	279350S000145753	02/07/2022	60503
BCR6I37	279350S000146009	03/07/2022	56732
BCS5J36	279350S000145629	01/07/2022	60503
BCT0D31	279350S000145883	03/07/2022	56732
BCT0D98	279350T000043803	02/07/2022	55417
BCT6D49	279350S000145691	02/07/2022	60503
BCU2I93	279350S000145556	30/06/2022	60503
BCU3B39	279350S000145871	04/07/2022	60503
BCU3E31	279350S000145963	03/07/2022	60503
BCU3F39	279350T000055263	30/06/2022	55414
BCV0E65	279350S000145926	03/07/2022	60503
BCW8I68	279350S000145486	30/06/2022	60503
BCW9J56	279350S000145908	03/07/2022	56732
BCX3E52	279350S000145487	30/06/2022	56732
BCY1I97	279350T000054183	01/07/2022	59910
BCY9C83	279350S000146161	05/07/2022	56732
BCZ8H11	279350T000048259	01/07/2022	55417
BDA0D73	279350S000145545	29/06/2022	60503
BDA0E37	279350S000145771	01/07/2022	60503
BDB5E20	279350S000145694	02/07/2022	60503
BDC8I25	279350S000145921	03/07/2022	60503
BDD2G73	279350S000145503	30/06/2022	56732
BDE7A75	279350S000145836	01/07/2022	60503
BDF0H69	279350S000146076	05/07/2022	60503
BDG7F29	279350S000145889	04/07/2022	60503
BDG9H37	279350S000146171	06/07/2022	60503
BDH4C40	279350T000043815	04/07/2022	76331
BDI4C97	279350S000145982	04/07/2022	60503
BDI6G77	279350S000145741	01/07/2022	60503
BDK3J50	279350S000145530	30/06/2022	56732
BDL2B77	279350S000146052	05/07/2022	60503
BDM4B45	279350S000146070	05/07/2022	60503
BDN4J04	279350S000146004	04/07/2022	60503
BDP0J98	279350S000145676	02/07/2022	60503
BDP2017	279350S000145853	02/07/2022	60503
BDQ9D05	279350S000145750	02/07/2022	56732
BDR6I94	279350S000145549	30/06/2022	60503
BDS1F55	279350S000145835	02/07/2022	60503
BDS3F02	279350S000145702	02/07/2022	60503
BDU1B64	279350S000145891	04/07/2022	60503
BDV1C19	279350S000145693	02/07/2022	60503
BDV4F26	279350S000145531	30/06/2022	60503
BDV9C52	279350S000145491	30/06/2022	56732
BDW0H55	279350T000055285	01/07/2022	55414
BDW7J67	279350S000145888	04/07/2022	56732
BDW8C44	279350S000145746	02/07/2022	56732
BDX9H40	279350S000145960	03/07/2022	60503
BDY5H06	279350T000048284	02/07/2022	55414
BDY5I83	279350S000145935	04/07/2022	60503
BDY7B85	279350S000146103	06/07/2022	56732
BDZ1J33	279350S000146097	06/07/2022	60503
BDZ8E46	279350S000145849	01/07/2022	60503
BEA7G40	279350T000054184	01/07/2022	73662
BEA7I19	279350S000145827	01/07/2022	60503
BED2E47	279350S000145523	30/06/2022	56732
BEE8B25	279350S000145727	02/07/2022	60503
BEE8B96	279350S000146089	06/07/2022	60503
BEG4438	279350S000145987	03/07/2022	60503
BEG4F47	279350S000145862	04/07/2022	60503
BEG4I50	279350T000048267	01/07/2022	51852
BEH0E29	279350S000145991	03/07/2022	56732
BEH3E03	279350S000145616	01/07/2022	56732
BEJ7B83	279350S000145581	30/06/2022	60503
BEJ8H95	279350S000145550	30/06/2022	60503
BEK6G65	279350S000145885	04/07/2022	60503
BEK6H19	279350S000146115	06/07/2022	56732
BEL8281	279350S000145949	03/07/2022	60503
BEL8H07	279350T000043817	04/07/2022	51851
BEP1H52	279350T000048294	02/07/2022	51851
BEQ0F83	279350T000055275	30/06/2022	55417
BEQ0F83	279350T000055262	30/06/2022	76252
BEQ8D10	279350S000145619	01/07/2022	60503
BER3C09	279350S000145910	04/07/2022	60503
BER5E94	279350S000145842	01/07/2022	60503
BEW2B04	279350S000145734	01/07/2022	60503
BEX7G72	279350S000146015	04/07/2022	60503
BEY0C05	279350T000048258	01/07/2022	76331
BEZ2A32	279350S000145962	03/07/2022	60503
BEZ9F39	279350S000145778	01/07/2022	60503
BGI9F99	279350S000145736	01/07/2022	60503
BIZ4868	279350S000145645	02/07/2022	60503
BJK1826	279350T000054221	04/07/2022	76331
BJO8618	279350T000048277	02/07/2022	51851
BKX1F09	279350S000145723	01/07/2022	60503
BLA5422	279350S000145698	02/07/2022	56732
BMG4549	279350S000145623	01/07/2022	60503
BMW6J45	279350T000055270	30/06/2022	55417
BPO4A51	279350S000145669	03/07/2022	60503
BQG9771	279350S000145793	01/07/2022	56732
BQO5G97	279350S000145675	02/07/2022	60503
BRP1336	279350S000145532	30/06/2022	60503
BTF4G56	279350S000146041	05/07/2022	60503
BZJ0443	279350S000146016	04/07/2022	56732
CEO7690	279350S000145998	04/07/2022	60503
CFX3H16	279350S000145715	02/07/2022	60503
CHM6I88	279350S000145538	29/06/2022	60503
CJC7086	279350T000054220	04/07/2022	51852
CJQ7280	279350S000145956	04/07/2022	60503
CJQ9091	279350T000055284	01/07/2022	76252
CRL7B13	279350S000145775	01/07/2022	56732
CTE9592	279350S000145607	01/07/2022	60503
CXB5413	279350T000054177	30/06/2022	51851
CXH5329	279350S000145821	01/07/2022	60503
CXZ0609	279350S000146093	06/07/2022	60503
CYR6C87	279350T000050365	30/06/2022	76332
CZF1E45	279350S000146026	03/07/2022	60503
CZL8572	279350S000145881	03/07/2022	56732
CZQ5507	279350S000145502	30/06/2022	60503
CZZ5659	279350S000145919	03/07/2022	60503
DAQ4386	279350T000055304	02/07/2022	55417
DAY3F69	279350T000055255	29/06/2022	55417
DAZ7770	279350S000145555	30/06/2022	60503
DBH7732	279350S000146031	05/07/2022	60503
DBV6316	279350S000145709	02/07/2022	60503
DCD8411	279350S000146032	05/07/2022	60503
DCW4936	279350T000054203	02/07/2022	76331
DCY7161	279350S000145879	03/07/2022	56732
DDD0F20	279350T000048249	01/07/2022	55920
DDS3D92	279350S000146182	05/07/2022	60503
DEW8F58	279350S000145711	02/07/2022	60503
DFC5884	279350S000145869	04/07/2022	60503
DHD6108	279350S000145765	02/07/2022	60503
DHD6108	279350S000145602	01/07/2022	60503
DHD6108	279350S000145756	01/07/2022	60503
DHO9B66	279350S000145844	02/07/2022	60503
DIM5F95	279350S000145692	02/07/2022	60503
DJE2705	279350S000145516	30/06/2022	56732
DKE7538	279350S000145826	01/07/2022	60503
DLR1G88	279350S000145870	04/07/2022	60503
DLZ6290	279350S000145726	02/07/2022	60503
DME1113	279350S000145615	01/07/2022	60503
DME6G48	279350T000054193	01/07/2022	51851
DMY4835	279350T000054208	02/07/2022	51930
DNG9I89	279350T000044635	04/07/2022	55417
DOC0J80	279350S000145483	30/06/2022	60503
DOK2745	279350S000145800	02/07/2022	56732
DPF8D20	279350T000054223	04/07/2022	51851
DQS8H86	279350S000146141	06/07/2022	60503
DSB1332	279350S000146011	03/07/2022	56732
DTC0H86	279350T000055307	02/07/2022	55417
DTN9878	279350S000145787	02/07/2022	60503
DTN9878	279350S000146149	05/07/2022	60503
DTN9878	279350S000146213	05/07/2022	60503
DTN9878	279350S000145854	02/07/2022	60503
DTN9878	279350S000146206	05/07/2022	60503
DTS7485	279350T000044636	04/07/2022	55417
DVC7339	279350T000055312	02/07/2022	55417
DVJ4C79	279350S000145907	03/07/2022	60503
DWJ1650	279350T000048276	02/07/2022	51852
DWS5J33	279350T000048281	02/07/2022	51851
DXN9522	279350S000145521	30/06/2022	60503
DYD2B08	279350T000055301	02/07/2022	55417
EAH7B09	279350T000054186	01/07/2022	76331
EAS2G59	279350S000145659	03/07/2022	60503
EBC7317	279350S000146196	06/07/2022	60503
EDD4G15	279350T000055305	02/07/2022	76252
EEM7135	279350S000146159	05/07/2022	60503
EET6J43	279350S000145751	02/07/2022	56732
EEW6340	279350S000146030	04/07/2022	56732
EFH0476	279350S000145932	04/07/2022	60503
EFN2187	279350S000146135	05/07/2022	60503
EFS5B88	279350T000049549	02/07/2022	65300
EFY5652	279350T000044623	02/07/2022	55414
EGO4B61	279350S000145510	30/06/2022	60503
EHX3D09	279350S000146210	05/07/2022	60503
EIC7E34	279350S000145820	01/07/2022	60503
EJM2918	279350S000145583	30/06/2022	60503
EJN2905	279350S000145561	30/06/2022	60503
EJN2905	279350S000145845	02/07/2022	60503
EKQ5868	279350S000146002	04/07/2022	60503
ELV4973	279350T000055317	04/07/2022	56570
EML3D06	279350S000145478	30/06/2022	60503
EMQ5D14	279350T000054195	02/07/2022	76332
ENS7A89	279350S000146061	05/07/2022	60503
EON0780	279350S000145763	02/07/2022	56732
EPG7D10	279350T000054215	03/07/2022	51851
EQX9010	279350S000145808	01/07/2022	56732
ERE0794	279350T000055291	02/07/2022	55417
ERQ2847	279350S000146060	05/07/2022	56732
ERR7I29	279350T000048308	02/07/2022	51851
ESA1A35	279350S000145654	03/07/2022	56732
ETB0C46	279350S000145740	01/07/2022	60503
ETH2019	279350S000145722	01/07/2022	60503
ETP5I23	279350T000048307	02/07/2022	51852
EVN5409	279350S000146029	04/07/2022	60503
EWK8D16	279350S000145925	03/07/2022	60503
EXJ8663	279350S000146179	05/07/2022	60503
EZS0E93	279350S000146177	05/07/2022	60503
FDF1B80	279350S000145617	01/07/2022	56732
FDN3E64	279350T000048247	01/07/2022	51930
FEC7H04	279350T000055300	02/07/2022	55417
FFP6J34	279350S000145964	03/07/2022	60503
FGG1G99	279350T000055298	02/07/2022	55414
FGI0C76	279350T000044622	01/07/2022	54100
FGI0C76	279350S000145613	01/07/2022	56732
FGJ9J41	279350S000145833	02/07/2022	60503
FGL0070	279350S000145825	01/07/2022	56732
FHB8E94	279350T000043809	02/07/2022	51851
FHI9J38	279350T000055272	30/06/2022	55417
FHT7478	279350S000146121	06/07/2022	60503
FIL9C43	279350T000050358	30/06/2022	76331
FJS3806	279350S000146132	06/07/2022	60503
FKV1I04	279350S000145721	01/07/2022	60503
FLL7525	279350T000055274	30/06/2022	55417
FMF3G63	279350S000146167	06/07/2022	56732
FMH0C33	279350S000145967	04/07/2022	60503
FMV3A83	279350T000044616	30/06/2022	76252
FMX6A98	279350T000055261	30/06/2022	55920
FMY4C86	279350S000145947	03/07/2022	60503
FNQ1G01	279350T000050361	30/06/2022	76331
FOA1173	279350S000145992	03/07/2022	60503
FRV2H98	279350S000145913	04/07/2022	60503
FTZ5430	279350S000145959	03/07/2022	56732
FUB0137	279350S000145790	01/07/2022	60503
FVV3E47	279350S000145899	03/07/2022	60503
FYK1B20	279350T000054225	04/07/2022	51851
GFH7H38	279350S000146001	04/07/2022	60503
GGG7370	279350T000055295	02/07/2022	76252
GLS9322	279350S000145638	02/07/2022	60503
GRF2125	279350T000054210	03/07/2022	51851
GWI1112	279350S000145710	02/07/2022	60503
GWU8I19	279350T000052248	02/07/2022	58350
GWU8I19	279350T000052247	02/07/2022	60330
HBW1638	279350S000145980	04/07/2022	60503
HDX9032	279350S000146133	06/07/2022	60503
HEX4378	279350S000146169	06/07/2022	56732
HFR1416	279350S000145495	30/06/2022	60503
HKH9E35	279350T000043788	30/06/2022	55417
HLS9I94	279350S000145997	04/07/2022	60503
HNB5459	279350S000145500	30/06/2022	60503
HOE1951	279350T000044625	02/07/2022	55417
HQM8631	279350S000146144	06/07/2022	60503
HQT0792	279350S000146082	06/07/2022	60503
HRB5566	279350T000044634	04/07/2022	57200
HRC2884	279350S000145990	04/07/2022	56732
HSF5588	279350S000145897	03/07/2022	60503
HSR9603	279350S000145586	30/06/2022	60503
HST2560	279350S000146098	06/07/2022	60503
HSW5387	279350S000145868	04/07/2022	60503
HTA3D92	279350S000145794	01/07/2022	56732
HTB0I11	279350S000145875	04/07/2022	60503
HTF6G45	279350S000146116	06/07/2022	60503
HTI9741	279350S000146153	05/07/2022	60503
ILH5G82	279350S000145896	03/07/2022	56732
INN4669	279350S000146025	03/07/2022	60503
IQS3313	279350S000145518	30/06/2022	60503
IQS3313	279350T000055311	02/07/2022	76251
IQS8A91	279350T000048304	02/07/2022	51851
ITM7196	279350T000054192	01/07/2022	76331
ITZ3009	279350S000146108	06/07/2022	56732
ITZ3009	279350S000146195	06/07/2022	56732
IVC4372	279350S000145731	02/07/2022	60503
JFL2184	279350T000054198	02/07/2022	51852
JFO9168	279350S000145554	30/06/2022	60503
JHQ4J53	279350S000145823	01/07/2022	60503
JHY2847	279350S000145729	02/07/2022	60503
JKM4G15	279350S000146200	05/07/2022	60503
JQB4H50	279350S000145737	01/07/2022	60503
JQB4H50	279350S000146027	03/07/2022	60503
JRF5976	279350S000145952	04/07/2022	60503
JUI9254	279350S000145906	03/07/2022	60503
JZA7A37	279350S000146123	06/07/2022	60503
KAD0904	279350S000145536	29/06/2022	60503
KAS8F19	279350S000145733	01/07/2022	60503
KEL3D92	279350S000145591	01/07/2022	60503
KFP3C56	279350S000145720	01/07/2022	60503
KID0060	279350T000054185	01/07/2022	76331
KLC5913	279350T000044617	01/07/2022	76331
KLL6216	279350S000145924	03/07/2022	60503
KVK3412	279350S000146077	05/07/2022	60503
KWO4824	279350S000146033	05/07/2022	60503
KXH4B99	279350S000145688	03/07/2022	60503
KZK2I86	279350T000054202	02/07/2022	76332
KZQ0675	279350S000145798	02/07/2022	60503
LLO1668	279350S000146185	05/07/2022	60503
LPM3C18	279350S000145489	30/06/2022	60503
LQC5H95	279350S000146160	05/07/2022	60503
LQK7A25	279350S000145476	30/06/2022	60503
LXA2B74	279350S000145496	30/06/2022	60503
MDB2D17	279350S000145760	01/07/2022	60503
MDI2495	279350S000146142	06/07/2022	60503
MEZ2613	279350S000145568	30/06/2022	60503
MFM4362	279350S000145749	02/07/2022	60503
MFV8568	279350S000145996	04/07/2022	60503
MFY1561	279350S000145807	02/07/2022	60503
MIC6D69	279350S000145717	02/07/2022	60503
MIK9312	279350S000145598	01/07/2022	60503
MIX9D04	279350T000054191	01/07/2022	51851
MJA4B86	279350T000055294	02/07/2022	76252
MJL3024	279350S000146023	04/07/2022	60503
MKY7G92	279350S000145781	02/07/2022	60503
MLK8A37	279350S000145716	02/07/2022	60503
MMM6200	279350S000146078	05/07/2022	60503
MPI7E26	279350S000145730	02/07/2022	60503
MQI2A71	279350S000145878	03/07/2022	56732
MST2D77	279350T000050362	30/06/2022	76332
MST2D77	279350T000048250	01/07/2022	51851
NAU5J47	279350T000054216	03/07/2022	51851
NBY7407	279350S000145742	02/07/2022	60503
NCL1265	279350S000145493	30/06/2022	60503
NCL1265	279350S000146071	05/07/2022	60503
NCL1265	279350S000145699	02/07/2022	60503
NGG1E87	279350T000054224	04/07/2022	51851
NGL9664	279350S000145994	03/07/2022	60503
NOL8459	279350T000055324	04/07/2022	55417
NRK2E07	279350S000145857	02/07/2022	60503
NRQ1D74	279350S000145864	04/07/2022	60503
NRQ6I65	279350S000146134	05/07/2022	60503
NRT1J16	279350S000146080	06/07/2022	60503
NRV2773	279350S000146172	06/07/2022	60503
NSR7980	279350S000145648	02/07/2022	60503
OBI7I39	279350T000043812	04/07/2022	55417
OFJ2C63	279350S000146189	06/07/2022	60503
OHT5A44	279350S000145732	01/07/2022	60503
OHX8C22	279350S000146186	06/07/2022	60503
OMF8J56	279350S000145635	01/07/2022	60503
OOG7D50	279350S000145812	02/07/2022	56732
OOL6J10	279350S000145529	30/06/2022	60503
OON0G37	279350S000145961	03/07/2022	60503
OWW8F18	279350S000146119	06/07/2022	60503
OZD7638	279350T000055287	01/07/2022	56570
OZZ9A49	279350S000146005	04/07/2022	60503
PEC9C31	279350S000146085	06/07/2022	60503
PGE5F66	279350T000044611	30/06/2022	76251
PJH8C34	279350T000052249	04/07/2022	55417
PSW7J55	279350S000145633	01/07/2022	60503
PUL5788	279350T000048305	02/07/2022	55417
PZR8E99	279350S000145936	04/07/2022	60503
QAD7119	279350T000054197	02/07/2022	76331
QAJ8744	279350S000146194	06/07/2022	56732
QAL3244	279350S000145779	02/07/2022	60503
QDE2J03	279350T000043781	30/06/2022	55414
QHL7600	279350S000145644	02/07/2022	60503
QHV2F29	279350S000145508	30/06/2022	60503
QID7E60	279350S000145574	30/06/2022	60503
QIL3E34	279350S000145757	01/07/2022	56732
QIW7F88	279350T000048248	01/07/2022	63941
QJH9D91	279350S000145565	30/06/2022	60503
QJZ1A07	279350S000145724	01/07/2022	60503
QJZ1A07	279350S000145525	30/06/2022	56732
QMS2A06	279350S000145815	01/07/2022	60503
QNI1J36	279350S000146062	05/07/2022	56732
QNI7A77	279350S000146024	04/07/2022	60503
QNP5208	279350S000145494	30/06/2022	60503
QNY0F70	279350S000145929	04/07/2022	60503
QNY0F70	279350S000145569	30/06/2022	60503
QOW4F36	279350S000146136	05/07/2022	60503
QPJ1I50	279350S000145892	03/07/2022	60503
QUR3D34	279350T000043807	02/07/2022	51851
QXM2C26	279350T000054176	30/06/2022	76332
RAH3041	279350S000146091	06/07/2022	60503
RAH5B94	279350S000145614	01/07/2022	60503
RES3A36	279350S000145822	01/07/2022	60503
RHA5F55	279350S000145922	03/07/2022	60503
RHB2F32	279350S000145506	30/06/2022	60503
RHC8F16	279350S000145625	01/07/2022	60503
RHE6G72	279350S000145534	30/06/2022	60503
RHE6G72	279350S000145843	01/07/2022	60503
RHE6I94	279350S000146180	05/07/2022	60503
RHF8B09	279350S000146020	04/07/2022	56732
RHF9D11	279350T000055267	30/06/2022	76251
RHG8H94	279350S000146003	04/07/2022	60503
RHH3C27	279350T000048256	01/07/2022	55417
RHI9B01	279350T000055247	28/06/2022	57200
RHJ1B00	279350S000145840	01/07/2022	60503
RHJ3E13	279350S000145560	30/06/2022	60503
RHK1E79	279350S000145830	02/07/2022	60503
RHK2J87	279350S000146081	06/07/2022	60503
RHK9I20	279350T000055283	01/07/2022	55500
RHM2G09	279350T000043816	04/07/2022	55411
RHP5J82	279350S000145939	03/07/2022	60503
RHP9C91	279350T000057021	04/07/2022	55417
RHR2J21	279350S000145657	03/07/2022	60503
RHV4F88	279350S000145606	01/07/2022	56732
RHV6G69	279350S000145804	02/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000145752	01/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000145943	04/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000145805	02/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000145797	01/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000145958	04/07/2022	60503
RHW4H69	279350S000145977	03/07/2022	60503
RHY1J67	279350S000146207	05/07/2022	60503
RHY4D72	279350T000054200	02/07/2022	51852
RNO2C07	279350S000146204	05/07/2022	56732
RTN5C60	279350S000146022	04/07/2022	60503
RWA2J83	279350S000146174	05/07/2022	56732
SEE9D99	279350T000043804	02/07/2022	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1787	279350T000055379	09/07/2022	54521
AAG8298	279350T000054235	04/07/2022	76331
AAY6C54	279350T000043862	09/07/2022	76251
ABJ2392	279350T000048416	09/07/2022	51851
ABJ2392	279350T000048417	09/07/2022	65300
ABX0G09	279350T000043848	08/07/2022	51851
ACN1302	279350T000043858	09/07/2022	55417
ACW2999	279350T000043830	06/07/2022	76331
ACZ3340	279350T000057024	05/07/2022	76252
ADA9219	279350T000048401	09/07/2022	55414
ADS8C82	279350T000048432	11/07/2022	55414
AET8C00	279350T000048377	08/07/2022	51851
AEY5G46	279350T000057027	06/07/2022	57380
AEY5G46	279350T000057026	06/07/2022	58350
AEZ7A06	279350T000055353	05/07/2022	59910
AGI1319	279350T000057034	07/07/2022	55414
AGZ1G99	279350T000048318	05/07/2022	58191
AGZ1G99	279350T000048320	05/07/2022	58350
AGZ1G99	279350T000048317	05/07/2022	57200
AHJ8F66	279350T000052254	06/07/2022	76331
AHM6724	279350T000048392	08/07/2022	55417
AHT4009	279350T000044653	06/07/2022	76252
AIB3004	279350T000055336	05/07/2022	76252
AIL8E15	279350T000043867	11/07/2022	76252
AIV8J56	279350T000054258	10/07/2022	51851
AJN5022	279350T000052264	09/07/2022	55417
AJS0J49	279350T000048328	05/07/2022	76331
AKA0153	279350T000043839	07/07/2022	55414
AKB0579	279350T000044654	06/07/2022	76251
AKB1851	279350T000048341	06/07/2022	51851
AKN5G66	279350T000048344	06/07/2022	60501
AKS6137	279350T000043832	06/07/2022	51851
AKS9H42	279350T000055337	05/07/2022	55417
AKW6770	279350T000043863	09/07/2022	55417
ALA5272	279350T000055345	05/07/2022	60412
ALF7305	279350T000048346	06/07/2022	51930
ALF7305	279350T000048345	06/07/2022	51851
ALH9B01	279350T000057042	09/07/2022	55417
ALO1952	279350T000052266	09/07/2022	55417
ALP9864	279350T000048315	05/07/2022	51851
ALR4H48	279350T000048335	06/07/2022	61220
ALY8015	279350T000050368	08/07/2022	58191
AMA7G36	279350T000055364	07/07/2022	55840
AMC9917	279350T000044672	09/07/2022	55414
AMG5123	279350T000048405	09/07/2022	51851
AMJ4125	279350T000054239	04/07/2022	51851
AMM4212	279350T000048415	09/07/2022	51851
AMO3F55	279350T000048350	06/07/2022	60501
ANF4926	279350T000048420	09/07/2022	55414
ANG4A96	279350T000044675	09/07/2022	58350
ANM8471	279350T000054259	10/07/2022	51851
ANP8J12	279350T000055371	07/07/2022	55417
ANX6412	279350T000055350	05/07/2022	60412
ANY6440	279350T000048436	11/07/2022	55417
AOB6933	279350T000043824	04/07/2022	53800
AOV0204	279350T000057051	09/07/2022	76252
AOV6487	279350T000048396	09/07/2022	55414
AOX7C52	279350T000054245	08/07/2022	76331
APC6583	279350T000048363	06/07/2022	51930
APK8603	279350T000055335	05/07/2022	55417
APM9J91	279350T000048370	07/07/2022	55414
AQD4758	279350T000055381	11/07/2022	76251
AQG2605	279350T000048400	09/07/2022	51930
AQI9H43	279350T000044652	06/07/2022	55417
AQL3753	279350T000048326	05/07/2022	55414
AQO7117	279350T000043864	11/07/2022	76252
AQT3317	279350T000048407	09/07/2022	51851
AQU3196	279350T000048418	09/07/2022	55414
ARB7527	279350T000048381	08/07/2022	61300
ARF6H39	279350T000048323	05/07/2022	51851
ARI2848	279350T000048423	11/07/2022	51851
ARJ2H59	279350T000050367	05/07/2022	76331
ARJ5666	279350T000055342	05/07/2022	55417
ARR2G44	279350T000048406	09/07/2022	51851
ASA5I04	279350T000048378	08/07/2022	61300
ASL4135	279350T000055357	05/07/2022	60412
ASO0279	279350T000048424	11/07/2022	51851
ASS6066	279350T000048427	11/07/2022	51852
ASU2735	279350T000044639	05/07/2022	60412
ASU2735	279350T000044649	05/07/2022	52070
ASX5G66	279350T000048368	07/07/2022	76331
ASX6E94	279350T000052255	06/07/2022	51851
ASY8C02	279350T000055340	05/07/2022	55417
ATA8985	279350T000043837	07/07/2022	55417
ATE6624	279350T000048439	11/07/2022	51852
ATG1F55	279350T000054260	10/07/2022	51851
ATG4044	279350T000048371	07/07/2022	54522
ATG6313	279350T000055330	04/07/2022	55417
ATO4776	279350T000050366	05/07/2022	76332
ATQ2F07	279350T000048316	05/07/2022	51851
AUI9887	279350T000043829	06/07/2022	76332
AUM6232	279350T000048414	09/07/2022	51851
AUM8370	279350T000045590	07/07/2022	55414
AUN4G60	279350T000052252	06/07/2022	55414
AUO4456	279350T000043850	08/07/2022	55414
AUP2C42	279350T000044651	06/07/2022	55417
AUR6611	279350T000054254	09/07/2022	51851
AUV7I91	279350T000055363	06/07/2022	59910
AUZ5619	279350T000044648	06/07/2022	55417
AVC1D10	279350T000048397	09/07/2022	51930
AVI4508	279350T000043854	08/07/2022	59910
AVJ7268	279350T000048349	06/07/2022	60501
AVM2A83	279350T000052265	09/07/2022	55417
AVM9C45	279350T000057022	04/07/2022	55414
AVS4D87	279350T000055349	05/07/2022	60412
AVZ4A88	279350T000043843	07/07/2022	76252
AWB3377	279350T000048366	06/07/2022	56222
AWB9508	279350T000055343	05/07/2022	60412
AWF0698	279350T000055355	05/07/2022	59910
AWF0698	279350T000048347	06/07/2022	76331
AWG2540	279350T000057046	09/07/2022	55414
AWN7J53	279350T000054252	09/07/2022	76331
AWT3176	279350T000043822	04/07/2022	76251
AWT8541	279350T000054242	08/07/2022	51852
AXC0592	279350T000055352	05/07/2022	60412
AXF5942	279350T000048391	08/07/2022	55417
AXH4892	279350T000048375	08/07/2022	59910
AXK3546	279350T000044662	07/07/2022	76251
AXL2908	279350T000048384	08/07/2022	55417
AXL2908	279350T000048385	08/07/2022	51851
AXL6E15	279350T000055361	05/07/2022	60412
AXP7F43	279350T000043856	09/07/2022	55417
AXQ7896	279350T000055328	04/07/2022	55417
AXQ8856	279350T000048402	09/07/2022	51851
AYB8798	279350T000048428	11/07/2022	55417
AYE5F01	279350T000057040	09/07/2022	55414
AYF1852	279350T000048360	06/07/2022	51930
AYF6371	279350T000057025	05/07/2022	76252
AYJ8215	279350T000043855	09/07/2022	55417
AYK3J40	279350T000048431	11/07/2022	55417
AYO2325	279350T000054243	08/07/2022	51851
AYO7208	279350T000043834	05/07/2022	57380
AYT8265	279350T000044669	08/07/2022	55414
AYW3G16	279350T000054248	08/07/2022	76331
AYY7483	279350T000048410	09/07/2022	51851
AZA3A41	279350T000044637	05/07/2022	55417
AZA3C76	279350T000048429	11/07/2022	76251
AZA4181	279350T000054236	04/07/2022	51851
AZG9204	279350T000057032	06/07/2022	55417
AZO7137	279350T000048367	07/07/2022	51930
AZR9D61	279350T000055366	07/07/2022	55417
AZU1A40	279350T000048359	06/07/2022	76331
AZV5566	279350T000048357	06/07/2022	60501
AZY3F41	279350T000052263	09/07/2022	55417
AZY4J28	279350T000049550	07/07/2022	60501
AZZ2675	279350T000055374	08/07/2022	55417
AZZ9488	279350T000055325	04/07/2022	55417
BAG3625	279350T000043860	09/07/2022	54526
BAM3D12	279350T000048314	05/07/2022	51851
BAS8A74	279350T000055376	08/07/2022	55417
BAU6550	279350T000048334	06/07/2022	55417
BAX8403	279350T000055377	09/07/2022	76252
BAY1785	279350T000048374	08/07/2022	73662
BAZ6164	279350T000043840	07/07/2022	55417
BBI7H37	279350T000052253	06/07/2022	55417
BBJ4075	279350T000044643	05/07/2022	60412
BBK4300	279350T000048352	06/07/2022	51930
BBL7206	279350T000044660	07/07/2022	55417
BBM7J24	279350T000044641	05/07/2022	60412
BBO4243	279350T000055380	09/07/2022	54522
BBO4243	279350T000044677	09/07/2022	54522
BBQ9826	279350T000044665	07/07/2022	55417
BBW7375	279350T000043845	07/07/2022	55417
BBX0J02	279350T000048338	06/07/2022	60501
BBX6B08	279350T000043852	08/07/2022	76331
BBZ2118	279350T000048430	11/07/2022	61300
BBZ9J71	279350T000048351	06/07/2022	60501
BCA0946	279350T000055347	05/07/2022	59910
BCC6314	279350T000055327	04/07/2022	55417
BCC9590	279350T000055382	11/07/2022	54100
BCE4J52	279350T000055346	05/07/2022	60412
BCG7291	279350T000055358	05/07/2022	59910
BCL9430	279350T000048413	09/07/2022	76332
BCM6655	279350T000043851	08/07/2022	55417
BCO0476	279350T000044664	07/07/2022	76331
BCQ3H91	279350T000055369	07/07/2022	55417
BCV9A26	279350T000052257	08/07/2022	76252
BDB4J23	279350T000043835	05/07/2022	57380
BDC0C53	279350T000044638	05/07/2022	55417
BDF2J50	279350T000055373	07/07/2022	55417
BDH6797	279350T000048322	05/07/2022	51851
BDN2J90	279350T000055356	05/07/2022	59910
BDU9F58	279350T000048383	08/07/2022	55920
BDX5B05	279350T000048394	08/07/2022	76251
BDY0I25	279350T000057048	09/07/2022	55414
BEB3E75	279350T000052262	09/07/2022	55417
BEC1A33	279350T000048333	05/07/2022	54522
BEG5J64	279350T000055359	05/07/2022	60412
BEH2A77	279350T000054241	07/07/2022	76332
BEI2I13	279350T000055331	05/07/2022	55920
BEI4C46	279350T000043857	09/07/2022	55417
BEK7D01	279350T000044646	06/07/2022	55417
BEO4I41	279350T000048395	08/07/2022	55417
BEP2J86	279350T000048369	07/07/2022	61220
BER3J11	279350T000052251	05/07/2022	58350
BET5E89	279350T000043836	06/07/2022	76331
BEV9A23	279350T000044644	05/07/2022	60412
BEX3D55	279350T000057044	09/07/2022	76252
BEY4F48	279350T000044645	06/07/2022	76252
BEZ9F39	279350T000048362	06/07/2022	73662
CEU9971	279350T000048438	11/07/2022	55417
CFB5827	279350T000044656	07/07/2022	55417
CII7787	279350T000048353	06/07/2022	65300
CKZ8938	279350T000048426	11/07/2022	51851
CMW5173	279350T000057023	05/07/2022	61220
CNA0933	279350T000044655	07/07/2022	76252

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CRC7F48	279350T000055351	05/07/2022	60412
CWH2499	279350T000048425	11/07/2022	51851
CWS0E90	279350T000048379	08/07/2022	55411
CXV3524	279350T000043823	04/07/2022	76252
CZG7996	279350T000044661	07/07/2022	76252
DFG4H18	279350T000057043	09/07/2022	55417
DIU7798	279350T000048422	11/07/2022	51851
DKO7E67	279350T000044650	06/07/2022	55417
DKV4786	279350T000050369	09/07/2022	51930
DLL9J42	279350T000048393	08/07/2022	55414
DMJ7467	279350T000057028	06/07/2022	55414
DPJ2163	279350T000048376	08/07/2022	51851
DVC7339	279350T000055332	05/07/2022	55417
DWP7641	279350T000055333	05/07/2022	55417
EAA2658	279350T000043828	06/07/2022	76331
EEG0H15	279350T000055367	07/07/2022	76252
EEU5E53	279350T000044657	07/07/2022	55417
EFV5F34	279350T000057047	09/07/2022	55414
EIC7446	279350T000055372	07/07/2022	55417
EJK7028	279350T000043833	05/07/2022	57380
EKN1808	279350T000054244	08/07/2022	51851
ELP2B35	279350T000057039	09/07/2022	55417
EQG5028	279350T000048404	09/07/2022	51851
ETT0F26	279350T000044671	09/07/2022	55414
ETU6J79	279350T000048382	08/07/2022	55417
FBA5984	279350T000048411	09/07/2022	55414
FBC7472	279350T000048389	08/07/2022	76331
FEC7H04	279350T000048380	08/07/2022	51852
FHG5G21	279350T000048390	08/07/2022	76331
FIU9G07	279350T000054238	04/07/2022	51852
FJK6F28	279350T000048388	08/07/2022	58433
FJK6F28	279350T000048387	08/07/2022	51851
FQL9D31	279350T000054249	08/07/2022	51930
FYN0B18	279350T000055365	07/07/2022	76251
GBH3F15	279350T000057030	06/07/2022	55417
GIU4F96	279350T000044668	08/07/2022	54522
HHO8I00	279350T000048373	07/07/2022	55414
HLJ9184	279350T000043838	07/07/2022	55417
HNW6230	279350T000055338	05/07/2022	55417
HRM1G25	279350T000055375	08/07/2022	76252
HRP7898	279350T000054240	07/07/2022	51851
IEK5J00	279350T000054237	04/07/2022	51851
IKQ3497	279350T000054255	10/07/2022	51851
IMG7F04	279350T000044658	07/07/2022	55417
IRH1303	279350T000054247	08/07/2022	51851
IXM0F61	279350T000043846	08/07/2022	76251
JHT2957	279350T000048343	06/07/2022	59910
JPL7G78	279350T000057045	09/07/2022	76251
JQB4H50	279350T000043841	07/07/2022	55417
JYZ0108	279350T000048354	06/07/2022	60501
KFK7454	279350T000052261	09/07/2022	55414
KQK5B18	279350T000055326	04/07/2022	55417
KWR0972	279350T000055339	05/07/2022	76252
KYZ3953	279350T000057041	09/07/2022	55414
LPI0B94	279350T000048365	06/07/2022	57380
MEQ0J12	279350T000048437	11/07/2022	55417
MFT5475	279350T000048412	09/07/2022	65300
MFV8568	279350T000048332	05/07/2022	70561
MKK2C63	279350T000044663	07/07/2022	55417
NFU8837	279350T000052259	08/07/2022	57380
NFU8837	279350T000057036	08/07/2022	60501
NFU8837	279350T000057038	08/07/2022	58000
NFU8837	279350T000052260	08/07/2022	58350
NFU8837	279350T000057037	08/07/2022	60501
NLZ9A41	279350T000054250	08/07/2022	51851
NRY8853	279350T000057029	06/07/2022	55417
NSB1161	279350T000043861	09/07/2022	55417
NTL2717	279350T000044659	07/07/2022	55417
NZV3877	279350T000055354	05/07/2022	60412
OEC4664	279350T000044647	06/07/2022	55417
ONO7D97	279350T000052267	09/07/2022	55417
OUM6117	279350T000048361	06/07/2022	76332
PES8861	279350T000049551	09/07/2022	60501
PFA4D69	279350T000054234	04/07/2022	51851
PQB0E50	279350T000054253	09/07/2022	51851
PWA0C73	279350T000055322	04/07/2022	76252
PZX0B19	279350T000054251	08/07/2022	51930
QMX8I42	279350T000054233	04/07/2022	51852
QPM2I34	279350T000048355	06/07/2022	60501
QQZ7C60	279350T000044642	05/07/2022	60412
RHA1A30	279350T000044667	08/07/2022	55414
RHA7J84	279350T000048403	09/07/2022	51851
RHE6B71	279350T000055341	05/07/2022	55417
RHK2J86	279350T000043842	07/07/2022	55417
RHR3A97	279350T000055344	05/07/2022	59910
RHS4C43	279350T000044676	09/07/2022	55414
RHX6E61	279350T000057033	07/07/2022	61570

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYI9190	279350T000045457	04/05/2022	54600	
BAS2077	279350S000130253	22/01/2022	56732	06996197314

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQG7729	279350S000139604	25/04/2022	56732	02300981885

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ6264	279350S000140341	04/05/2022	56732	
ABO9227	279350S000139594	25/04/2022	56732	
ACI5444	279350S000140530	04/05/2022	56732	
AGT8688	279350S000140096	02/05/2022	56732	
AKS7377	279350S000139565	25/04/2022	56732	
ALG8691	279350S000139674	26/04/2022	56732	
AMO3G58	279350S000139966	29/04/2022	56732	
AMP1612	279350S000140237	30/04/2022	56732	05823671930
AQY0D18	279350S000139968	29/04/2022	56732	
ARF0C31	279350S000139832	28/04/2022	56732	
ASQ3841	279350S000139861	28/04/2022	56732	
ATJ1603	279350S000140035	28/04/2022	56732	
ATT4875	279350S000139759	27/04/2022	56732	
AUF8729	279350S000139632	25/04/2022	56732	
AUK8727	279350S000139776	27/04/2022	56732	
AUK8790	279350S000140051	28/04/2022	56732	
AVB6931	279350S000139570	25/04/2022	56732	
AWB2842	279350S000139623	26/04/2022	56732	
AWK4H24	279350S000140184	29/04/2022	56732	
AWO9667	279350S000139813	27/04/2022	56732	01499212401
AWW4F70	279350S000140325	02/05/2022	56732	
AWZ7H40	279350S000140516	04/05/2022	56732	
AXN4857	279350S000140415	02/05/2022	56732	
AXQ2G12	279350S000140348	03/05/2022	56732	
AYE6390	279350T000043450	03/05/2022	54600	02864554405
AYP6A74	279350S000140440	02/05/2022	56732	
AZA4196	279350S000139717	26/04/2022	56732	
AZJ9366	279350S000140463	04/05/2022	56732	07271964143
AZN1070	279350S000139652	25/04/2022	56732	
AZQ8465	279350S000140000	30/04/2022	56732	
AZU7354	279350S000140228	29/04/2022	56732	
BAF9535	279350S000140001	30/04/2022	56732	
BBE6G90	279350S000140250	30/04/2022	56732	02890146662
BBJ4337	279350S000139636	25/04/2022	56732	
BBU2603	279350S000139701	25/04/2022	56732	
BCA3369	279350S000139609	25/04/2022	56732	04105989982
BCJ4269	279350S000140287	01/05/2022	56732	
BCL5171	279350S000139834	28/04/2022	56732	
BCS8D88	279350S000139911	28/04/2022	56732	00355068557
BCY4B71	279350S000140242	30/04/2022	56732	
BDD4E17	279350S000140202	30/04/2022	56732	06774505460
BDU2H75	279350S000140162	29/04/2022	56732	06603384509
BEE8G13	279350S000140284	01/05/2022	56732	
BEQ3A22	279350S000140182	29/04/2022	56732	
BEV3H82	279350S000139648	26/04/2022	56732	05772518045
BEY9I44	279350S000140164	29/04/2022	56732	
BHM1B99	279350S000139668	26/04/2022	56732	
BOG6I84	279350S000139917	28/04/2022	56732	
CIM6146	279350S000140504	03/05/2022	56732	
CPF6132	279350S000139568	25/04/2022	56732	
CSL7H00	279350S000140399	02/05/2022	56732	04456925730
EAQ9414	279350S000140484	03/05/2022	56732	
EIP8C35	279350S000140236	29/04/2022	56732	02045206419
EOV4456	279350S000140529	04/05/2022	56732	
FEU5I84	279350S000139849	30/04/2022	56732	
FQA7H56	279350S000140141	29/04/2022	56732	
GPK3424	279350S000139712	26/04/2022	56732	
HTD3862	279350S000139770	27/04/2022	56732	
ILA6E34	279350S000139830	28/04/2022	56732	
JGW3A38	279350S000140396	02/05/2022	56732	
JYS3E11	279350S000139987	29/04/2022	56732	
KFD8D16	279350S000140535	04/05/2022	56732	
KVY4883	279350S000139627	26/04/2022	56732	
MGI9H22	279350S000139803	27/04/2022	56732	
NSA2868	279350S000139988	29/04/2022	56732	
OHN5584	279350S000130432	23/01/2022	56732	
PYO1D11	279350S000139711	26/04/2022	56732	
QFU0A05	279350S000140342	03/05/2022	56732	
RDU0F54	279350S000139710	26/04/2022	56732	
RTR2E47	279350S000139762	27/04/2022	56732	03941363861
RTV6I72	279350S000140378	03/05/2022	56732	00335256776

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFV0A40	279350T000049534	29/04/2022	55414	R$ 195,23
ARF5C55	279350T000049532	29/04/2022	55414	R$ 195,23
ART6562	279350T000045452	29/04/2022	54521	R$ 195,23
ARX0558	279350T000050050	27/04/2022	55417	R$ 195,23
ATF1980	279350T000045455	01/05/2022	51930	R$ 293,47
AUN5446	279350T000045529	26/04/2022	54521	R$ 195,23
AUZ5619	279350T000045451	29/04/2022	55414	R$ 195,23
AWM3E98	279350T000050046	27/04/2022	55417	R$ 195,23
AXS5266	279350T000050051	27/04/2022	55417	R$ 195,23
AYY3D34	279350S000139528	23/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT3084	279350T000049533	29/04/2022	55414	R$ 195,23
AZV8I35	279350T000049528	26/04/2022	65640	R$ 195,23
BBG2372	279350T000045450	29/04/2022	55414	R$ 195,23
BBU5F19	116100E008433993	19/04/2022	70561	R$ 293,47
BCM5022	279350T000049531	27/04/2022	76331	R$ 293,47
BEC7C58	279350T000050049	27/04/2022	55417	R$ 195,23
FFL0006	279350T000045448	26/04/2022	55414	R$ 195,23
GXQ7A01	279350T000045454	01/05/2022	51930	R$ 293,47
JXK5667	279350T000045453	29/04/2022	55090	R$ 130,16
RHI5G51	279350T000049535	30/04/2022	54870	R$ 195,23
RHS4J69	279350T000050044	27/04/2022	76332	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUV8I18	279350S000129763	16/01/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS4880	279350S000138323	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD6376	279350S000137732	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ6G79	279350T000050048	27/04/2022	55417	R$ 195,23
AWV1A97	279350S000139428	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AXS0050	279350S000139324	21/04/2022	60503	R$ 293,47
AYX1326	279350S000130074	19/01/2022	56732	R$ 130,16
AZZ8428	279350S000139379	21/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM2H70	279350S000139395	23/04/2022	56732	R$ 130,16
HSW4662	279350S000137994	08/04/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOU9777	279350T000050053	02/05/2022	55414	R$ 195,23
APL6208	279350T000050054	03/05/2022	55411	R$ 195,23
BAC9I67	279350S000130256	21/01/2022	56732	R$ 130,16
BAJ8B67	279350T000050055	03/05/2022	55411	R$ 195,23
BBG7765	279350T000050057	03/05/2022	54100	R$ 130,16
BBO7C07	279350T000050056	03/05/2022	53800	R$ 130,16
BET4D41	279350T000045456	04/05/2022	55417	R$ 195,23
EES0G39	279350S000139025	24/04/2022	60503	R$ 293,47
GKD8D86	116100E008751571	20/01/2022	73150	R$ 130,16
IGI4I56	279350S000130379	22/01/2022	56732	R$ 130,16
RHH9E30	279350T000049537	02/05/2022	76331	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4685	279350S000140391	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AAB3799	279350S000139782	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK0130	279350S000140135	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AAS2032	279350S000139661	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AAU7285	279350S000139839	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AAW1040	279350S000139551	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AAY2A08	279350S000139737	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ABG0280	279350T000056004	04/05/2022	76252	R$ 293,47
ABJ2J40	279350S000139649	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ8777	279350S000139662	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM3D42	279350S000139716	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ABP8G86	279350S000140319	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ABT0958	279350S000140165	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000140053	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000140492	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ABX3751	279350S000139748	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ABX4198	279350S000140127	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000140331	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000140032	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY6365	279350S000140084	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ACA8551	279350S000139755	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ACF1754	279350S000139578	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS6829	279350S000140214	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS6H44	279350S000139771	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ACU4455	279350S000140397	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ACW7135	279350S000140264	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ACY0677	279350S000140233	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5I57	279350S000140471	02/05/2022	56732	R$ 130,16
ADB6740	279350S000139989	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ADB8B11	279350S000139786	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ADD4246	279350S000140061	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ADG6160	279350S000139992	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ADI3B13	279350S000140329	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ADJ0A61	279350S000140353	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ADN2892	279350S000140087	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ADR0J55	279350S000140285	01/05/2022	56732	R$ 130,16
ADS3348	279350S000139631	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AED2122	279350S000140020	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AEE2726	279350S000139605	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AEE3586	279350S000140191	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350S000139846	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI0D05	279350S000140261	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AEL9672	279350S000140452	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AEU3939	279350S000140200	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AEX0084	279350T000043460	04/05/2022	55417	R$ 195,23
AFA9948	279350S000140024	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AFC4H46	279350S000140125	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AFE4078	279350S000140499	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AFE4078	279350S000140522	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFE9G08	279350S000139787	27/04/2022	56732	R$ 130,16
AFG9924	279350S000140152	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AFJ0278	279350S000139999	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000140422	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AFK5403	279350S000140205	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AFL1160	279350S000139900	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AFM0987	279350S000140485	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AFM4424	279350S000139598	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR2578	279350S000140339	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AFR3I95	279350S000139778	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR4220	279350S000140439	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFR5H40	279350T000046679	04/05/2022	55417	R$ 195,23
AFU2379	279350S000139680	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000140464	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AFU2379	279350S000139718	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000140022	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000140373	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AGH2570	279350S000140218	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AGJ0651	279350S000140246	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AGV7874	279350S000139825	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHB3808	279350S000139613	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHB5H71	279350S000140527	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHE1559	279350S000140010	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AHF7809	279350S000139893	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AHG4098	279350S000139789	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AHP2654	279350S000140138	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHP2654	279350S000140003	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHP3157	279350S000140243	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AHR0245	279350S000140065	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR9363	279350S000140514	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AHR9363	279350S000140076	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000139883	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000140086	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000139582	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AHT9128	279350S000139949	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AHV1A09	279350S000139590	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AHW9I24	279350S000139792	27/04/2022	56732	R$ 130,16
AHY8565	279350S000140117	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AIC2834	279350S000139980	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIN8I37	279350S000139981	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AIO4575	279350S000140454	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AIQ0457	279350S000140015	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AIS2588	279350S000139756	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000139774	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000140490	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AIS9956	279350S000140489	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000140030	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	279350S000139597	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJC0621	279350S000140151	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD6I01	279350S000140364	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000140186	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000139646	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000140531	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI0222	279350S000139638	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AJJ7467	279350S000139915	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK5G16	279350S000140424	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000140444	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000140018	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000140367	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000140123	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000139971	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000139542	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000139927	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000140185	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000139721	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000139637	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AJO8585	279350S000139945	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9J91	279350S000140297	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJS8635	279350S000140510	03/05/2022	56732	R$ 130,16
AJW7262	279350S000140247	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AJX1H47	279350S000140296	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AJY0048	279350S000140333	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AJZ0870	279350S000140316	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKA5549	279350S000140229	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKA5549	279350S000139879	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKA9381	279350S000139985	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AKD0342	279350S000140178	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AKD3C17	279350S000140095	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD6D13	279350S000139990	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE0102	279350S000139667	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE7188	279350S000139821	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF0844	279350S000139897	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF4H21	279350T000055004	04/05/2022	59910	R$ 293,47
AKG8235	279350S000139973	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000140427	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000140158	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000139964	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKJ3085	279350S000140291	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000140118	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000139946	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2351	279350S000139970	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL4423	279350S000140198	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL5408	279350T000054008	04/05/2022	59910	R$ 293,47
AKP1513	279350S000140280	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKP1G52	279350S000139641	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000139865	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000140217	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000140159	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKQ8991	279350S000140521	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS5854	279350S000139550	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000140251	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000140506	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000140379	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKT0333	279350S000140249	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU2I46	279350S000140167	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000139634	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000139909	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000139678	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV8273	279350S000140080	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW0G04	279350S000139617	25/04/2022	56732	R$ 130,16
AKX5048	279350S000140069	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	279350S000139687	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY6201	279350S000140002	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AKZ1386	279350S000140358	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AKZ5317	279350S000139672	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE9588	279350S000140244	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALF0F51	279350S000140356	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ALH3J61	279350S000140189	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ALH9192	279350S000140026	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2686	279350S000140204	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALJ9F43	279350S000139931	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK4892	279350S000139974	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK7934	279350S000139553	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALL8000	116100E008751671	02/05/2022	54522	R$ 195,23
ALN4367	279350S000139670	26/04/2022	56732	R$ 130,16
ALN5882	279350S000140357	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALQ4B35	279350S000140458	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALT1458	279350S000140359	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ALT9075	279350S000140063	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT9A40	279350S000139699	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ALU1922	279350S000140330	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9571	279350S000139954	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY0462	279350S000140132	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ALY1J54	279350S000139587	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ2583	279350S000140212	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3916	279350S000139805	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB6A38	279350S000140315	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC4028	279350S000139991	01/05/2022	56732	R$ 130,16
AMC4264	279350S000140207	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC7H43	116100E008612591	06/05/2022	70481	R$ 293,47
AMD2919	279350S000140144	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD2919	279350S000139896	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AME9815	279350S000139671	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000139686	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000139688	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK9D87	279350S000140311	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMN4634	279350S000140305	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO8789	279350S000139576	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR5568	279350S000140064	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR5568	279350S000139938	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR5568	279350S000140143	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS7C70	279350S000140106	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000140271	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000139815	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000140262	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000140031	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AMV6774	279350S000140146	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4637	279350S000140273	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANA4872	279350S000140181	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANA8108	279350S000139765	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANC6E83	279350S000139728	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE7376	279350S000140042	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF4317	279350S000140300	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5734	279350S000140116	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ANG6116	279350T000041844	03/05/2022	76251	R$ 293,47
ANG9358	279350S000140013	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH5191	279350S000139843	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000140188	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000140307	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO1E23	279350S000140100	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ANO2B89	279350S000139818	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000140245	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW7698	279350S000140209	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX5480	279350S000140221	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ3912	279350S000139615	25/04/2022	56732	R$ 130,16
AOC7719	279350S000140505	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AOF3816	279350S000139574	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF5350	279350S000139810	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF5B15	279350S000140054	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOG8457	279350S000139663	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH1125	279350S000139693	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000139993	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000140282	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AOH8B42	279350T000047169	03/05/2022	51930	R$ 293,47
AOL4810	279350S000139707	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000139747	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM4572	279350S000140278	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AON0I07	279350S000139939	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AON1817	279350S000140021	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AOQ4D60	279350S000140145	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOV1047	279350S000140220	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX2609	279350S000139760	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX3150	279350S000139868	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AOX3820	279350S000140394	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AOX4650	279350S000139888	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY3692	279350S000139549	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY5520	279350S000139629	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY6047	279350S000140036	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000140187	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9340	279350S000140365	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APA6467	279350S000140203	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APC0223	279350S000140482	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APD3081	279350S000140239	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APG1D31	279350S000139887	29/04/2022	60503	R$ 293,47
API4705	279350S000139854	01/05/2022	60503	R$ 293,47
API5C33	279350S000140263	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000140171	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000140469	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000140432	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000139844	29/04/2022	60503	R$ 293,47
APM9883	279350S000140048	28/04/2022	60503	R$ 293,47
APN0E67	279350S000140320	03/05/2022	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000140474	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APR1091	279350S000140447	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APR8902	279350S000139669	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APS9350	279350S000140129	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APS9623	279350S000140431	02/05/2022	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000140235	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000140154	30/04/2022	60503	R$ 293,47
APW4G71	279350S000139559	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000139621	26/04/2022	60503	R$ 293,47
APX4627	279350S000140461	04/05/2022	60503	R$ 293,47
APX4627	279350S000139709	25/04/2022	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000139575	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA1231	279350S000139764	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA1848	279350S000140289	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQA5930	279350S000139656	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB1928	279350S000140322	02/05/2022	56732	R$ 130,16
AQC0C90	279350T000056003	04/05/2022	55417	R$ 195,23
AQC2I77	279350S000140502	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQD1356	279350S000140040	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE5499	279350S000140517	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF6342	279350S000140374	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQG4412	279350S000139784	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG5658	279350S000139571	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AQG7J03	279350S000140476	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQG9116	279350S000139871	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH7872	279350S000139723	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH7872	279350S000140370	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000140462	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000139956	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000140520	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQH8304	279350S000139928	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000140501	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350S000140457	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK8445	279350S000140491	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AQL9486	279350S000140240	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000139689	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AQN3891	279350S000140088	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AQN3A04	279350S000139940	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AQT1J61	279350S000140175	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AQT8289	279350S000139814	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV3293	279350S000140136	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000140265	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARC3J58	279350S000139544	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARC8G55	279350S000139729	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARE7J54	279350S000140494	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ARG5421	279350S000140276	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARG6D76	279350S000140279	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARH6238	279350S000140460	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ARI7E68	279350S000140068	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ5735	279350S000139858	28/04/2022	56732	R$ 130,16
ARK7547	279350S000140524	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARM4629	279350S000139603	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP2557	279350S000139666	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ARQ6773	279350S000140103	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000139869	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000139601	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS0E67	279350S000140126	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000140355	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000140130	02/05/2022	60503	R$ 293,47
ART6204	279350S000140224	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000140131	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000140513	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000139724	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000140232	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF4754	279350S000140408	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF7596	279350S000139647	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG4860	279350S000140148	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI1754	279350S000140157	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI1D54	279350S000140318	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000139622	26/04/2022	56732	R$ 130,16
ASL0F67	279350S000139837	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASL1I60	279350S000139562	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN5643	279350S000140420	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN6A43	279350S000140335	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASP2467	279350S000139859	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ4A44	279350T000046673	03/05/2022	55417	R$ 195,23
ASS5145	279350S000140395	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ASU1487	279350S000139713	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU4007	279350S000139886	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ASW7106	279350S000139703	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY7823	279350S000140388	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC8F19	279350S000140498	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATF5136	279350S000139884	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ATG7327	279350S000140107	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATG8B13	279350S000140256	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATI2686	279350S000139967	29/04/2022	60503	R$ 293,47
ATJ0568	279350S000139799	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATJ4935	279350S000140281	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATN5299	279350S000140403	03/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO9742	279350S000140346	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8140	279350T000055006	04/05/2022	59910	R$ 293,47
ATQ9851	279350S000140456	04/05/2022	60503	R$ 293,47
ATR5430	279350S000139593	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU2A89	279350S000140067	01/05/2022	60503	R$ 293,47
ATU4E61	279350S000140079	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV2I38	279350S000139618	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ATV7435	279350T000041850	04/05/2022	55417	R$ 195,23
ATV8595	279350S000139795	27/04/2022	60503	R$ 293,47
ATW9134	279350S000140115	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUA5E17	279350S000140153	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUA8408	279350S000139750	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG8003	279350S000140150	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUI1603	279350S000139769	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUK9059	279350S000139589	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000139700	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000139611	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	279350S000139573	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP3J99	279350S000139852	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000140523	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AUP7F36	279350T000055008	04/05/2022	76332	R$ 293,47
AUQ6B88	279350S000139944	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR3531	279350S000139914	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS7H17	279350S000140073	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000139665	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUV8844	279350S000139741	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW8588	279350S000140105	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW9659	279350S000140446	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AUX9A55	279350S000140190	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AUX9A55	279350S000140173	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AUY4835	279350S000139679	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7328	279350S000140111	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AVA3448	279350S000140433	04/05/2022	56732	R$ 130,16
AVE8715	279350S000139922	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE8F77	279350S000139831	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF9G77	279350S000140332	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AVH4976	279350S000140059	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK2619	279350S000139806	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL6895	279350S000139579	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AVN2I58	279350T000055005	04/05/2022	59910	R$ 293,47
AVP0547	279350S000139986	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVP2959	279350S000140407	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVR4J97	279350T000043454	03/05/2022	76331	R$ 293,47
AVV1535	279350S000139768	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV8C48	279350T000055001	03/05/2022	55417	R$ 195,23
AVX1144	279350S000140008	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY1804	279350S000140437	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AVY5C42	279350S000139867	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ4A14	279350S000139863	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB2051	279350S000139743	27/04/2022	56732	R$ 130,16
AWD3398	279350S000139855	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWD4G47	279350S000139744	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF1624	279350S000140310	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWG4F23	279350S000140199	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG9713	279350S000140323	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AWG9E63	279350S000139951	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH6539	279350S000140161	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH6803	279350S000139791	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH7239	279350S000140169	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWI2534	279350S000140109	01/05/2022	56732	R$ 130,16
AWN3234	279350S000139761	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AWN9D19	279350S000140272	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AWO2J58	279350S000139890	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AWP8294	279350S000139881	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWQ2120	279350S000140455	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AWW0D43	279350S000139705	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AWY8740	279350S000139943	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1218	279350S000139835	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AWZ7A73	279350S000140526	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXA8C70	279350S000140423	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXC3J57	279350S000139682	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AXD2J27	279350S000140533	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXE8256	279350S000140293	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXF4539	279350S000140511	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AXF8A10	279350S000139608	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AXI4331	279350S000140170	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AXI8232	279350S000139942	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000139758	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL0120	279350S000139840	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN4416	279350S000139547	26/04/2022	60503	R$ 293,47
AXS2700	279350S000139681	26/04/2022	56732	R$ 130,16
AXU3054	279350S000140430	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU4B72	279350S000140004	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV3E15	279350S000140215	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX8C63	279350S000140017	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX8G49	279350S000140112	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY3099	279350S000139948	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9312	279350T000041847	04/05/2022	55417	R$ 195,23
AYA2164	279350S000140377	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYC5632	279350S000140183	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000139645	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000139566	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD9C53	279350T000043447	02/05/2022	55417	R$ 195,23
AYG1396	279350S000139870	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYG4C81	279350S000140449	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYG5639	279350S000140194	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000140110	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYI1A82	279350S000140448	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2751	279350T000041843	03/05/2022	55417	R$ 195,23
AYJ2C44	279350S000140210	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYL4D00	279350S000139925	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR1820	279350T000041846	03/05/2022	55417	R$ 195,23
AYS6730	279350S000139960	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS7755	279350S000139934	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AYS8262	279350S000139856	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYW3883	279350S000139953	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AYY1306	279350S000140133	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AYY3931	279350S000140058	02/05/2022	60503	R$ 293,47
AYY7689	279350S000140405	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AYZ6G32	279350S000140089	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AYZ7451	279350S000140393	04/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB8H01	279350S000140005	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AZC8187	279350S000140046	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD3A47	279350S000139698	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD3I30	279350S000140429	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZE9136	279350S000140028	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AZF3537	279350S000140467	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZH6778	279350S000140216	29/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL2H24	279350S000140390	03/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP2F64	279350S000139630	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP2F64	279350S000139639	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP2F64	279350S000139685	25/04/2022	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350S000139848	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ0075	279350S000139930	28/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS5313	279350S000139804	27/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS6D63	279350S000140248	29/04/2022	56732	R$ 130,16
AZU2193	279350S000139972	30/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV0809	279350S000140091	01/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV1F09	279350S000140208	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB7225	279350S000140286	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAE6743	279350S000139794	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350S000139715	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF1H54	279350S000140219	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF6269	279350S000140119	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAJ8D24	279350S000140411	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000139749	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000139904	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000140295	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BAQ9804	279350S000139726	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000140337	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BAT4206	279350S000140413	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV0520	279350S000139808	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV6F70	279350S000140445	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAV7975	279350S000139577	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW5901	279350S000139654	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW8991	279350S000139626	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX4H62	279350S000139552	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX4H62	279350S000140326	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BAX4H62	279350S000139539	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX8403	279350T000044353	03/05/2022	55417	R$ 195,23
BAY6C67	279350S000139751	27/04/2022	56732	R$ 130,16
BAY9G33	279350S000139643	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BAZ4D87	279350S000139920	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BAZ9F25	279350S000140470	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBB7318	279350S000140324	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BBE1264	279350S000140006	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000139600	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BBG8B44	279350T000041851	04/05/2022	55090	R$ 130,16
BBH2157	279350S000140443	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI2123	279350S000139918	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BBK6648	279350T000043451	03/05/2022	55417	R$ 195,23
BBK6I32	116100E008751670	02/05/2022	54522	R$ 195,23
BBL9J92	279350S000140137	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BBM4F43	279350S000139977	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM7262	279350S000139616	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BBN5E37	116100E009345002	04/05/2022	54870	R$ 195,23
BBO4243	279350S000139706	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO7823	279350S000140354	04/05/2022	56732	R$ 130,16
BBP0861	279350T000046680	04/05/2022	55417	R$ 195,23
BBP6A22	279350S000139983	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV9B13	279350T000055003	03/05/2022	55414	R$ 195,23
BBY3H98	279350S000139754	27/04/2022	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000139596	25/04/2022	56732	R$ 130,16
BBY3J94	279350S000140050	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7G50	279350S000139895	29/04/2022	56732	R$ 130,16
BCB2496	279350S000139850	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB4821	279350S000140479	03/05/2022	56732	R$ 130,16
BCB6581	279350S000139567	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB6851	279350S000139734	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC0419	279350S000139847	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCC8310	279350S000140283	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCC9J18	279350S000139923	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCE3728	279350S000140389	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCE3925	279350S000140418	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH8344	279350S000139824	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH8346	279350S000139793	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK6J40	279350S000139697	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCM4145	279350T000052002	03/05/2022	55411	R$ 195,23
BCM5022	279350S000139921	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO8A86	279350S000139690	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO9506	279350S000139628	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO9C63	279350S000140299	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0947	279350T000043459	04/05/2022	55417	R$ 195,23
BCQ5384	279350S000140074	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6096	279350S000140412	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR8I53	279350T000054009	04/05/2022	59910	R$ 293,47
BCS4D00	279350S000140298	01/05/2022	56732	R$ 130,16
BCS8D88	279350S000139906	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU3F31	279350S000139610	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU6D99	279350S000140416	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BCV4B02	279350S000140098	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BCW8I68	279350S000140266	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA4A25	279350S000140231	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB2812	279350S000139731	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDC4F78	279350S000139935	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDD5I10	279350S000140382	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDE5F12	279350S000139955	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG7H88	279350S000140383	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDG8D95	279350S000140120	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BDH6797	279350S000139819	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM4G79	279350T000044355	04/05/2022	55414	R$ 195,23
BDQ1F14	279350S000139891	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ2003	279350S000140512	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ2012	279350S000140090	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6C76	279350S000140047	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BDQ9D05	279350S000139936	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR9D02	279350S000140477	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BDS2J96	279350S000139619	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDT8G63	279350S000140304	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BDU5G45	279350S000140518	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BDW2I71	279350S000139817	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B81	279350S000140387	02/05/2022	56732	R$ 130,16
BDX1G49	279350S000140147	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX7C05	279350S000139730	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX8J41	279350S000139644	25/04/2022	56732	R$ 130,16
BDY6I10	279350S000140027	28/04/2022	56732	R$ 130,16
BDZ1296	279350T000043458	03/05/2022	60175	R$ 293,47
BDZ4B89	279350S000139772	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA9I49	279350S000139929	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BED4F08	279350S000139557	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BED8E29	279350S000139841	29/04/2022	56732	R$ 130,16
BED8I04	279350S000140480	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BEF9I78	279350S000139633	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH3E03	279350S000140336	04/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI2H65	279350S000140267	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI9E21	279350S000139714	26/04/2022	56732	R$ 130,16
BEJ9H95	279350S000139836	28/04/2022	56732	R$ 130,16
BEK0J19	279350S000139882	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN1D49	279350S000139937	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN6A92	279350S000139767	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350T000054006	03/05/2022	55417	R$ 195,23
BEU3C71	279350S000139802	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BEV6G18	279350S000139658	25/04/2022	60503	R$ 293,47
BEX3H21	279350S000140401	03/05/2022	60503	R$ 293,47
BEX4D57	279350S000139965	29/04/2022	56732	R$ 130,16
BEY3J76	279350S000139827	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BGD7F66	279350S000139878	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BJW4F39	279350T000046678	03/05/2022	76252	R$ 293,47
BKA2185	279350S000139889	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BKA2185	279350S000140049	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BKD0373	279350S000139962	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BLJ4221	279350S000140025	28/04/2022	56732	R$ 130,16
BNV0594	279350S000139584	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BNV0594	279350S000139781	27/04/2022	60503	R$ 293,47
BNV0594	279350S000139583	26/04/2022	60503	R$ 293,47
BNV0594	279350S000140052	28/04/2022	60503	R$ 293,47
BQO5G97	279350S000140436	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BSQ4187	279350S000139997	30/04/2022	60503	R$ 293,47
BUG2810	279350S000140290	01/05/2022	60503	R$ 293,47
BUI1913	279350S000140508	02/05/2022	60503	R$ 293,47
BXP8G42	279350S000139959	29/04/2022	60503	R$ 293,47
BZA2G82	279350S000139901	29/04/2022	60503	R$ 293,47
CAL5320	279350S000140075	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CAN2436	279350S000139543	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CCZ4C53	279350S000140509	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CDA4095	279350S000139725	25/04/2022	60503	R$ 293,47
CFH4281	279350S000140114	01/05/2022	60503	R$ 293,47
CGZ6E67	279350S000139777	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CHC7E16	279350S000140386	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CHF0445	279350S000140099	02/05/2022	60503	R$ 293,47
CIK0994	279350S000140347	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CKG3651	279350S000139766	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CLS6E82	279350S000140406	03/05/2022	56732	R$ 130,16
CNT2442	279350S000140234	30/04/2022	60503	R$ 293,47
CPB7484	279350S000140466	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CPG6154	279350S000139800	27/04/2022	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000140360	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CVX5H19	279350S000139933	28/04/2022	60503	R$ 293,47
CWQ6314	279350S000139736	26/04/2022	60503	R$ 293,47
CXW0163	279350S000140258	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CXY5783	279350S000140392	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CYL2383	279350S000140313	03/05/2022	60503	R$ 293,47
CZS8409	279350S000139898	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DDF7C66	279350S000140270	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000140038	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DFX6387	279350S000140034	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000140259	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000140102	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DJA9066	279350S000140425	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DJO5F81	279350S000140085	01/05/2022	60503	R$ 293,47
DLA6G13	279350S000140345	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DLU8G36	279350S000140294	01/05/2022	56732	R$ 130,16
DMN9D02	279350S000139683	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DOC2706	279350S000140334	02/05/2022	60503	R$ 293,47
DOQ0012	279350S000140450	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DQY2A81	279350S000140223	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DRC2632	279350S000140409	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DRE9704	279350S000139950	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DRG9I33	279350S000139599	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DRJ1A98	279350T000052010	04/05/2022	55417	R$ 195,23
DRT2E09	279350S000139732	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DSA4G78	279350S000140478	03/05/2022	56732	R$ 130,16
DSN3705	279350S000139838	29/04/2022	56732	R$ 130,16
DSN3F33	279350S000139538	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139916	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000140037	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000140201	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139845	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139763	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000140192	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139673	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000140039	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139592	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139779	27/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ4883	279350S000139675	26/04/2022	60503	R$ 293,47
DUE0E59	279350S000139903	28/04/2022	60503	R$ 293,47
DUG1843	279350T000046676	03/05/2022	55414	R$ 195,23
DUH8F45	279350T000052003	03/05/2022	55417	R$ 195,23
DUL5C21	279350S000140206	29/04/2022	56732	R$ 130,16
DVI6123	279350S000140519	04/05/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000140168	29/04/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000140376	03/05/2022	60503	R$ 293,47
DXU8D27	279350S000139563	25/04/2022	60503	R$ 293,47
DXX4611	279350T000054003	03/05/2022	59910	R$ 293,47
DZE4846	279350S000139969	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EAG6H90	279350S000139947	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EAO6209	279350S000140483	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EAR3442	279350S000139684	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EAT2163	279350S000139892	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EAW6757	279350S000140493	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EAY1I61	279350S000139564	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EBC4313	279350S000140472	02/05/2022	60503	R$ 293,47
EBQ6H03	279350S000139727	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EBT1184	279350S000140321	02/05/2022	60503	R$ 293,47
EDE0438	279350S000140338	04/05/2022	60503	R$ 293,47
EGC4289	279350S000140257	03/05/2022	56732	R$ 130,16
EGO4B61	279350S000139932	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EIM2D93	279350S000139851	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EIN5475	279350S000139655	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EIN5475	279350S000139860	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EJE9918	279350S000140288	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EJG4959	279350S000139982	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EJP2372	279350S000140442	02/05/2022	56732	R$ 130,16
EJT9244	279350S000139826	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EKK3A23	279350S000140309	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EKP5D00	279350S000139958	29/04/2022	60503	R$ 293,47
EKT0E14	279350S000140071	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000140255	03/05/2022	56732	R$ 130,16
ENA5596	279350S000140515	04/05/2022	56732	R$ 130,16
ERM8139	279350S000140196	30/04/2022	60503	R$ 293,47
ESM4799	279350S000139735	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ETE8871	279350S000140016	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ETF3040	279350S000139880	28/04/2022	60503	R$ 293,47
EVB1G23	279350S000139602	25/04/2022	60503	R$ 293,47
EVF0765	279350S000139695	27/04/2022	60503	R$ 293,47
EVK4E25	279350S000140083	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EVM6479	279350S000139978	30/04/2022	60503	R$ 293,47
EVQ4E00	279350S000139642	25/04/2022	56732	R$ 130,16
EWM8C58	279350S000139692	26/04/2022	60503	R$ 293,47
EYB9246	279350S000140269	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EYL3777	279350S000139875	01/05/2022	60503	R$ 293,47
EZT3J92	279350S000140045	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FBL8022	279350S000139660	25/04/2022	60503	R$ 293,47
FBX0909	279350S000140093	02/05/2022	60503	R$ 293,47
FCT9I55	279350S000139976	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FDT7592	279350S000140227	30/04/2022	60503	R$ 293,47
FES8640	279350T000043448	02/05/2022	55417	R$ 195,23
FGM2802	279350T000041848	04/05/2022	55417	R$ 195,23
FHI2201	279350S000139809	27/04/2022	60503	R$ 293,47
FLY0758	279350S000139676	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FMS7I43	279350S000140072	02/05/2022	60503	R$ 293,47
FOC2858	279350S000139738	26/04/2022	60503	R$ 293,47
FON0770	279350S000140327	04/05/2022	60503	R$ 293,47
FQK3F32	279350S000139907	28/04/2022	60503	R$ 293,47
FRG5837	279350S000140361	04/05/2022	56732	R$ 130,16
FRR4H84	279350S000140486	03/05/2022	60503	R$ 293,47
FVF6J00	279350S000140124	02/05/2022	60503	R$ 293,47
FWG9F68	279350S000140414	03/05/2022	60503	R$ 293,47
FXY5930	279350T000041845	03/05/2022	55417	R$ 195,23
GCB5E55	279350S000140402	03/05/2022	60503	R$ 293,47
GDD5H38	279350S000139546	26/04/2022	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350T000041849	04/05/2022	55417	R$ 195,23
GID0G23	279350T000046677	03/05/2022	55417	R$ 195,23
GID0G23	279350T000052005	03/05/2022	54870	R$ 195,23
GUC6357	279350S000139556	26/04/2022	60503	R$ 293,47
HCH3G72	279350S000140019	28/04/2022	60503	R$ 293,47
HGZ5656	279350T000055002	03/05/2022	76252	R$ 293,47
HIC2767	279350S000140417	04/05/2022	56732	R$ 130,16
HRG6I58	279350S000139979	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000140230	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HRY6294	279350S000140092	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HSJ9124	279350S000140385	04/05/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000140177	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000140328	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000140306	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000140507	02/05/2022	60503	R$ 293,47
HSW5387	279350S000139984	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HSW6545	279350S000140226	30/04/2022	60503	R$ 293,47
HSZ2E30	279350T000043461	04/05/2022	55414	R$ 195,23
HTL8891	279350S000139659	25/04/2022	60503	R$ 293,47
HTN2A95	279350S000140381	03/05/2022	60503	R$ 293,47
HTR1615	279350S000139745	27/04/2022	60503	R$ 293,47
HTR1615	279350S000139828	28/04/2022	60503	R$ 293,47
HTR1615	279350S000139919	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HTR1615	279350S000139908	29/04/2022	60503	R$ 293,47
HUZ7G01	279350S000139864	28/04/2022	60503	R$ 293,47
ILD7D09	279350S000140351	04/05/2022	60503	R$ 293,47
IQK0806	279350S000139885	29/04/2022	60503	R$ 293,47
IQK3595	279350S000139874	01/05/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000139561	26/04/2022	60503	R$ 293,47
ITO3D34	279350S000139537	25/04/2022	60503	R$ 293,47
ITP9F82	279350T000056001	03/05/2022	55417	R$ 195,23
ITZ3009	279350S000140465	03/05/2022	60503	R$ 293,47
IXG8B40	279350S000140238	30/04/2022	56732	R$ 130,16
IYC1J30	279350S000140122	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JEC5I54	279350S000139757	27/04/2022	60503	R$ 293,47
JGW3A38	279350S000139913	28/04/2022	60503	R$ 293,47
JHQ4J53	279350S000139963	29/04/2022	60503	R$ 293,47
JII0C08	279350S000140101	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JIY3899	279350T000054002	02/05/2022	55417	R$ 195,23
JKE8761	279350S000139853	30/04/2022	56732	R$ 130,16
JSV0366	279350S000139595	25/04/2022	60503	R$ 293,47
JZN2387	279350S000140438	02/05/2022	60503	R$ 293,47
JZS1408	279350S000140500	03/05/2022	56732	R$ 130,16
KDP5H79	279350S000140174	30/04/2022	56732	R$ 130,16
KEF2334	279350S000140352	04/05/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139807	27/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140009	28/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140043	28/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139857	01/05/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140155	29/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139752	27/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140213	29/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140488	03/05/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139696	27/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139783	27/04/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000139994	01/05/2022	60503	R$ 293,47
KEF2334	279350S000140253	29/04/2022	60503	R$ 293,47
KML1418	279350S000140528	04/05/2022	60503	R$ 293,47
KPW5G19	279350S000139569	25/04/2022	60503	R$ 293,47
LQC3199	279350S000139872	30/04/2022	60503	R$ 293,47
LTV9J49	279350S000139720	27/04/2022	56732	R$ 130,16
LUY8181	279350T000046674	03/05/2022	51930	R$ 293,47
MAY5194	279350S000140362	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MAZ7905	279350S000140344	03/05/2022	56732	R$ 130,16
MCB9783	279350S000139812	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MCL7205	279350S000139657	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MCO6147	279350S000140057	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MCV4B88	279350S000140371	02/05/2022	60503	R$ 293,47
MCW2566	279350S000140481	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MDC5511	279350S000139952	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000140128	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000139912	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MDG3754	279350S000140274	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MED9H10	279350S000139902	28/04/2022	60503	R$ 293,47
MEQ5251	279350S000140007	28/04/2022	60503	R$ 293,47
MEY6779	279350S000139876	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MFW5B89	279350S000140363	02/05/2022	56732	R$ 130,16
MFY3630	279350S000139788	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MGA0404	279350S000139653	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MGL6286	279350S000140375	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MHR8753	279350S000139664	26/04/2022	60503	R$ 293,47
MHU8510	279350S000139650	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MIC9001	279350S000140404	03/05/2022	60503	R$ 293,47
MIX9D04	279350S000139842	29/04/2022	60503	R$ 293,47
MIY9A26	279350S000140104	01/05/2022	60503	R$ 293,47
MJI3I15	279350T000043457	03/05/2022	55411	R$ 195,23
MJZ3D96	279350S000140303	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MKN5C72	279350S000139740	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MMC9G91	279350S000140195	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MOF8H40	279350S000139614	25/04/2022	60503	R$ 293,47
MSX2F66	279350S000139801	27/04/2022	60503	R$ 293,47
MTI6412	279350S000139975	30/04/2022	60503	R$ 293,47
MYR9F45	279350S000139796	27/04/2022	60503	R$ 293,47
NBB7916	279350S000139635	25/04/2022	60503	R$ 293,47
NCJ8B88	279350S000139581	25/04/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000139606	26/04/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000139811	27/04/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000140525	04/05/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000140419	04/05/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000139862	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NDG5070	279350S000140308	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NDI5J15	279350S000139877	01/05/2022	56732	R$ 130,16
NDI5J15	279350S000140172	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NGJ0576	279350S000139580	25/04/2022	60503	R$ 293,47
NJQ9654	279350S000139926	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NJS6977	279350S000139866	29/04/2022	56732	R$ 130,16
NMT3A82	279350S000139961	29/04/2022	60503	R$ 293,47
NRI3B64	279350S000140044	28/04/2022	60503	R$ 293,47
NRI5962	279350S000140380	03/05/2022	60503	R$ 293,47
NRU1B09	279350S000140222	30/04/2022	60503	R$ 293,47
NSA3B39	279350S000139625	26/04/2022	60503	R$ 293,47
NSC1309	279350S000139677	25/04/2022	60503	R$ 293,47
NUB4575	279350S000140094	02/05/2022	60503	R$ 293,47
NUF6427	279350S000140537	04/05/2022	56732	R$ 130,16
NYE2J01	279350S000139541	25/04/2022	56732	R$ 130,16
OFC8B43	279350T000056002	03/05/2022	55417	R$ 195,23
OFJ2C63	279350S000139829	28/04/2022	60503	R$ 293,47
OGR2G34	279350S000139742	27/04/2022	60503	R$ 293,47
OOK3048	279350S000139691	26/04/2022	60503	R$ 293,47
OOU6I93	279350S000140023	28/04/2022	60503	R$ 293,47
OPY8728	279350S000140176	29/04/2022	60503	R$ 293,47
OQJ3I89	279350S000139540	25/04/2022	60503	R$ 293,47
PCH5C85	279350S000140166	30/04/2022	60503	R$ 293,47
PFX9157	279350S000140400	03/05/2022	60503	R$ 293,47
PGH7G00	279350S000139773	27/04/2022	56732	R$ 130,16
PVM9916	279350S000139894	28/04/2022	56732	R$ 130,16
QAD3A52	279350S000139640	25/04/2022	56732	R$ 130,16
QAD7146	279350S000139586	26/04/2022	60503	R$ 293,47
QAE3I35	279350S000140060	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QFH4168	279350S000140225	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QHQ6C79	279350S000139560	26/04/2022	60503	R$ 293,47
QHY8B60	279350S000140451	04/05/2022	60503	R$ 293,47
QJF9G12	279350S000140149	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QJK3A09	279350S000139554	26/04/2022	56732	R$ 130,16
QKW9F69	279350T000055007	04/05/2022	59910	R$ 293,47
QNN0D35	279350S000139995	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QPP9I06	279350S000140275	01/05/2022	60503	R$ 293,47
QQY2J78	279350S000140252	29/04/2022	60503	R$ 293,47
QXB8A81	279350S000140426	03/05/2022	60503	R$ 293,47
QXI3397	279350S000140532	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RAT4H68	279350S000139899	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RDZ0H80	279350S000140372	02/05/2022	56732	R$ 130,16
REW9B75	279350S000140312	03/05/2022	60503	R$ 293,47
REZ1F56	279350S000140340	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHA3E02	279350S000139998	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHA3E02	279350S000140302	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHA3E02	279350S000140301	30/04/2022	60503	R$ 293,47
RHA4C92	279350S000139910	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB7B32	279350S000139822	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHD9I94	279350S000139548	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE4D68	279350S000140473	02/05/2022	56732	R$ 130,16
RHE7J98	279350S000140534	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHF2F78	279350S000139798	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF5A57	279350S000140033	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG2F06	279350S000140140	01/05/2022	60503	R$ 293,47
RHG9I55	279350S000139591	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH0I16	279350S000140193	30/04/2022	56732	R$ 130,16
RHH3C27	279350S000140421	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHI9D74	279350S000140487	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHJ6F53	279350S000140179	29/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM4E31	279350S000140014	28/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN9B28	279350S000139823	27/04/2022	56732	R$ 130,16
RHO4J80	279350S000139585	26/04/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0E47	279350S000140077	02/05/2022	60503	R$ 293,47
RHR1I13	279350S000140435	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHR5G75	279350S000139785	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT1F35	279350S000139820	27/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV0F71	279350S000140453	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RHW0C51	279350S000140468	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHW3F31	279350S000140536	04/05/2022	60503	R$ 293,47
RHW6J18	279350S000140349	03/05/2022	56732	R$ 130,16
RHZ3E91	279350S000140317	03/05/2022	60503	R$ 293,47
RRL5J08	279350S000139797	27/04/2022	60503	R$ 293,47